

1 doc. + 1 anexo
02/03/1986
15 fls.

MC63
cec/sug

São Paulo - M.G. 2 de Março de 1986

AO Exmo Sr.

CEC

Dr. José Sarney

do Presidente da República
Brasília D.F

Exmo Senhor Presidente

Em primeiro lugar deixo felicidade ao Senhor com toda sua Família, rogando a Deus que lhe de muita saúde e inteligência, para governar este país que tanto amamos e, temos fe que vencemos com nosso trabalho, fui em Deus e em nós mesmo, já que os laços Podem das sugestões para a constituinte que nem sei, me incarregou de mandar algumas, primeiramente me identifico: Sou José Martins Silveira, tenho 61 anos, casado, 08 filhos, todos de maiores, sou comerciante, fui vereador, ou melhor trabalhador rural, fui vereador pela Minha Cidade durante 6 anos, 3 das quais como presidente da Câmara, fui membro do diretório da antiga ARENA e também do PDS, fui candidato a Prefeito pelo P.D.S., atualmente sou membro do diretório do P.M.B.B.

Sou do P.D.S. uns meses do Senhor Senhor Presidente peguei não levar em consideração as suas encerradas minhas sugestões sobre, comenda monetária, sobre reajuste, salários para o Salário mínimo, sobre imigração, pois os sugestões já estavam escritas a caneta d'água. Pois ainda tinha sido criado o Abençoados Ministério da Imigração, e nem o milagroso pacote econômico do de 28 de Fevereiro

com

Senr Presidente, Parabens, pela sua coragem por ter
pronunciado aquelas lindas palavras, no dia 28 de
Fevereiro, e peço a Deus que lhe dê muita saúde
e a mesma coragem para não voltar a dizer as belas
palavras que disse. Mais brasileiros estavam
andando em um caminho escuro, sem sabermos
onde iríamos pisar, o que sabriamos, e num futuro
bem pertinho iríamos cair no abismo.

Posi pode ser que o senhor é hoje o homem
Mais Feliz do Brasil, pois fizeram ~~mais~~ de 135
Milhões de brasileiros felizes, e o melhor é que
todos estão do seu lado, prontos para entrar na
guerra contra a infusão, a doença que vinda
contaminando todo povo brasileiro. (Obrigado)

Segue anexo as referidas sugestões
um Abraço, com os sinceros respeitos

Yssimilis filheus

Telefone - 273

End.: R. Prof. João Vicente F. Filho, 944
Sai Geraldo - MG

SUGESTÕES PARA A ASSEMBLÉIA NACIONAL

CONSTITUINTE

1ª Sugestão:

Aposentadoria para o trabalhador rural aos 60 anos de idade, com um salário mínimo e assistência médico-hospitalar integral e igual aos que pagaram o INPS.

Aposentadoria para as mulheres trabalhadoras rurais aos 55 anos de idade, desde que sejam solteiras.

Motivos:

O trabalhador rural começa a trabalhar aos 07 anos de idade e aos 60 já tem 53 anos de serviço quase forçado, debaixo de sol e chuva, no meio dos matos, espinhos, pedras e cobras venenosas. São eles que nos dão os melhores cereais, verduras, legumes, leite e carnes; mas eles com que ficam? Com o pior de tudo isto. Do gado que trata com muito carinho nos meio dos matos espinhosos, lamas poderes e currais fétidos, só ficam com as limpezas e fazem sopa com os ossos.

Falo tudo isto com experiência própria, pois trabalhei no campo dos 07 aos 28 anos, quando não aguentei mais e saí, naquela época e a cada ano que passa mais e mais jovens saem e não voltam, preferindo às vezes a viagem e o mundo do crime a voltar para lavoura.

Se os governantes não melhorarem a vida do homem do campo, principalmente na velhice, vai chegar um momento em que nós da cidade teremos que plantar nosso próprio alimento, o que poderá acarretar problemas maiores e mais profundos.

São eles que nos proporcionam uma vida melhor, e porque não procurar lhes dar algo de bom? o que sugiro é o mínimo que se pode fazer: assistência médico-hospitalar mais humana e um salário mínimo de aposentadoria.

Eles são o alicerce do país e de nossas vidas e se contentam com o pouco, pois não têm quase nada.

2ª Sugestão:

Aposentadoria para os que contribuiram para o INPS com uma correção monetária justa e humana, ou seja, baseada nos 12 últimos meses o cálculo, e não em 36 como atualmente, desde que o contribuinte tenha feito 30 ou // mais anos de contribuições, sejam empregados, empregado-/res, autônomos ou contribuintes em dobro e, desde que vêm pagando as contribuições de acordo com a tabela esti pulada pelo INPS, podendo aumentar para 20 % o desconto.

Motivos:

Aposentadoria com paridade e com uma correção monetária justa e humana para os contribuintes do INPS, / porque são os mesmos que contribuem para o engrandecimento do país.

Os comerciantes que arrecadam desde um cruzeiro até os trilhões da receita bruta do Brasil. Os metalúrgicos que fabricam nossos veículos, Os operários da construção civil que são quem constroem nossas cidades.

Enfim todos aqueles que contribuem para a Previdência com todo sacrifício, e quando se aposentam o que acontece? Recebem um mísero salário, com uma correção monetária absolutamente desumana.

Porque quando deixamos de pagar em dia uma contribuição somos obrigados a pagar com correção monetária, multa e juros de mora, e quando aposentamos recebemos com correções defazadas?

Porque não se corrige a aposentadoria com índices atuais, se quando aumentam os salários aumenta-se / também a contribuição?

Porque só os ferroviários têm direito à paridade, ou seja, recebem o salário de aposentadoria como se trabalhando estivesse? Porque a lei não é igual para todos, se a Previdência e os descontos o são?

Como exemplo posso citar um amigo que contribuia sobre 07 salários (R\$ 4.200.000) e agora que se aposentou recebe aproximadamente 03 salários, ou seja, 45 % do que pagava. Como viverá sua viúva, que receberá 60 % / de sua aposentadoria (R\$ 1.080.000), tendo 04 filhas solteiras para estudar e um filho com mais de 18 anos e assim, sem direito aos benefícios da Previdência?

3ª Sugestão:

As pensionistas do INPS devem receber 80 % do vencimento do marido e não 60 % como atualmente.

Motivos:

As pensionistas recebem atualmente 60 % dos / salários que seus maridos recebem quando vivos. Levemos / em consideração se seu marido fosse aposentado, já recebendo assim 60 % do salário da ativa, sua viúva receberá com isto 36 % deste mesmo salário. Pergunto, como sobreviverá?

O que acontece é que não se leva em consideração o fato de os filhos terem que continuar a estudar e / se alimentar.

Sugiro que se dê uma atenção especial às pensionistas.

4ª Sugestão:

O contribuinte do INPS deve ter direito a // / acompanhante quando for internado.

Motivos:

Sugiro que os contribuintes tenham direito a

pelo menos um acompanhante, quando internados, pois já // aconteceu, inclusive com um parente meu, a morte num hospital pela falta de alguém que dê uma assistência de emergência.

Geralmente o que acontece é que uma enfermeira às vezes dorme e um paciente operado tem uma queda dando hemorragia, um doente do coração precisa de um remédio e não recebe, uma pessoa tem cólicas até a morte.

Sendo assim tem fundamento a sugestão de alguém, de preferência da família, acompanhar o paciente.

5ª Sugestão:

Reposição salarial para o salário mínimo de / pelo menos 20 % por semestre.

Motivos:

Reposição salarial de 20 % para os que ganhem um salário mínimo. Isso não aumentaria muito a inflação, pois a maioria dos operários já ganham bem mais de um salário.

Também tem-se que considerar o fato de o salário não dar para se ter uma sobrevivência humana: como se alimentar, vestir, tratar da saúde, estudar os filhos com tanto pouco? Imagine ganhando ainda menos de um salário /// atual?

6ª Sugestão:

Criar lei que puna severamente todos aqueles que roubarem direta ou indiretamente da Previdência Social ou de qualquer Repartição Pública.

Que sejam punidos com cassação do direito de exercer sua profissão, seja médico, advogado, economista ou contador e sejam confiscados seus bens.

Motivos:

Severas punições àqueles que roubarem das Repartições Públicas. Que sejam cassados seus direitos de / exercício da profissão para sempre, impedindo assim que o indivíduo cometa outros crimes, envergonhando seus colegas, entidades e as universidades onde hipocritamente fazem seu juramento. Que sejam confiscados seus bens para / diminuir o prejuízo.

Roubar uma pessoa é um crime grave, mas roubar uma entidade como a Previdência Social é um crime ainda maior. Agora melhorou mas anteriormente a Previdência tinha que quebrar, prejudicando mais uma vez o contribuinte.

Sugiro fiscalizar as clínicas e hospitais do interior, onde há mais trambique que nas capitais, exatamente pela impunidade.

7ª Sugestão:

As filhas de contribuintes do INPS devem ter o direito a assistência médico-hospitalar enquanto forem solteiras ou desempregadas.

Os filhos com mais de 18 anos, se estudarem, devem ter assistência até se formarem.

Motivos:

Devem ter assistência médica e hospitalar as filhas até se casarem ou arrumarem emprego e os filhos // estudantes até terminarem os estudos, pois como um pensionista ou aposentado poderá garantir assistência aos filhos ganhando pouco. A situação é ainda pior para quem // tem vários filhos e ganham menos de 03 salários.

8ª Sugestão:

Legalização do "Jogo do Bicho" em todo país, pois se o mesmo existe e existirá sempre, porque não legalizar?

A renda deverá ser destinada para ajudar nas despesas que irão aumentar na aposentadoria do trabalhador rural.

Motivos:

Com a legalização do jogo do bicho, instituição que existe e sempre existirá, a renda poderá ser revertida para diversos campos, principalmente para a aposentadoria do homem do campo, que não contribui e nem pode contribuir.

Porque perder bilhões em arrecadação, deixando o jogo na contravenção? ao passo que temos um similar legalizado, a "Loto".

9ª Sugestão:

Devem ser qualificados todos os eleitores do Brasil neste ano de 1986, criando-se lei inteligente que evite fraudes nas eleições, impedindo principalmente que um eleitor vote em dois municípios como acontece em quase todos os municípios do país.

Motivos:

Qualificação de todos os eleitores, evitando grandes fraudes, principalmente nas eleições municipais, como exemplo, minha cidade tem um eleitorado de 4.000 votos, e nas últimas eleições tinhamos 04 candidatos a prefeito, por incrível que pareça o menos votado foi eleito, pois teve menos de 15 % do eleitorado: 580 votos da cidade e 280 trazidos de cidades vizinhas, dito por ele mesmo.

A mãe do referido prefeito é macumbeira e mãe-de-santo, com sua influência e até mesmo ameaças a seus / clientes, transferiu diversos títulos, dos quais muitos / eleitores ainda votaram em sua cidade.

Na minha região as cidades são bem próximas e comarcas diferentes, propiciando assim as fraudes, pois pode-se votar em 02 ou até mesmo 03 cidades sem ser descoberto, o que acredito estar acontecendo em todo país. Por isto sugiro a criação de leis que impessem definitivamente este tipo de fraude tão indesejável pelo povo.

10ª Sugestão:

As pessoas que desejarem ser candidatas não devem ser escolhidas pelo diretório, pois não considero este modo como democrático. As pessoas devem procurar o juiz de sua comarca, apresentar seus documentos e requerer o / registro de sua candidatura. Apresentando entre outros os seguintes documentos: assinatura de no mínimo 10 % dos // inscritos no partido; podendo assim o partido ter mais de um candidato, dependendo de seu tamanho.

As eleições devem ser em dois turnos, desde que nenhum candidato obtenha maioria absoluta do eleitorado.

Motivos:

Qualquer pessoa pode pedir sua candidatura ao Juiz de Direito de sua Comarca, desde que: seja eleitor, leve atestado de bons antecedentes e assinatura de pelo / menos 10 % dos filiados no seu partido, podendo assim um partido ter 02 ou mais candidatos, dependendo do tamanho do mesmo.

Acho que a escolha pelo diretório não é democrática, pois se forma uma cúpula partidária que escolhe o candidato errado, o que muitas vezes não é a vontade do povo, causando a dissidência com tendências esquerdistas.

Já ajudei a escolher e já fui escolhido candidato a prefeito e observei que com só um candidato no partido, o povo fica sem opção.

Sugiro também eleições em 02 turnos se o candi

dato não conseguir maioria absoluta.

11ª Sugestão:

Todas as pessoas que quiserem, poderão contribuir para o INPS. Sendo facultativo aos estudantes a contribuição de apenas 10 % do salário mínimo enquanto estiverem estudando ou ainda desempregados.

Motivos:

Todas as pessoas deveriam poder contribuir para a Previdência como facultativos, desde que não designem uma profissão que fira a dignidade humana; pois isto iria aumentar a arrecadação, porque quase todos gostariam de ter uma segurança agora e futuramente através da aposentadoria. Para que tanta burocracia na inscrição da Previdência Social?

Por outro lado, com a contribuição dos estudantes, 10 % do salário mínimo, os lucros seriam grandes, pois os mesmos adoecem pouco por estarem numa idade saudável. Esta contribuição seria aceita enquanto estudantes fossem ou ainda estivessem desempregados.

12ª Sugestão:

Deverá acabar o desconto dos aposentados pelo INPS, pois quase todos já pagaram nos 30 anos e merecem receber integralmente.

Motivos:

Deve-se acabar os descontos nas aposentadorias e pensões, pois já são tão pequenas que não é justo.

Temos também que levar em consideração o fato de que as pessoas contribuíram durante 30 ou mais anos, então porque continuar a pagar até a morte e ainda a viúva também pagar?

Seria mais simpático aumentar as contribui-//
ções de quem está trabalhando do que descontar dos aposen-
tados e pensionistas.

Jose Martins Silveira
Jose Martins Silveira
R. Pref. João Vicente F. Filho, 944
36.530 - São Geraldo - MG

POSSÍVEIS SOLUÇÕES:

1a)

Sugiro algumas soluções para aumentar a produção, a 1a é dando ao trabalhador rural melhores // condições de vida e esperança em dias melhores.

A Reforma Agrária é uma pequena parte, / um incentivo ao trabalhador, mas não é só ela que irá / resolver o problema, pois a maior parte dos produtores brasileiros já têm suas terras; o que precisa é incentivar, dando-lhes assistência de Agrônomos, financiamento com juros baixos, assistência técnica desde a preparação da terra até a colheita, pois 80 % dos produtores e trabalhadores rurais não sabem plantar, cuidar da plantação e nem colher.

Um Agrônomo pode dar assistência a vários municípios, pois é só convocar os produtores e fazer reuniões, depois fazer visitas fiscalizando se tudo vai bem. Fazer isto principalmente quando forem financiados, mas não deixando de lado os que não têm financiamento.

Incentivar os produtores a plantar em terras mais próximas aos rios, usando assim a irrigação. / Financiar a compra de bombas e canos se necessário. Incentivar a feitura de açudes onde tem vales e nascentes, onde não tiver rios nem vales, furar poços artesianos, pois temos um subsolo rico em águas, porque não tem motivo tanta água neste país e nossas lavouras morrendo / de seca, dando assim grande quebra de produção.

Tem que implantar em toda região, seca-deiras para secar o feijão das águas, que tanto produz e se aproveita pouco.

Com o sistema de irrigação pode-se plantar de agosto a janeiro, aproveitando assim todos os meses de muito calor, pois sabendo que tem bomba para servir de socorro, se for preciso, o produtor tem mais coragem para plantar. O feijão pode ser plantado o ano inteiro, pois dá com 60 dias e requer pouca água, dando assim poucas despesas. Onde os rios têm muita caída, não precisa nem de bombas, pode-se encanar a água diretamente, fazendo o sistema ficar mais barato. Fazendo isto em todo país, teremos grãos para exportar para vários países, trazendo muitos lucros e divisas, pois assim a colheita é certa.

Plantando com o sistema de irrigação, podemos triplicar nossa colheita de grãos. Assim pode-se aumentar o imposto rural de 2 para 4 %, arranjando verba para ajudar a aposentadoria integral do homem do campo, dando-lhes assistência médica e hospitalar completas. Com isto o ruralista pode ficar quieto, com certeza no futuro e, nós da cidade ficamos certos que não irão faltar cereais para nossa sobrevivência. Devemos usar o sistema, pois não podemos esperar só pela natureza.

Agora é pôr mãos a obra e trabalhar, tenho certeza que dentro de poucos anos seremos o maior produtor de grãos do mundo, pois como brasileiro sinto-me envergonhado quando fico ouvindo alguém dizer que temos de importar cereais, quase sempre de má qualidade e muitos têm que ser jogados fora.

Sugiro que se os produtores não se interessarem pelo plantio, mesmo com o sistema de irrigação; o governo terá que criar em cada estado e município, secretarias agrárias que serão dirigidas por Agrônomos;

arrendando terras dos próprios produtores por preços razoáveis, dando muitos empregos e produzindo boas colheitas de cereais, legumes e verduras.

A prioridade hoje, deve ser a lavoura, / porque lá está nosso futuro, ajudando a combater a inflação.

2º)

Sugiro algumas soluções para aumentar a arrecadação da Previdência Social, passar o descontos / para 20 %, os contribuintes sabendo que vão ter assistência médico-hospitalar completas e aposentadoria integral, ou seja, salário igual a quando estavam trabalhando (paridade); pagarão de boa vontade o aumento.

Sugiro que se acabem, a curto prazo, com os convênios com clínicas e hospitais, pois convênio é entregar o ouro ao bandido. É fácil demais fazer trambi que e alguns deles nunca serão descobertos, como por // exemplo milhares de operações de amídalas, cezarianas / desnecessárias, operações fantasmas; todas onerando muito a previdência, mas tudo pode ser descoberto com fiscalizações bem feitas.

Convênios já perderam dinheiro, até hoje, que daria para construir um hospital em cada cidade brasileira. Acabando-se os mesmos, nenhum médico fará operações desnecessárias. Qualquer médico ou funcionário / público graduado da previdência que vender aposentado-rias, pois milhares são vendidas diariamente, deverão / ser punidos severamente. Com o fim dos convênios, o dinheiro economizado cobrirá as despesas e ainda sobrará verbas.

Sugiro a construção de hospitais em toda cidade que tiver agência da previdência e mini hospitais em cidades pequenas, com ambulância para transportar os doentes para grandes hospitais, se for preciso.

José Martins Silveira
José Martins Silveira.-

1 doc.
03/03/1986
2 fls.

MC63
cec/sug

02.3.86

109

SEAP : 28006-2
ASSUNTO: 105 DESTINO: 40

7
CEC

Dr. José Sarney
Exmo. Presidente do Brasil

Animada pelos últimos acontecimentos na Nova Repú-
blica, ouço escrever a S. Excia.
e em lhe fazer um pedido.

Há meses atrás fui
procurar um advogado para
saber quais os meus direitos
em processar meu ex-tutor,
que me colocou pra de casar
aos dezesete (17) anos e a meu
irmão com apenas quatorze (14).
Tenho o mesmo me informa-
do que a lei não me dá
amparo, uma vez que já
completei quarenta (40) anos.

Peço encarecidamente
à S. Excia. que ao reformular
a Constituição, não deixe de
olhar esta lei que beneficiará
a tantos brasileiros cidadãos
quando menores, e que ao
se tornarem adultos e cons-

cientes do lôgo sofrido, na-
da podem fazer.

Proporveito a oportunida-
de para parabenizar S. Excia.
pelos medidas tomadas quan-
to ao Fazote Econômico, e faze-lo
sabedor de minha simpatia
mesmo quando todos acusa-
vam a "nova" República de
"Continuista".

Sempre acredihei em
S. Excia. e vejo agora que
não errei em ter tido fé
que novos dias viriam.

Deus o abençoe Presidente!

A S. Excia. sua família
e a todo seu ministério.

Obrigada por sua aten-
ção.

Elma

Belo Horizonte, 2 de março de 1986

Elma Soares merca
R. Antonio Fentil 34 - Concórdia
Belo Horizonte - M. Gerais.

1. doc.
05/03/1986
4 fls.

MCP3
cec/sug

Rio de Janeiro 05 Março de 1.986

MAV/10
DR

Exmº Sr.

Presidente da Republica

Dr. José Sarney

Palacio da Alvorada

Brasilia - D.F.

LEITOR : Bel

SEAP : 68541-0
ASSUNTO: 42 DESTINO: 40

Caro Presidente:

Na esperança de ser util, e colaborar nesta hora de entusiasmo patriótico que atravessa a nação com as novas medidas des temidamente tomadas por vossa exelencia, e esperando a vossa reeleição/ para presidente do Brasil, creio será este o penssamento do povo Brasileiro após a vossa promessa do quē abaixo se segue:

- 1º)Prometer que todo cidadão brasileiro, tera direito a viver com dignidade, tendo casa própria, alimentação, assistencia médica, odontológica e hospitalar gratuita em todo território Nacional.
- 2º)Estudo gratuito em todos os graus, construção de escolas profissionais em todo o país, para que tenhamos mão de obra especializada, aumentando assim a produção nacional em todos os níveis, permitindo superprodução em todos os setores, tornando todos os produtos ao alcance do povo Brasileiro, aumentando a exportação competitiva dos produtos que excederem do conssumo de nossa gente.
- 3º)Prioridade total ao homem do campo, fixando-o em suas terras, dando lhes condições para que ele possa produzir e vender seus produtos diretamente ao conssumidor, eliminando assim o atravessador, (causa de especulação, inflação e miseria em nosso pais), criar em todas as principais praças publicas das cidades Brasileiras MERCADO DOS PRODUTOS para que o povo possa comprar produtos melhores, a preços justos, ganhando com isto, povo e produtor.

4º) Senhor Presidente: não se concebe que um homem que errou contra a sociedade (seja qual for o crime cometido), seja mantido pela mesma, com custos elevadíssimos, e vivendo em condições subhumanas (veja nossos / carceres e presídios), mantidos com a finalidade principal de erriquecerem policiais e políticos corruptos, sem a menor oportunidade de reenterarem estes homens recuperados a sociedade;

Porque Senhor Presidente, que ao invés de construir presídios (verdadeiras fabricas de criminosos e infelizes), não construir colonias penais, onde o homem trabalharia, de acordo com sua aptidão, produzindo e ganhando salário condizente com sua capacidade produtiva, deduzindo-se de seu salário a sua manutenção pelo estado, o restante seria colocado em / caderneta de poupança, para que este homem sentisse na sua própria carne que é através de um trabalho organizado é que se progride na vida, criá-rem todas as colonias, escolas profissionais para que o homem ao sair dela tenha uma profição, e seja colocado pelo governo na iniciativa privada, através de departamento de assistencia social especializado, (estas colonias prestariam serviços a iniciativa privada para manutenção e melhoria de vida de todos os sentenciados.

M E N O R A B A N D O N A D O

5º) Todo menor abandonado seria conduzido por agentes especializados, MULHERES, devidamente treinadas, para as colonias de menores, onde teriam alimentação, habitação e estudos, após passarem por testes vocacionais, seriam encaminhados ao setor de aprendizado profissional onde aprenderiam uma profição, e após aprenderem, comessariam a ganhar / um salário de acordo com sua capacidade de produção, deste salário também deduzido a sua manutenção pelo estado, o restante seria colocado / em caderneta de poupança, para que quando sair da colonia tenha uma / profissão, emprego garantido pelo estado, e economias para garantia de sua manutenção física e psicológica.

6º) Seria abolido todos os impóstos no território nacional, com exceção do imposto de renda, taxa rodoviaria e taxa de manutenção publica municipal, sendo o imposto de renda dividido proporcionalmente para o poder central, estadual e municipal.

OBS: Sonegação de impostos, multas elevadíssimas ou prisão sumária.

DINHEIRO APLICADO NO EXTERIOR POR BRASILEIROS

7º) Dar oportunidades a todos Brasileiros que aplicara: dinheiro no exterior, de trazê-lo dentro, dentro de no maximo 180 dias, havendo isenção fiscal para que todos possam atualizarem suas declarações de renda com anistia fiscal total, o dinheiro deverá ser imediatamente aplicado na iniciativa privada, mercado financeiro, bolsas e.t.c., para o pronto reaquecimento de nossa economia, (o não cumprimento destas determinações após 180 dias, o governo solicitará a todos os países com quem / mantém relações, de governo para governo, valores e nomes de depositantes Brasileiros, para que estas contas possam serem confiscadas, (supõe-se que o dinheiro de Brasileiros depositados no exterior da para pagar diversas vezes a dívida externa Brasileira.

OBS: o mesmo tratamento deverá ser dado a todos que possuam Dólares no Brasil.

F. M. I.

8º) A dívida externa será paga sem juros, uma vez que ela foi contraída em dólares, e: ele por si é corrigido no mercado mundial, porém com o / que exceder do conforto e bem estar do povo Brasileiro, verificaremos a origem desta dívida, forma em que foi contraída, pessoas e autoridades envolvidas, Brasileiros e estrangeiros, comissões e propinas recebidas ,destinação dada aos empréstimos, em caso de corrupção, processar e prender todos os implicados, confiscando todos os seus bens, penalidades estas também aplicadas a parentes e amigos coniventes.

C N S T I T U I Ç Ã O

9º) Senhor Presidente, ao modificar-se a constituição, permitir que aja reeleição para todos os níveis políticos, pois se um homem administra bem e deixa o povo, porque não permitir que este mesmo povo o reeleja?

R E E L E I Ç Ã O

10º) Senhor Presidente, com as sugestões assimas referidas, e corajosamente prometidas a nação por vossa exelencia, tenho certeza de vossa / reeleição, ficando o seu nome gravado definitivamente como o presidente benfeitor do povo Brasileiro.

Náesperança de ter sido util, a um homem corajo so, e que deu esperanças de dias melhores ao nosso povo.

Atenciosamente


Miguel W. de Oliveira

R. Gal Ribeiro da Costa nº 16 casa 01
Leme - Rio de Janeiro - RJ
C.E.P 22010
Tel. - 275.9851 - 542.3915 - 542.2630 - 275.3569

2 doors.

05-16/03/1986

2 flrs.

MC63

cect/sug

O PACOTE

O Brasil estava ameaçado
A beira da calamidade,
Quando as nuvens se abriram
Aparecendo uma claridade.

Os Ministros se reuniram
Em uma sessão secreta,
E apresentaram o pacote
Que o Governo então decretaria.

Tudo foi feito em sigilo
Para evitar confusão,
Foi decretado o pacote
Logo posto em execução.

Na reunião dos Ministros
Homens escolhidos a dedo,
Planejaram todo o pacote
Mantendo tudo em segredo.

O Presidente José Sarney
Que de política ele entende,
Manteve a imprensa distante
Pois só assim, todos se rende.

Com os preços congelados
Até dos próprios salários,
Quem com isto não concordar
Eu os chamo de "ordinários".

Quatro ou cinco dias depois
Do pacote ser publicado,
Lamentavelmente eu leio
Ainda há grupos inconformados.

São grupos de ignorantes
Liderados por salarários,
Ameaçando fazem greves
Por aumento de salários.

A estes grupos eu digo
Que salário não é a razão,
Só reduzindo os salários
Que se combate a inflação.

O Governo está certo
Tomando estas medidas,
E tudo será justo
Se as ordens for compridas.

Eu espero que o Governo
Do povo terá o apoio,
Agora o que é preciso
É separar o trigo do joio.

Mas ele sabe com que está
E sendo bem assessorado,
O pacote já deu certo
Os outros, serão afastados.

A vitória deste pacote
Refletiu de Sul ao Norte,
Envolvendo todas as camadas
Que vão melhorar de sorte.

Há alguns pequenos grupos
Que eu chamo de ignorantes,
Os que só pensam em salário
Pensando que isto é bastante.

Parabéns a José Sarney
Com este pacote em ação,
Daqui para o fim do ano
Será vencida a inflação.

Quem assim vos escreve
Da política anda distante,
Mas assim mesmo coopera
Para o bem, sempre vibrante.

Rio de Janeiro, 5 de Março de 1986

J. A. OLIVEIRA

WALTER RABETTI

Dr. J. M. Pinto
SEAP : 37995-6 B
ASSUNTO: 188 DESTINO: 40

Rio de Janeiro, - 16 de Março de 1986

Exmo. Sr. Dr.
José Sarney
D.D. Presidente da Republica Federativa do Brasil

Embora com algum atraso, estou vos enviando algumas sugestões, em colaboração com a nova Constituinte.

1º) Redução do Nº de Partidos Políticos, (trinta partidos é simplesmente um absurdo,) chama-se isto enfraquecimento/A de poder.

2º) Aos Senhores representantes: Senadores Deputados etc. sejam proibidos tratar de assunto puramente partidário, dentro do Congresso.

3º) Presidente da Republica, Governadores de Estados e Prefeitos Municipais, de uma vez eleito, seja desligado do Partido, pois seu Governo será: A todos, para todos e por todos

4º) Os cargos de confiança:- Ministros Secretario e etc. sejam escolhidos pelas qualidades do Homem e não pela cor partidaria. Nenhum Partido Político poderá interferir nesta escolhas.

O quanto ao Pacote, este já deu certo, Parabens.

É preciso agora ter cuidado com os tubarões, que estes podem se transformarem em golfinhos.

Atenciosamente

Subscrovo-me

José Antônio de Oliveira
J. Oliveira

4 docs.
06-1103/1986
9 fls.

MCb3
ack/bug

LEITOR : WAR

SEAP : 65366-7

ASSUNTO: 42 DESTINO: 10

Niteroi, 06 de março de 1986.

Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSE SARNEY
M.D. Presidente da República

Desde novembro/85 que me acompanha a inspiração de escrever a Vossa Excelência para dizer entre outros assuntos exatamente o que está ocorrendo no momento. Governai com o povo que chegareis a ser um Estadista " sui generis". O mais leve sinal vosso contra qualquer situação política esta será eliminada. Quando existe dedicação e sinceridade no governante para com o povo este capta e corresponde infalivelmente.

O PFL ainda será majoritário se mudar sua estratégia política. Estamos vivendo uma era de transição inédita, é a de ordem sensitiva, mental e espiritual, para poder-se vencer os desafios de ordem material e moral é necessário darmos atenção a essa subjetividade que, aliás, Platão já se preocupava, coisas que o Cristo falou por metáfora e parábolas. Razão pela qual o político que não afinar sua antena mental, não abdicar dos revanchismos, não deixar de querer subir tripudiando ou atrapalhando os bem intencionados, não se autoconscientizar da realidade contida na filosofia do Art. 1º e o 1º§ da Constituição e da Declaração dos direitos humanos, será motivo de sua própria derrota e de seus partidos. Chega de ouvirmos nas vésperas de eleição indivíduos ocupando a tribuna para se atacarem como a vergonhosa molecagem, hipocrisias e desrespeito ao eleitor ocorridos na campanha passada para eleição do Prefeito do Rio de Janeiro.

Sou poeta - sobre o qual falastes no vosso discurso de posse - sou uma sonhadora a ponto de sentir-me também responsável pelo progresso do meu País. Sendo otimista prego e recomendando.

Fiz uma palestra em um culto ecumênico para formandos em dezembro/85 - Nova Iguaçu-RJ e outra na Faculdade PESTALOZZI, Niteroi, a convite de um Professor de Sociologia, onde quer que eu vá conclamo todos para que nos unamos, pois a solução dos

problemas e crescimento do Brasil é um trabalho de todos os brasileiros.

Desde 1982 me bate fortemente uma ideia, são planos que nos leve a erradicação da delinquência infanto-juvenil. Entretanto não é só esta a nossa preocupação, no meu entender, teremos um país maravilhoso somente a partir de quando nos dispusermos investir esforços na criança. Quando pararmos para pensar que o adulto é difícil de ser mudado e a criança é uma argila maleável, se soubermos moldá-la faremos grandes vassos.

O nosso trabalho é de voluntários e contamos com adesões de Psicólogos, Educadores, Religiosos, estudantes, doas de casa e uma Orientadora Educacional que defendeu tese sobre "O poder da palavra na educação da criança". Estou com quatro anos de estudo sobre este trabalho. Bati na porta de 2 (dois) Governadores, inclusive do Estado do Rio, atual, e do Presidente Figueiredo, não me deram a mínima resposta, fiquei sem saber se não entenderam, não quiseram entender ou se é o imediatismo que comanda a vida de muitos políticos - criança não vota - então quando trabalharemos as nossas crianças?

Sempre deixei claro que não estou pedindo coisa alguma para mim, nem tão pouco para corrente filosófica, religiosa ou política. Considero-me livre pensadora, creio em Deus em razão disto sou ecumênica, creio em mim e na força interna que cada indivíduo possui. Logo desafio qualquer técnico com técnicas absoletas - segundo informes da imprensa televisada - que têm gerado marginais no meio educacional do menor abandonado.

Quando se fala em menor abandonado e delinquente infantil pensa-se em crianças pobres, desnudas, subnutridas roubando e assaltando etc. O fator educação é muito complexo, crianças existem que apesar de não serem subnutridas e pobres nascem e vivem em meio à fartura e participam de escolas privativas de corrupção, negócios ilícitos e promiscuidade. Existe o menor abandonado dentro dos próprios lares, grande número confortáveis, haja vista os toxicômanos que espelham esse abandono. A estes casos é impossível termos acesso, somente uma educação uniforme. Exemplos de malformação de jovens existem muitos. Nos dias em ocorria o vestibular unificado/86 o jornal "O GLOBO" publicou que em Santa Catarina 9 (nove) rapazes vestibulandos para Medicina gastaram uma vultosíssima importância na montagem de um sistema de rádio que lhes permitissem a

violação das provas com que conseguiram, ainda, fazer a primeira. Felizmente foram frustrados, senão teríamos, no futuro, um grupo de maus médicos, sem escrúpulos, que poderiam - quem sabe - chegarem a ser dirigentes de setores importantes como empresa hospitalar, INAMPS ou até um Ministério. Outros casos que entristecem são os bem recentes burladores e desonestos contraventores do Decreto-Lei que procura sanear os problemas de ordem econômica do povo brasileiro. Envergonho-me de sermos um País que deve a outros e estes sabem das atitudes ilícitas de um homem, Ministro da Justiça, como o da gestão passada.

Pergunto-me a mim mesma: "o que devo fazer? Cruzar os braços igual muitos (maus brasileiros) que dizem isto aqui não tem jeito?

Não. Creio firmemente em Deus e em mim para ficar inerte.

É de vital importância uma medida de orientação coercitiva no âmbito educacional de base, ou seja sobre as crianças de seis a doze anos indistintamente. Por este motivo, com a devida vénia, respeitosamente, venho sugerir a uniformização da educação das crianças brasileiras através de um ministério voltado exclusivamente para esta finalidade: a formação do infanto-juvenil, digamos "MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E PROTEÇÃO DA INFÂNCIA".

O presente assunto e a minha sugestão é oriunda do que fiz com sete filhos meus, um trabalho com a Interna Penal durante cinco anos, atualmente com o Interno Penal daqui e o conhecimento de situações que direi adiante. Além destes sinto-me respaldada pelo pensamento de grandes homens a seguir:

PITÁGORAS - "Eduquem-se as crianças que os presídios serão fechados";

CRISTO, JESUS - "Deixai vir a mim as crianças o reino dos céus é para aqueles que se lhe assemelham;

GALILEU - "Nada podes ensinar a um homem. Podes somente ajudá-lo a descobrir as coisas dentro de si mesmo";

ALBERT EINSTEIN - "Preocupam-se demais com a Pedagogia, principalmente nas escolas americanas. Ora, não existe outra educação inteligente senão aquela em que se toma a si próprio como exemplo, ainda quando não se possa impedir que esse exemplo seja um monstro".

CASEMIRO CUNHA - "As almas infantis são brancas como a neve, são pérolas Divinas em urnas virginais, tudo quanto ali se guarde e se ensina cristaliza-se em seguida e não ' se apaga mais";

Na Psicologia da A.T. de Eric Berne - "Toda criança ao nascer é um príncipe e uma princesa, os bruxos ao seu redor os transforma em sapos".

A minha audácia em dirigir-me a Vossa Excelência é devido observar a vossa dedicação aos problemas do Excepcional, do menor carente, velhice desamparada e com o povo em geral, coisa que há muito não se via. Existe, portanto, implícitamente, uma abertura sincera nos vossos atos que nos induz à confiança além da esperança reativada de chegarmos a um Brasil melhor.

No meu entender, s.m.j., a FUNABEM deveria ser um órgão com a finalidade de emanar diretrizes e reciclagem destas, assistir, fiscalizar e dar apoio às entidades educadoras do menor abandonado, inclusive incentivar a criação de novas instituições até mesmo particulares.

Os fatos como os demonstrados pela Televisão, ocorridos em São Paulo há mais ou menos um mês (comentário anexo), sobre os quais um dos participantes da direção da FUNABEM ou FEBEM, entrevistado, rebate o que disse outro entrevistado (por sinal advogado) dizendo que dialogar e tratar bem aqueles menores é lirismo romântico impraticável naquela situação onde existem menores marginais perigosos. Ora, sabemos que devem ser atacadas as causas e não os efeitos, por quê a revolta? Sem pais, tais crianças são entregues à triste sorte de uma educação que é o outro extremo do lirismo e romantismo.

Conheço de perto várias situações de crianças abandonadas, mesmo as que estão sob tutela de FEEM, FUNABEM ou FEBEM. Além destes, a FEEM do Rio de Janeiro está na televisão de vez em quando suplicando ajuda de voluntários e o povo atende. A FEEM de meninas aqui em Niterói funciona em um casarão com 200 (duzentas), felizmente existe lá um corpo de funcionários desde a Diretora, a Médica, A. Social e demais escala que são pessoas dedicadas. O nosso grupo de voluntários tem a tendido aos apelos urgentes sempre que estão necessitando de alguma coisa. O ano passado conseguimos 50 cobertores e um automóvel cheio de material de limpeza.

Na triagem onde ficam os meninos - me disse a médica - necessitam de tudo principalmente apoio moral e espiritual.

Na triagem onde ficam os meninos - me disse a Médica - necessita de tudo principalmente o apoio moral e espiritual.

O pior de tudo é o interior destas crianças, cada qual tem uma história mais triste e nem sempre é de fome.

Se não houver um trabalho na afetividade deles é o mesmo que alimentarmos criaturas para serem futuros marginalizados e prostitutas, embora haja exceções estas são raras ou pelo menos desproporcional à quantidade que se marginaliza.

O nosso trabalho voluntário não pode se restringir a suprir lapsos de dificuldades materiais. Queremos partir para uma atuação condigna onde o menor ao atingir 17 anos possa sentir-se apto para uma vida normal e equilibrada.

Tenho feito uma divulgação não ampla como deveria e eu gostaria que fosse, assim mesmo já temos como voluntários três Psicólogas atuantes, por sinal já estão me cobrando determinar onde deverão ir prestar colaboração; igual a estas temos outras pessoas dos mais variados graus de cultura e social que desejam servir.

Em janeiro/86 fui apresentada a uma senhora muito simples e tímida que já organizou uma creche para filhos de empregada doméstica, gratuitamente, mas o ideal dela é o mesmo meu. Esta criatura ficou feliz ao me conhecer, pois não sabe o que fazer para construir em uma área, doada pelo marido, de 1.700m² em um bairro afastado, aqui em Niterói. O ideal dela é o menor que dorme e perambula pela rua. Igual a mim ela não quer internato tipo presídio e sim através do trabalho em conjunto fazermos as crianças autoconscientizarem-se de que são amados por nós outros, ganharmos a confiança deles a fim de ser formado o hábito do bem, levando-os sentir que são iguais aos que têm um lar normal. Para isto está incluído na programação, dentre outros, o lazer e aprendizado profissionalizante.

O que me atrai para um serviço de amplitude nacional é que deve existir milhares de pessoas assim como esta senhora que me pergunta como fazer para construir, pois não sabe pedir, não tem jeito nem projeção necessária. Pergunto: devemos disperdiçar pessoas como esta?

Me inspiro também no que fizeram os Jesuítas Nóbrega e Anchieta e ainda o General Rondon, acho que o nosso será mais suave do que foi o trabalho daqueles heróis.

Apesar de esforços e boa vontade, reconheço que é impossível chegarmos a um consenso global, à uniformização educacional e sua aplicação na totalidade do infanto-juvenil, em especial o delinquente. Razão por que me atrevi, ainda, a fazer a demonstração anexa. Sem pretensões, este humilde organograma oferece colaboração em caso de viabilidade da ideia ser aceita.

Estou organizando o Regulamento e Estatuto da FUSÃO DE EDUCAÇÃO UNIVERSAL (FEU) e a nível de Ministério elaborando o Projeto que mostrará o mínimo de gasto que permita custeio sem alterar a previsão orçamentária vigente e se houver despesas além adia-se para a previsão do próximo exercício. Com menos de 0,25% dos servidores públicos será montado o MEPI. No projeto trata também como será feita a descentralização que no organograma não mostra, além destas demonstrações indicaremos o seguinte:

- 1 - Meta a ser atingida;
- 2 - Normas que deverão ser aplicadas;
- 3 - Como serão feitas estas normas;
- 4 - Tópicos que deverão ser incluídos no programa e diretrizes já existentes;
- 5 - Como manter-se uma Campanha permanente e a finalidade desta.

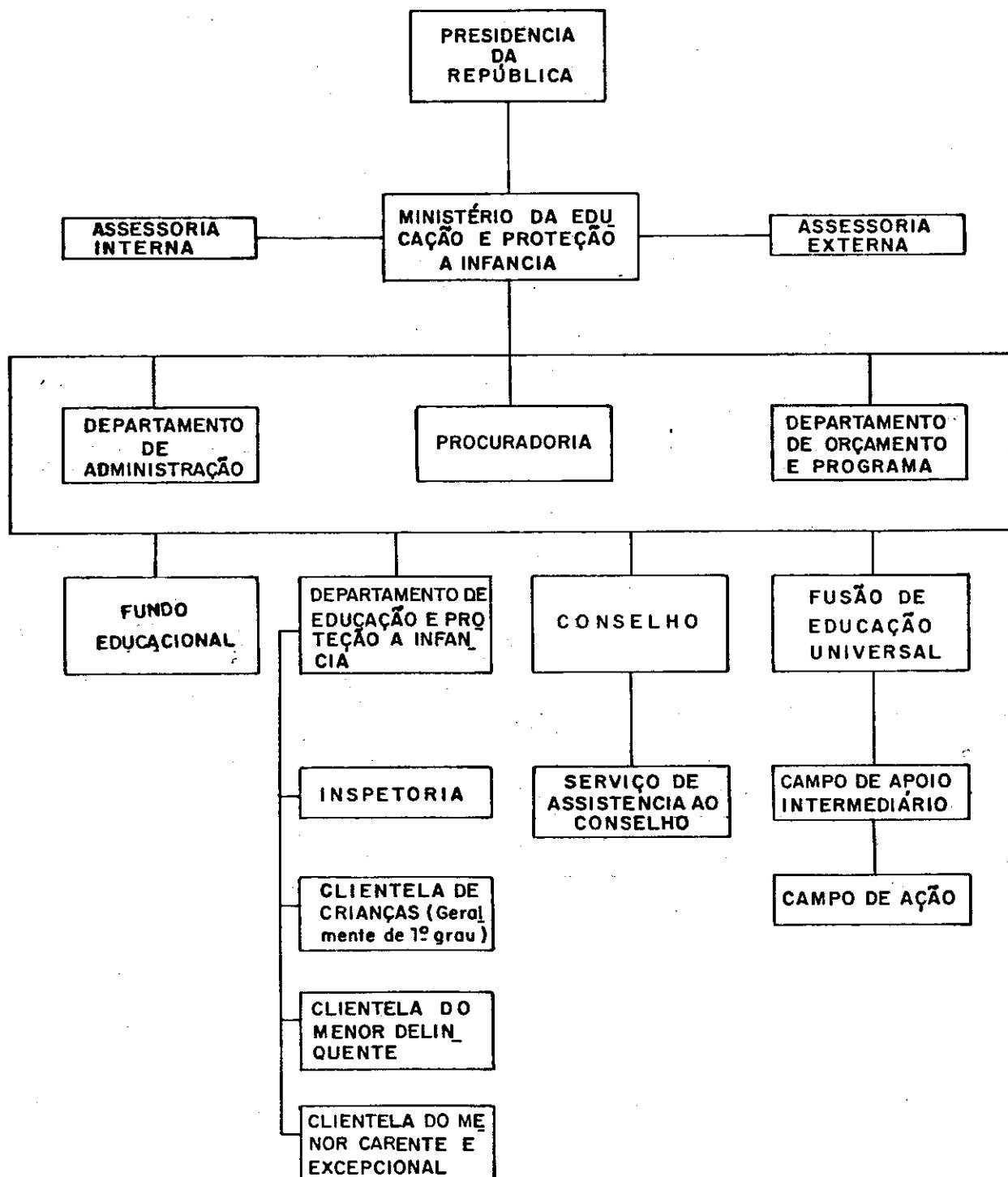
Creia-me uma humilde servidora ao vosso dispor com a seguinte identificação:

Funcionária Federal aposentada por tempo de serviço há quatro anos, 49 anos de idade, quase formanda em Direito e cursa também Psicologia.

Na oportunidade, apresento minhas respeitosas saudações


Maria do Livramento Lago Sousa

Endereço: Rua Dr. Paulo Cesar, 87 - bloco 3 apart. 1.102
Niterói - RJ - CEP 24.240



N O V A R E P Ú B L I C A

Povo aflito
atento espera
ação nova
melhoria
mudanças.

Como?
Não sabe.
Não vê.
Não vem.
Nada acontece.
Tudo inerte.

De repente...
A aura.
A luz.
A inércia finda.
Segredo explode!
A aura!
A luz clareia!
Vida Nova!
Existe nova vida!
Quem? O que?
Todos despertam
ante o grito líder.
Esperança e ação!!!
O povo sacode o pó
levanta e vibra.
Fim de fim.
Início do início.
Os anjos falarão
D. Bosco ditou!

Quem é?

Descalso,
Malvestido.
Vezes malcheiroso.
Desafio social.
Desamado
desatinado
despistado.
Sorranteiro invade
procura comer
ter e valer.
Errado? Condenam?
Pivete desalmado!?
Traste surrupiante
moleque perambulante...

Vejo em triste figurinha
chances do sabor de servir.
É criança
sem teto
sem ordem
sem ser
sem ter
sem dizer
nem valer.
Voz milenar:
"—Foi por ele que vim.
Precisa de mim...
Quem tem coragem
de me seguir até lá?"

ML/11.03.86

1 doc.
07/03/1986
1 fl.

MC63
dec/bug

25

Rio de Janeiro, 07-03-86

REF. - Desobediência ao Decreto-Lei 2283

CTC

Presidente Sarney,

Aproveito para solicitar-lhe, não permitir a frontal desobediência ao DL. que determina o congelamento dos preços, pelo Prefeito do RJ., Saturnino Braga, ao pretender o aumento da UNIF do IPTU, já que seria um desrespeito ás disposições nele contidas, além de constituir um perigoso precedente.

O argumento do Prefeito, é demagógico, pois considere que, sua intenção de promover obras públicas, em locais carentes, já tem sua compensação na INFLAÇÃO-0, que encontrará no material e na própria mão-de-obra. Além do que, me parece ser a hora de todos contribuírem com sua cota de sacrifício, quando for o caso, e um pouco mais de patriotismo!

Presidente, imagino sua dificuldade em contentar a todos, onde poderíamos incerir a - história do burrinho,- que o Snr. deve conhecer. Mas, mesmo assim, VAI DAR CERTO!

Atenciosamente

M. L. de Carvalho

M. L. de Carvalho
R. Ribeiro de Almeida, 32/202
22.240 - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ

1' doc + 1 anexo
07/03/1986
21 fls.

Mc 63
cec/sug

Código antiguo:
01-00701

0100701

R/0182

Carte 9

539

00866

Rio de Janeiro, 7 de março de 1986

CEC

Exmo. Sr.
Prof. Sérgio Ferraz
DD. Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros

Senhor Presidente:

A título de colaboração com os estudos que o IAB vem dedicando ao projeto da nova Constituição Federal, teho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo estudo intitulado "Direito Coletivo do Trabalho na futura Constituição Federal", o qual contém proposta de dispositivos que a Carta Magna deverá consagrar ao capítulo Dos direitos e garantias sociais.

Cordiais saudações,


ARION SAYÃO ROMITA

DIREITO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL
NA FUTURA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Arion Sayão Romita

Professor Titular de Direito do Trabalho na Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

SUMÁRIO: 1. Introdução; 2. O corporativismo e o autoritarismo no Direito do Trabalho brasileiro; 3. A organização sindical; 4. A contribuição sindical; 5. A liberdade sindical; 6. O direito de greve; 7. Conclusão; 8. Proposta de texto constitucional; 9. Justificação.

1. Introdução.

A Constituição reveste a suparestrutura jurídica da sociedade. Nela se consagram os valores tidos pela Nação como indispensáveis à consecução de seus fins, entre os quais se destaca, sem dúvida, o da realização da Justiça social. Compêndio das regras fundamentais que determinam a organização do Estado e a vida de relação dos membros da coletividade, a Constituição não pode ignorar os dois elementos fundamentais da produção nacional: o trabalhador e o empresário, ou, em outros termos, os parceiros sociais.

Nossa atual organização social - refletida na colcha de retalhos que a vigente Constituição Federal representa - não se compadece com o estágio de evolução que nosso povo já logrou alcançar. Do autoritarismo consagrado pelo regime do Estado Novo e pujante a partir de 1964, devemos procurar libertar-nos pela adoção de novo Pacto Fundamental, que consagre medidas aptas a reger uma sociedade livre, pluralista e democrática.

A Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985, convoca a Assembléia Nacional Constituinte, que ^{se} reunirá em 1 de fevereiro de 1987. Dela deverá emergir uma Constituição que se espera moderna, isenta dos laivos de autoritarismo que vêm caracterizando o Direito Constitucional brasileiro nos últimos tempos.

A futura Constituição deverá modelar o Direito Coletivo do Trabalho em bases atualizadas e em sintonia com as mais recentes conquistas da ciência jurídica no plano do direito comparado, a fim de dotar a sociedade democrática brasileira (em vias de formação) de uma estrutura legislativa compatível com o atual estágio de desenvolvimento político, social e econômico do País.

Na verdade, cumpre fundar no Brasil um verdadeiro Direito Coletivo do Trabalho, até hoje de fato inexistente: o que expressa a legislação em vigor não passa de arranjo, pálida imagem, mero reflexo da legislação italiana do tempo do fascismo. Na década de 80, a legislação do trabalho vigente no Brasil ostenta um atraso de mais de 40 anos em relação ao estágio atual das relações coletivas no mundo ocidental industrializado.

Sem dúvida, a longa duração da vigência dessa legislação dificultará imensamente sua mudança. É necessário mudá-la. As resistências serão enormes. A tarefa será difícil, porém não impossível. Com a escravidão aconteceu algo semelhante. Já em 1831, no célebre discurso sobre a questão da escola livre, LACORDAIRE advertia: "Mais encore l'esclavage a-t-il été assez long pour qu'on puisse dire au moins qu'il a en la puissance et la majesté de la durée?" O mesmo fenômeno ocorreu no Brasil.

A longa vigência de um corpo de leis acostuma as pessoas. Instala-se a tendência a supor que as coisas são assim porque, se sempre assim foram, não podem deixar de ser assim. E a reflexão - especialmente em temas dessa natureza, é fácil verificar - não acode a todos; sequer, a muitos, interessa refletir.

A redemocratização do País - obra que se espera seja realizada pela futura Constituição - seguramente acarretará a renovação do direito das relações coletivas de trabalho, mediante alterações profundas da legislação ordinária. Impõe-se, sobretudo, a mudança de mentalidade de muitos empresários e dirigentes sindicais operários.

Sem as esperadas reformas políticas, nada será possível - é evidente. Com absoluta propriedade, DELIO MARANHÃO prelecionou, no Seminário Internacional sobre Negociação e Relações de Trabalho, realizado no Rio de Janeiro, em 1981: "A fase atual de abertura que a Nação atravessa propicia a aproximação da sociedade civil do Estado, devendo este perder a quase exclusividade do que se vinha investindo das decisões políticas. Nesse quadro, o papel dos sindicatos, enquanto porta-vozes de parcelas importantes da sociedade civil, pode ser ampliado consideravelmente".... E adiante: "De maneira que o problema fundamental brasileiro é o da redemocratização do país: aquela em que todos os segmentos da sociedade realmente possam se fazer ouvir e representar e em que a sociedade civil na sua totalidade possa ser consultada a participar

das decisões políticas e econômicas".

E' verdade. Enquanto, porém, não se atinge essa meta, vale criticar a vigente estrutura político-sindical brasileira, verdadeiro entrave ao estabelecimento de um autêntico direito coletivo do trabalho no País.

A legislação em vigor - Constituição e leis ordinárias - foi modelada à luz do autoritarismo e do corporativismo contemporâneos do Estado Novo e que nunca mais nos abandonaram, a despeito da vigência, por duas décadas, da Constituição social - democrática de 18 de setembro de 1946.

2. O corporativismo e o autoritarismo.

Já constitui lugar-comum a demonstração de que o Direito do Trabalho existente no Brasil se caracteriza pelo corporativismo e pelo autoritarismo, em razão de seus vícios de origem e, também, por força da inércia política e intelectual com que as questões sociais têm sido analisadas, discutidas e decididas no Brasil. Et pour cause...

Com a implantação do Estado Novo, o regime institucional brasileiro passou da social-democracia para o "corporativismo estatal, autoritário, totalitário, ditatorial", segundo expressões de EVARISTO DE MORAES FILHO.

O título que a Carta Constitucional de 1937 dica à Ordem Econômica encontra direta inspiração na Carta del Lavoro italiana, de 21 de abril de 1927; e, em alguns de seus dispositivos, mais do que inspiração ou influência: limita-se a traduzir fielmente o texto italiano.

Elaborada sob a vigência da Carta de 1937 - autoritária e corporativista - a CLT não poderia deixar de refletir a ideologia dominante à época de sua promulgação.

A absorção do indivíduo pelo Estado, a eliminação da consciência das classes, a subordinação dos corpos sociais intermediários à autoridade central, a incorporação da ordem econômica à esfera de intervenção do Estado, a supressão da autodefesa dos interesses profissionais (proibição da greve), o fracasso prático na implementação das convenções coletivas de trabalho e a presença arbitral do Estado no campo dos conflitos coletivos de trabalho modelaram o texto da Consolidação das Leis do Trabalho em obediência ao postulado básico do corporativismo, qual seja, a superação da luta de classe pela colaboração entre a força de trabalho e o capital, "no esforço espontâneo de realizar a grandeza nacional" (GETÚLIO VARGAS).

Afirmando a primazia do interesse público sobre o das classes e o dos indivíduos (CLT, art. 8º) e conceitualmente inclinada "para doutrinas anticontratualistas, tratando as relações

coletivas em termos de contenção à sua espontaneidade", a CLT, em seu afã regulamentarista, extremamente minuciosa, praticamente esgotou a totalidade dos direitos assegurados às classes trabalhadoras, deixando à manifestação da vontade dos sujeitos do contrato de trabalho pouco mais do que a estipulação da tarifa salarial (e, ainda assim, quando não se trata de salário mínimo...). "O que foi concebido para ser um mero sistema elementar dos direitos do trabalho transformou-se no seu único direito" (LUIZ WERNECK VIANNA). Isto, no plano do direito individual do trabalho.

Na esfera do direito coletivo, diversa não poderia ser a orientação impressa à CLT. A organização corporativa da ordem econômica, que ela consagrhou, vinculada à organização sindical, reflete-se, entre outros, nos seguintes institutos: a) enquadramento sindical prévio; b) contribuição sindical obrigatória; c) controle do sindicato pelo Estado, em todos os aspectos fundamentais da existência de tais entidades - financeiro, administrativo e político.

Finalmente, no campo judiciário, a fisionomia ideológica da CLT se projeta na organização corporativa da Justiça do Trabalho, principalmente por força da composição paritária dos tribunais do trabalho.

Nesta oportunidade, cabe examinar os tópicos abrangidos no Direito Coletivo do Trabalho.

3. A organização sindical.

Na Itália fascista, a organização sindical pressupõe o ordenamento das categorias em diversas associações, nas quais ditas categorias encontram adequada colocação e podem agir organicamente a serviço dos superiores interesses de produção nacional. A distribuição das categorias pelas associações compete incontestavelmente ao Estado, não só em razão da importância que para ele tem o ordenamento geral resultante mas também porque, na vida econômica, surgem situações singulares que só o Estado pode apreciar, tendo presente o interesse geral.

O enquadramento sindical obedece ao princípio da simetria, segundo o qual os trabalhadores são enquadrados na associação correspondente àquela em que se acham enquadrados os respectivos empregadores. Ou seja, as duas organizações separadas de empregados e de empregadores são arrumadas de modo reciprocamente simétrico. O enquadramento paralelo de empregados e empregadores, previsto pelo regulamento de 1 de julho de 1926, decorre da necessidade de uma constante colaboração entre as associações correspondentes e se reflete na contraposição das confederações.

No Brasil, o Título V ("Da organização sindical") da CLT incorporou os preceitos de Decreto-lei nº 1.402, de

5 de julho de 1939, cujo artigo 54 atribuía ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio a incumbência de organizar o quadro das atividades e profissões, para os efeitos de sua sindicalização. O Capítulo II do referido Título ("Do enquadramento sindical") resultou do Decreto-lei nº 2.381, de 9 de julho de 1940, que aprovou o quadro das atividades e profissões, para o registro das associações profissionais e o enquadramento sindical e dispôs sobre a constituição dos sindicatos e das associações sindicais de grau superior.

No ensino de OLIVEIRA VIANNA, o quadro das atividades e profissões constitui a base técnica sobre a qual se apóia a política do enquadramento, a qual reflete, "no regime da Constituição de 1937, o íntimo e profundo entrelaçamento entre a substrutura sindical e a superestrutura político-constitucional".

O sistema adotado pelo Decreto-lei nº 2.381 (artigo 2º) é o hoje previsto pelo artigo 570 da CLT: "Os sindicatos constituir-se-ão, normalmente, por categorias econômicas ou profissionais específicas, na conformidade da discriminação do quadro das atividades e profissões a que se refere o artigo 577..." Consagrhou-se a sistemática de organizar simetricamente, duas a duas as atividades e profissões: de um lado, empregadores, e, de outro, empregados, em correspondência horizontal, como recomenda a boa doutrina corporativista.

O regime do enquadramento sindical prévio e obrigatório constituía exigência - como requisito indispensável - da instituição do regime corporativo no Brasil.

O quadro de atividades e profissões, que fixa o plano básico do enquadramento sindical tal como previsto pelo Decreto-lei nº 2.381, foi incorporado - como anexo - à CLT, expressamente mencionado no artigo 577. O sistema de enquadramento sindical obrigatório encontra-se, pois, em pleno vigor, embora devesse ter desaparecido em 1946, porque incompatível com o novo regime democrático então instituído. Na verdade, ele foi introduzido em nosso direito positivo na vigência da Carta de 1937, de feição corporativa. Ora, a própria doutrina corporativista afirma a contradição registrada entre o regime corporativo e a organização democrática do Estado...

Assim, entre outras medidas, a futura Constituição consagrará o princípio da liberdade sindical - o qual repudia o atual regime de sindicato atrelado à máquina administrativa do Estado. O enquadramento sindical prévio e obrigatório desaparecerá automaticamente, por via de consequência, recobrando as entidades sindicais plena autonomia, desvinculados da incômoda "tutela" estatal.

4. A contribuição sindical.

A doutrina corporativista italiana via no imposto sindical (ou contribuição sindical, em italiano contributo sindacale) a marca mais típica e original do ordenamento corporativo. O imposto sindical representa, do ponto de vista político e financeiro, o embrião das "finanças corporativas", baseadas na atribuição de funções tributárias às corporações e aos sindicatos.

A declaração III da Carta del Lavoro estabelecia que somente o sindicato legalmente reconhecido e submetido ao controle do Estado tem o direito de impor a todos os integrantes da categoria o pagamento da contribuição. Por seu turno, o artigo 5º, 2º alínea, da Lei italiana nº 563, de 3 de abril de 1926, dispunha que as associações legalmente reconhecidas têm a faculdade de impor a todos os empregadores e empregados, respectivamente representados, fossem ou não associados, uma contribuição anual não superior, para os patrões, à retribuição de um dia de trabalho por empregado a seu serviço; e, para os empregados, à remuneração de um dia de trabalho.

O imposto sindical é, realmente, típico do regime corporativo, só contemplado pelo direito positivo na Itália fascista e no Brasil, ainda hoje. O sindicato, como pessoa jurídica de direito público interno, tem o poder, que a lei lhe atribui, de impor contribuição obrigatória para todos os integrantes da categoria, pertençam ou não ao quadro de associados. Esse imposto sindical não se compadece com o regime de liberdade sindical: aqueles que preferem não aderir ao sindicato não podem ser compelidos a manter uma entidade, apenas porque esta representa toda a categoria profissional.

A contribuição obrigatória estabelecida por lei para todos os integrantes da categoria não se confunde com as contribuições voluntárias, fixadas pelos estatutos das associações ou determinadas pelas assembleias gerais dos associados. Entre estas últimas devem ser classificadas as previstas pelo artigo 26 do Estatuto dos Trabalhadores (lei italiana nº 300, de 20 de maio de 1970). Na verdade, a abolição do regime corporativo na Itália suprimiu, como é óbvio, a contribuição sindical obrigatória, de origem fascista. As contribuições previstas pelo artigo 26 do Estatuto dos Trabalhadores, pelo contrário, eram frequentemente previstas por contratos coletivos de trabalho e traduzem costume que evidencia a força das organizações sindicais da Itália sob regime democrático.

Instituído na vigência da Carta de 10 de novembro de 1937, o imposto sindical coadunava-se perfeitamente com o espirito corporativista vivo, àquela época, no País. O artigo 138 da Constituição, mera tradução da declaração III da Carta del Lavoro, atribuía ao sindicato regularmente reconhecido pelo Estado o direito

de impor contribuições aos que participarem da categoria de produção para que foi constituído.

O imposto sindical - hoje denominado contribuição sindical - passou a ser disciplinado pela CLT. Entre as prerrogativas do sindicato, o artigo 513 (alínea e) menciona a de impor contribuições a todos aqueles que participam das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas. Nos termos do art. 548 (alínea a), integram o patrimônio das associações sindicais as contribuições devidas aos sindicatos pelos que participem das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas pelas referidas entidades. Todo o Capítulo III - "Da contribuição sindical" - do Título V (artigos 578 usque 600) é dedicado ao assunto. Dispõe o artigo 579 que "a contribuição sindical é devida por todos aqueles que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão ou, inexistindo este, na conformidade do disposto no art. 591."

O Brasil é, assim, o único país no mundo cujo ordenamento positivo contempla este verdadeiro atentado à liberdade sindical, que é o instituto da contribuição sindical compulsória. Nem os regimes corporativos da Espanha e de Portugal, nem a Charte du Travail francesa, de 4 de outubro de 1941, conheciam esta famigerada "contribuição". Nos Estados Unidos, até a cláusula de desconto em folha (checkoff clause) foi tida por antidemocrática, até que a Lei Taft-Hartley (Labor Management Relations Act, de 1947) declarou ilegais os acordos que permitiam aos empregadores deduzir automaticamente as contribuições dos salários dos associados do sindicato, ressalvadas as autorizações individuais, por escrito. Na França, tal cláusula é proibida por lei.

O resíduo corporativista, entre nós é resistente, praticamente imbatível... A contribuição sindical compulsória, instituto típico do fascismo italiano, foi introduzida no Brasil ao tempo em que vigorava a Carta de 1937, de feição corporativa, o que se compreende. Passou para a CLT, o que é também compreensível. O que, porém, maravilha é não ter sido abolida, após a redemocratização operada em 1945! Mais chocante ainda é sua expressa consagração pelas Constituições de 1967 e 1969, até porque proclamado o princípio da liberdade de associação sindical. Na Emenda nº 1, de 1969, há evidente contradição entre o caput do artigo 166 e seu § 1º.

O sindicato brasileiro é, portanto, o sindicato obrigatório que "não ousa dizer seu nome..." Na Exposição-de-Motivos do Decreto-lei nº 4.298, de 1942, assinalou o Ministro Marcondes Filho: "Opera-se, com a satisfação do imposto, uma verdadeira

adesão legal de todos os componentes do grupo profissional e econômico ao sindicato representativo. E esse imposto traduzirá, então, o poder do sindicato de gerir os interesses da categoria representativa". O ambiente autoritário do Estado Novo não excluía sequer uma ponta de cinismo, comum a fases históricas dessa natureza: procurando responder ao argumento segundo o qual a contribuição compulsória atenta contra a liberdade sindical, HELVECIO XAVIER LOPES declarava que, "quem considerar o fato de dever contribuir para um sindicato do qual não faz parte, como uma imposição injustificada, pode sanar esta pretensa irregularidade de maneira muito simples: associando-se a esse sindicato..."

Cumpre abolir a famigerada "contribuição sindical", principal fator de inércia da atividade sindical. Contando com o dinheirinho certo que a munificência estatal lhe prodigala, a ~~peligado encontrar tempo e vagas~~ (para a política menor) de corrida aos cargos, distribuição de vagas para o vocalato (representação classista na Justiça do Trabalho, etc.). Ora, não é para tal fim que existem as instituições. Arregimentação e atuação profícua em defesa dos autênticos interesses dos assalariados: eis as verdadeiras diretrizes que devem nortear a atuação dos dirigentes sindicais. Em consequência, a supressão do imposto sindical representa requisito básico, inarredável da instituição do moderno sindicalismo entre nós - o único que se harmoniza com o regime democrático e o sistema de economia de mercado. Espera-se que esta seja uma das realizações ^{concretas} ~~corretas~~ da futura Constituição.

5. A liberdade sindical.

Já tivemos ocasião de dissertar sobre a "asfixia sindical", na realidade o fenômeno que caracteriza o Direito Coletivo do Trabalho no Brasil, até hoje.

Urge proclamar a necessidade de se instaurar a liberdade sindical.

No Brasil, inúmeros são os estudos voltados para o tema da liberdade sindical. Entretanto, como observa EVARISTO DE MORAES FILHO, "não caminhamos um passo, desde a queda do Estado Novo, no sentido da liberdade e da autonomia sindical. Mantidos o enquadramento sindical prévio, a contribuição sindical compulsória, o sindicato único, os controles administrativos de toda ordem, inclusive a intervenção por tempo indeterminado, com destituição da diretoria e cassação da carta sindical, não há como falar em resquício sequer de liberdade sindical... No Brasil, o sindicato é meramente consentido, fiscalizado, vigiado, controlado, mantido por beneplácito do Estado, como um órgão seu, quase como serviço público descentralizado ou funcional".

Não faz sentido, portanto, falar de liberdade sindical no Brasil. É certo que, nos termos do artigo 166, caput, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, "é livre a associação profissional ou sindical". Trata-se, porém, de mera liberdade negativa, restrita, no plano individual, à inexistência de obrigatoriedade de filiação, mas, ainda assim, com a obrigação de pagar contribuição sindical...

A atual organização sindical brasileira reflete a influência das idéias corporativistas, francamente enunciadas na Exposição-de-Motivos do Decreto-lei nº 1.402: "Como instituições precorporativas que são, num regime de corporações de tipo estatal (pois que é a própria Constituição que estatui que as corporações são órgãos do Estado), é claro que as associações profissionais têm de sofrer, na sua vida interna, como na sua vida de relação, as limitações e as intervenções que o Estado julgar mais convenientes para o pleno funcionamento da superestrutura corporativa, por ele mesmo instituída como forma suprema de organização da ordem econômica".

Razão teve OLIVEIRA VIANNA, ao asseverar: "Com a instituição deste registro, toda a vida das associações profissionais passará a gravitar em torno do Ministério do Trabalho: nele nascerão; com ele crescerão; ao lado dele se desenvolverão; nele se extinguirão". De fato, nesse regime "o controle estatal é necessário e deve penetrar bem fundo na vida social destas associações: deriva logicamente da soma de poderes do Estado e das funções de ordem pública que lhes são conferidas pela nova Constituição".

A queda do Estado Novo, em 1945, deveria ter acarretado a revogação da ordem jurídica anterior, mercê da instauração de regime político incompatível com o autoritarismo e o corporativismo que ~~esse~~ caracterizavam o período então findo. O sistema corporativo, que não chegou a implantar-se no Brasil, foi abertamente repudiado.

A revogação do ordenamento jurídico promulgado pelo Estado Novo, porém, não ocorreu. Entendeu-se inexistir incompatibilidade entre a organização sindical imposta pelo Decreto-lei nº 1.402 (recolhida pela CLT) e o novo regime político instaurado pela Constituição de 18 de setembro de 1946.

Pois bem, é exatamente à sombra dessa "liberdade" - conceito enganoso e ilusório, sem realidade e sem vida - que os sindicatos no Brasil vivem hoje, como vivem desde 1939, graças à disciplina que a CLT recolheu do corporativismo ~~constituição~~ ^{instituído} em 1937, porque se entende que os preceitos da Consolidação não são incompatíveis com o novo ordenamento jurídico instaurado em 1946...

Ésta a tarefa da futura Constituição: rompendo deliberada e conscientemente com o corporativismo e o autoritarismo

que nos perseguem desde tempos imemoriais, instaurar no Brasil o verdadeiro e saudável sindicalismo, assentado sobre as colunas mestras da liberdade sindical e da autonomia dos órgãos representativos das classes trabalhadoras.

6. O direito de greve

Promulgada na vigência da Carta Constitucional de 1937, cujo artigo 139 declarava a greve "recurso anti-social, nocivo ao trabalho e ao capital e incompatível com os superiores interesses da produção nacional" (2ª alínea), a Consolidação das Leis do Trabalho (aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943) só poderia prever o fenômeno da greve com uma finalidade: cominar sanções aos grevistas (artigos 724 e 725). Sintomaticamente o Capítulo consolidado que estabelece tais penalidades é o VII do Título VIII, que cuida precisamente "Da Justiça do Trabalho". É claro: o citado artigo 139 da Carta de 1937 é também aquele que institui a Justiça do Trabalho no Brasil. Entendia-se que, se existisse uma Justiça do Trabalho no País, os trabalhadores ficariam inibidos de entrar em greve...

A evolução histórica deste fenômeno social pode ser sintetizada numa frase: do delito ao direito constitucional de greve; de fato social contrário a uma ordem estabelecida a instituto jurídico elevado à noção de garantia constitucional. Deixou de ser mero fato desregrado para tornar-se direito legalmente disciplinado, embora sem dúvida sujeito a limitações em nome do interesse maior da coletividade, ante a inexistência de direitos absolutos, ainda que de exercício coletivo.

O conceito de liberdade deixou de ser apenas político e individual, para adquirir feição econômica e social, pois a ela também têm direito os grupos, que possuem interesses coletivos, síntese dos interesses particulares de seus integrantes.

Negar o exercício do direito de greve ou reduzi-lo a expressão de impotência é "atentar contra uma liberdade necessária ao desenvolvimento do processo democrático." Delimitar a greve e disciplinar seu exercício - eis a tônica, no momento atual.

A greve não pode ser tida por fato social estranho ao direito. Ultrapassadas se acham as concepções doutrinárias que nela viam mera situação ou estado de fato, de ordem subversiva. Não se identifica com a guerra, nem é ato antijurídico. Mesmo o antijurídico não é estranho ao direito e, assim, a greve pode ser assimilada a legítima defesa, em modalidade trabalhista, de cunho coletivo, instrumento de autodefesa de grupos sociais.

A evolução histórica do instituto desvenda sua natureza jurídica: desde que não proibida, vista como delito, apresenta-se como manifestação de liberdade jurídica; de qualquer

forma, liberdade regrada. Não é direito absoluto, já que não oponível a todos, mas sim relativo, porque exercitado frente a uma ou mais empresas, determinadas ou determináveis. No plano da dialética social, surge como direito econômico e igualitário, superador do sinalagma contratual. Seu exercício deve estar sujeito a limitações ditadas pelo interesse público. Tais limitações, que variam no tempo e no espaço, dependem da estrutura do Estado e bem assim da ideologia nele imperante. Os regimes políticos autoritários ou de economia socializada proíbem a greve. A maioria dos países caracterizados por economia de mercado a admite, embora com oscilações no grau de intensidade e na extensão das restrições que lhe impõem, alcançando em regra os servidores públicos e as chamadas atividades fundamentais ou essenciais.

A redemocratização operada no Brasil em 1945 levou a Constituição de 18 de setembro de 1946 a proclamar o reconhecimento do direito de greve, cujo exercício deveria constituir objeto de disciplina legal. O Decreto-lei nº 9.070, de 15.3.1946, promulgado na vigência da Carta de 37, foi a nossa primeira lei de greve, e só não era inconstitucional ante a derrocada do Estado Novo. Entretanto, vedava a greve nas atividades fundamentais, com o que teria sido derrrogado pela Constituição de 1946, a ele posterior. Assim, porém, não se entendeu e o D. L. nº 9.070 teve longa vigência, até o surgimento da Lei nº 4.330, de 1.6.1964 - a nossa segunda lei de greve, em vigor até hoje. Permitia a greve até nas atividades fundamentais, mas a Carta de 1967, mantida pela Emenda de 1969, a proibiu nos serviços públicos e atividades essenciais definidas em lei. O regime legal vigente impõe ao exercício do direito de greve limitações de ordem subjetiva (só os empregados podem fazer greve, excluídos os funcionários públicos e servidores de inúmeras entidades), além de limitações de ordem objetiva, como a proibição da greve de braços caídos, da político-partidária, da de apoio ou solidariedade, etc. A tais limitações, cumpre sem dúvida acrescentar as decorrentes da observância de prazos e formalidades, as quais, em final acerto de contas, inviabilizam, na prática, o exercício do direito de greve no Brasil. Não obstante, e talvez por isso mesmo, a eclosão de movimentos grevistas já ingressou na rotina cotidiana das relações coletivas de trabalho do Brasil...

O exercício da greve constitui o requisito fundamental da negociação coletiva de condições de trabalho. Ao poderio empresarial, os empregados quase nada podem opor, além da paralisação concertada do trabalho. A greve equilibra as forças sociais em confronto. Deve ser vista como instrumento saudável e indispensável no desenvolvimento da negociação coletiva.

A negociação coletiva pressupõe um mecanismo de trocas - troca de benefícios reciprocamente oferecidos, mas também trocas de ameaças. Os empregadores podem ameaçar com o poder

econômico. Que tipo de ameaça podem os trabalhadores apresentar? Só a greve.

Esta é, assim, mais uma tarefa da futura Constituição consagrando o direito de greve e reconhecê-lo em bases modernas, atuais, compatíveis com o regime democrático que se pretende instaurar no País.

7. Conclusão.

Recomenda-se, em consequência, sejam adotadas as seguintes medidas:

1º - Na futura Constituição Federal, eliminar os vestígios do corporativismo e do autoritarismo consagrados pelo Estado Novo, por incompatíveis com o regime democrático;

2º - Estimular a negociação coletiva, reduzindo a regulamentação heterônoma das condições de trabalho a um mínimo inderrogável e ~~eliminando~~ o atual caráter de regulamentação fixa das referidas condições;

3º - Revogar as normas que impõem o enquadramento sindical prévio e obrigatório;

4º - Extinguir (paulatina e progressivamente) a contribuição sindical;

5º - Assegurar a liberdade sindical, não só em sentido individual (liberdade de filiação), mas também no plano coletivo (autonomia sindical);

6º - Assegurar o exercício do direito de greve, mediante lei que remova os entraves da atual legislação anti-greve;

7º - Assegurar a eficácia dos convênios coletivos de trabalho, proporcionando condições que ensejam a negociação coletiva, pelo fortalecimento da organização sindical;

8º - Eliminar a composição paritária (representação classista) dos órgãos da Justiça do Trabalho;

9º - Restringir a competência normativa dos Tribunais do Trabalho, de maneira que ela não constitua óbice à negociação coletiva das condições de trabalho;

10º - Consagrando a integração do trabalhador na vida da empresa, com participação na gestão e nos lucros, além da garantia de permanência no emprego (vedação da dispensa arbitrária);

11º - Preconizar a adoção de planos de política social que garantam o plano emprego e consagrando o seguro-desemprego;

12 - Reconhecer a necessidade de reforma da empresa, adotando medidas que consagrem os princípios democráticos em seu interior e eliminando sua atual estrutura autoritária.

8. Proposta de texto constitucional.

Com fundamento nas reflexões precedentes, formula-se sugestão de dispositivos que, na futura Constituição, devem integrar o Título da "Declaração de Direitos". Este Título abrange, além do capítulo dos "Direitos, liberdades e garantias individuais", o capítulo dos "Direitos, liberdades e garantias sociais". Tais direitos, liberdades e garantias sociais compreendem temas gerais e temas de direito individual do trabalho, de segurança social e de direito coletivo do trabalho, projetados em dispositivos que poderiam apresentar a seguinte redação:

Direitos, liberdades e garantias sociais.

Art. 1º - Todos têm direito ao trabalho e aos lazeres.

§ 1º - A lei disporá sobre a execução de planos de política econômica e social, a fim de garantir o plano emprego.

§ 2º - Todos têm direito à livre escolha de profissão ou ofício, à realização pessoal por meio do trabalho e à formação profissional e cultural contínua.

§ 3º - É vedada qualquer discriminação quanto a salários e acesso a cargos ou trabalho por motivo de sexo, cor, estado civil e deficiência física.

Art. 2º - São assegurados aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que visem à melhoria de sua posição social:

I - salário mínimo capaz de satisfazer as suas necessidades normais e as de sua família;

II - proteção do valor real dos salários contra a desvalorização da moeda;

III - proibição de distinção entre trabalho manual, técnico ou intelectual ou entre os profissionais respectivos;

IV - proibição de qualquer trabalho a menores de doze anos e de trabalho insalubre e trabalho noturno a menores de dezoito anos;

V - duração diária do trabalho não excedente de oito horas, com intervalo para descanso, excetuados casos especialmente previstos;

VI - repouso semanal remunerado e nos feriados civis e religiosos, estes de acordo com a tradição local;

VII - férias anuais remuneradas;

VIII - segurança e medicina do trabalho;

XI - fixação das porcentagens de empregados brasileiros em qualquer empresa;

X - integração na vida e no desenvolvimento

da empresa, vedada a despedida que não se fundar em motivo socialmente justificado;

XI - participação nos lucros e na gestão da empresa;

XII - assistência material em caso de desemprego involuntário.

Parágrafo único: O regime jurídico dos servidores das empresas estatais ou controladas pelo Poder Público será estabelecido em lei especial.

Art. 3º - Todos têm direito à segurança social.

§ 1º - O sistema oficial de segurança social não prejudicará a existência de entidades privadas de previdência social.

§ 2º - A lei estabelecerá o regime das prestações previdenciárias nos casos de doença, velhice, invalidez, acidente do trabalho e morte, mediante contribuição da União, do empregado e do empregador.

§ 3º - A lei disporá sobre o descanso da gestante, antes e depois do parto, sem prejuízo do emprego e com direito a prestações previdenciárias de proteção à maternidade.

§ 4º - A mulher se aposentará aos trinta anos de trabalho, com salário integral.

§ 5º - O professor e a professora se aposentará aos vinte e cinco anos de efetivo exercício de funções de magistério, com salário integral.

§ 6º - Nenhuma prestação previdenciária será criada, majorada ou estendida sem a correspondente fonte de custeio total.

Art. 4º - A lei assegurará a liberdade sindical, garantia de defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores.

§ 1º - O exercício da liberdade sindical compreende:

I - liberdade de constituição de entidades sindicais de qualquer nível;

II - autonomia sindical, bastando às entidades sindicais proceder ao seu registro nos órgãos competentes, de acordo com a lei;

III - liberdade de filiação, vedado o pagamento de contribuições ^{a/}sindicato no qual o trabalhador não esteja inscrito;

IV - direito de exercício da atividade sindical na empresa.

§ 2º - As associações sindicais reger-se-ão pelos princípios de organização e gestão democráticas, baseados na eleição periódica e por escrutínio secreto de seus dirigentes.

§ 3º - As associações sindicais são independentes do Estado, dos empregadores, de confissões religiosas, de partidos políticos e de qualquer ingerência capaz de estorvar o exercício das atividades para as quais foram constituídas.

§ 4º - A lei assegurará proteção aos representantes eleitos dos trabalhadores contra qualquer forma de limitação do exercício legítimo de suas funções.

§ 5º - As associações sindicais têm o direito de estabelecer relações com organizações sindicais internacionais.

Art. 5º - E' assegurado aos trabalhadores o direito de criar comissões para defesa de seus interesses e atuação democrática na vida da empresa.

Parágrafo único. Aos membros das comissões será dispensada a proteção legal assegurada aos representantes sindicais.

Art. 6º - A Constituição assegura o direito à contratação coletiva das condições de trabalho entre as associações sindicais e os empresários, reconhecida a eficácia normativa das convenções coletivas de trabalho.

§ 1º - E' garantido o direito à greve para defesa dos interesses dos trabalhadores na negociação coletiva.

§ 2º - A lei estabelecerá garantias necessárias para assegurar o funcionamento dos serviços essenciais à comunidade, enquanto durar a greve.

§ 3º - E' proibido o lock-out.

9. Justificação.

9.1 - O título.

Cumpre ultrapassar o estágio economi-cista-produtivista de ordem (ordem econômica, social, etc.). Atualmente, a "ordem social" é oposta à "ordem econômica". Errado.

O ser humano compõe uma unidade incindível, integrada pelo individual e pelo social: a declaração de direitos sociais deve complementar, na Constituição, a declaração de direitos individuais.

Que se disponha sobre a organização econô-mica em capítulo próprio, perfeito. Mas a tal Capítulo não se deve agregar a declaração de direitos sociais.

O primado do social sobre o econômico - caractéristica que estrema o regime democrático do regime corporativo - inviabiliza a inclusão dos direitos sociais no capítulo da "Ordem eco-nômica". Por tal motivo, o capítulo Dos direitos e garantias sociais

00882

deve integrar, ao lado do capítulo Dos direitos e garantias individuais, o título geral Dos direitos e garantias, e não o título Da ordem econômica e social.

9.2 - O art. 1º.

Nota-se facilmente que a numeração (do 1º a 5º) dos artigos destina-se apenas a facilitar a exposição, pois no texto definitivo eles aparecerão com os números ordenados, no local apropriado.

O art. 1º consagra princípios introdutórios: direito não apenas ao trabalho mas também aos lazeres (só a concepção economista-produtivista condena ou ignora o lazer; não assim a concepção baseada nas modernas conquistas sociais); garantia de pleno emprego; liberdade de trabalho; princípio de isonomia (isonomia social, porque a individual já deve figurar no capítulo das garantias individuais).

9.3 - O art. 2º.

O art. 2º corresponde ao atual art. 165 da Constituição Federal, modernizando e sistematizando a discriminação, que não é exaustiva, porém exemplificativa: admite expressamente a inclusão de outros direitos. Dele não constam os referentes à organização sindical, reservados para dispositivo próprio (art. 4º).

O texto sugerido fala em posição social dos trabalhadores, dicção mais técnica do que a atual referência a condição. Não é de condição (palavra que apresenta significado diverso, em outros ramos do direito), mas sim da posição sociológica das classes trabalhadoras, que se trata.

Também é eliminada a expressão - nos termos da lei, por supérflua. Não se tratando, por sua própria natureza, de dispositivos auto-aplicáveis, é óbvio que todos eles dependem de regulação pela lei ordinária para entrarem em vigor.

Salário mínimo: elimina-se a referência a regiões do País, pois a divisão para fins de decretação do salário-mínimo já desapareceu na prática.

Proteção do valor real dos salários: a Constituição deve proteger os salários dos trabalhadores, como já protege os vencimentos de certas categorias de servidores.

A legislação do trabalho (mais precisamente o artigo 468 da CLT) garante, segundo pensam alguns, a irredutibilidade salarial. Engano ledo e cego, de tríplice natureza: o citado dispositivo legal veda apenas a redução do salário individual, por ato unilateral do empregador, em seu valor nominal. Na verdade, a lei não proíbe a redução do salário no plano coletivo, como consequência da política econômica, em sua expressão real. Antes a impõe! O

que os fatos demonstram, na perspectiva de observação projetada por mais de duas décadas no Brasil, é que os salários reais vêm sofrendo redução no plano coletivo. De que vale a proteção individual contra redução nominal, se os salários sofrem redução coletiva quanto ao seu valor real?

Sugere-se, em consequência, que a futura Constituição dedique um dispositivo à garantia mínima de manutenção do poder aquisitivo dos salários.

Proibição de distinção: já consta do texto atual. Supérfluo qualquer comentário adicional.

Trabalho do menor: já consta do texto em vigor.

Jornada de trabalho: já consta.

Repouso semanal: já consta. Aperfeiçoa-se a redação, pois só os feriados religiosos são decretados de acordo com a tradição local. Os feriados civis são feriados nacionais.

Férias: já consta.

Segurança e medicina do trabalho: não se fala em higiene (texto atual), mas no conceito mais amplo de medicina, adotando-se a fórmula mais perfeita da vigente legislação ordinária.

Porcentagens de empregados brasileiros: amplia-se a extensão da regra atual, pois a garantia deve alcançar qualquer empresa.

Vedaçāo da dispensa arbitrária: inovação absolutamente indispensável. O Direito do Trabalho moderno exige a garantia de permanēcia no emprego. De que vale preconizar a integração na vida e no desenvolvimento da empresa, sem preservar o direito do trabalhador ao próprio emprego?

Participação nos lucros e na gestão: as modalidades participativas (especialmente na gestão) são hoje consagradas pela maioria dos países de economia de mercado e o Brasil não pode permanecer à margem dessa tendência.

Assistēcia ao desempregado: não deve constar dos planos previdenciários, mas sim da verdadeira declaração de direitos sociais.

Verifica-se que, dos direitos enumerados pelo art. 165 da vigente Constituição, alguns foram eliminados do texto ora em exame.

Salário-família: hoje, é um benefício previdenciário, e portanto não deve figurar na declaração de direitos trabalhistas. Não deve figurar nem mesmo no dispositivo pertinente à segurança social, assim como não faz sentido expressa referēncia a qualquer outro benefício em sentido estrito (auxílio-doença, auxílio-reclusão, etc.). A Constituição deve consagrar as normas

básicas, fundamentais. A regulação é tarefa da legislação ordinária.

Trabalho noturno: a obrigatoriedade do pagamento de um adicional de trabalho à noite não deve figurar na Constituição, da mesma forma como não se justifica a previsão constitucional dos adicionais de transferência, de insalubridade, etc. Trata-se de função da lei ordinária.

Trabalho da mulher: a igualdade entre o trabalho da mulher e o do homem repudia a expressa referência a proteção ao trabalho feminino. O que deve ser protegido é a maternidade, mas esta proteção é tarefa de segurança social (outro dispositivo). O atual paternalismo que vê na mulher um ser inferior, merecedor de proteção especial, tem sido condenado por motivar discriminações em detrimento dos direitos da mulher, situação contra a qual ela vem mui justamente protestando há vários anos. A igualdade de trabalho para os dois sexos já está prevista (art. 1º, § 3º).

Descanso da gestante: como se disse, a proteção à maternidade deve constar do preceito dedicado à segurança social.

Estabilidade e fundo de garantia: matéria de legislação ordinária. O que a Constituição deve garantir é o direito de permanência no emprego (vedação de dispensa arbitrária). Adotada essa medida, a lei ordinária só teria um caminho: compatibilizar o regime do fundo de garantia com o da estabilidade de maneira que o FGTS se aplicasse a todos os empregados (desaparecendo a atual opção),^{os} quais só poderiam ser despedidos por motivo socialmente justificado.

Convenção coletiva de trabalho: toda a matéria pertinente ao Direito Coletivo do Trabalho é regulada em dispositivo próprio (art. 4º).

Assistência: a matéria está prevista, como direito à segurança social (mais ampla do que a previdência social) um dispositivo próprio (art. 3º).

Previdência social: igualmente, a previdência está incluída no conceito mais abrangente de segurança social, disciplinada no art. 3º.

Proibição de distinção: matéria já regulada pelo art. 1º.

Colônia de férias: matéria própria da legislação ordinária. A Constituição não deve descer a minúcias, não deve aludir expressamente a cada benefício.

Aposentadoria: matéria de segurança social, prevista em norma adequada (art. 3º).

Greve: matéria prevista em dispositivo próprio (art. 5º, §§ 1º e 2º).

Fonte de custeio de benefícios previdenciários: matéria deslocada para a sede adequada (art. 3º, § 6º).

O dispositivo em exame contém um parágrafo único, o qual determina seja o regime jurídico dos servidores das empresas estatais estabelecido em lei especial. Na verdade, o regime jurídico desses servidores não deve ser o mesmo que rege as relações de trabalho existentes nas empresas privadas, como demonstrou o Ministro ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA.

9.4 - O art. 3º.

Segurança social: conceito de extensão maior do que o de previdência, abraçando também a assistência social.

A Constituição deve reconhecer expressamente a previdência privada (§ 1º), de importância sempre crescente.

O § 2º reproduz aproximadamente o texto da vigente Constituição, excluindo o seguro-desemprego, que não deve figurar no esquema previdenciário, e sim na declaração de direitos sociais.

Os §§ 3º e 4º se ocupam da proteção à maternidade e da aposentadoria da mulher, conservando as garantias constantes da Constituição em vigor.

O § 6º reproduz norma já prevista pela vigente Constituição.

9.5 - O art. 4º.

O caput do dispositivo e seu § 1º asseguram a liberdade sindical - pedra angular de uma organização sindical moderna, democrática e compatível com o regime dominante nos países de economia de mercado. Preconizam a instauração da democracia na empresa: se se deseja a democracia no País, o mesmo regime deve prevalecer na célula de produção econômica, que refletirá o mesmo regime político geral.

O § 2º obriga as organizações sindicais a também modelarem sua organização pelos princípios democráticos, como a sociedade em geral. O autoritarismo fica abolido, em todos os segmentos sociais.

O § 3º preserva as entidades de classe da interferência do Estado.

O § 4º defende os autênticos dirigentes sindicais no exercício legítimo de suas funções.

O § 5º autoriza as relações das entidades de classe com organizações internacionais.

9.6 - O art. 5º.

A Constituição deve reconhecer as comissões de empresa, exigência da moderna organização democrática que se deseja para o País. Os membros dessas comissões devem gozar de proteção especial, principalmente contra a despedida.

9.7 - O art. 6º.

O art. 6º trata da negociação coletiva. Para tal finalidade, reconhece a eficácia normativa das concordâncias coletivas de trabalho.

Assegura aos trabalhadores o direito de greve (§ 1º), mas também não descura os interesses da comunidade (§ 2º), garantindo o funcionamento dos serviços essenciais.

Proíbe-se o lock-out (§ 3º), dada a injuridicidade do instituto, já que a empresa desempenha uma função social.

1. doc.
08/03/1986
2 fls.

MC63
cc/sug

Recife, 08 de Março de 1986

Ilmos. Srs.

COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS

Brasília - DR

Prezados Senhores,*

Formulo a presente com a finalidade de enviar algumas sugestões para que possam ser objeto de estudos, e talvez ser implementadas na próxima Constituição do Brasil.

- Deveria ser criado um dispositivo que proibice e que punisse quem distribui entorpecentes do tipo "LO-LO", "LANÇA-PERFUME", e outros do gênero muito difundido em nossos carnavais, pois nntendo ser essa uma forma dos nossos jovem se iniciarem no mundo da droga. Creio que isso tudo é ~~mais~~ uma consequência a que foi deixada os rumos da nossa educação, isto se manifesta ~~em~~ várias formas, notadamente na expressão "o jeitinho brasileiro", que não têm nada de esperteza mas sim ignorância da força que cada cidadão tem perante a nação. Essa ignorância é que dá condição dos politiqueiros agirem, com as consequências que nós estamos presenciando.
- Deveria criar um mecanismo de controle de gastos das eleições, para evitar o que vemos em todas as eleições praticadas no Brasil; o poder executivo utilizando a máquina estatal para facilitar a eleição dos seus correligionários, utilizando os bancos estatais para desviar o dinheiro público em operações ~~em~~ cobertas do tipo "verba para publicidade" e coisas do gênero. Vejo isso com tristeza, pois, como sempre quem paga uma eleição, no meu entender para eleger um representante que já entra corrupto, porque aceitou modos desonesto para ser representante, dessa forma já entra para roubar o erário público, é quem paga para eles nos roubarem somos nós mesmos; não é uma incerteza. Negar esse fato, somente os nossos "representantes" encastelados nos poderes executivos, legislativo e judiciário, tem essa ousadia com colocações já bastante fora de moda, como "democracia" etc. Defendo a democracia, não esses elementos demagogicos que falam ~~de~~ la e não praticam.
- Deveria haver um dispositivo que desse condição de diminuir a incidência de ~~im~~ posto sobre os combustíveis para o setor de transporte, muito embora sabemos que já é subsidiado de alguma forma, para que diminuíssem a carga que os frete tem sobre o preço final ao consumidor, ou sobre o preço das passagem dos onibus, principalmente nos transportes urbanos.
- O poder judiciário deveria mudar um pouco a metodologia dos Tribunais de Contas, dotando-os de capacidade de análise economicas dos gastos, e não simplesmente financeiras, como acontece atualmente. Pois sabemos muito bem que existem várias formas de ludibriarem a sociedade com gastos que não tem nenhuma utilidade para sociedade.
- A Constituinte deveria delimitar o poder dos legisladores, em todos os níveis de ~~legislarem~~ em proveito próprio, como temos visto criando formas de se ganharem salários exorbitantes, sem mesmo ter o município, para citar um exemplo, a dotação orçamentária necessária para tal, o que em ~~última~~ análise vai ~~prejudicar~~ o bom andamento das atividades necessária a satisfazer as necessidades da comunidade.

- Na semana passada presenciei um fato que deixou ~~uma~~ prova, mais uma vez, o quanto os nossos governantes não tem preocupação com nosso povo. Uma pessoa ligada a nossa família perdeu sua identidade. Dirigiú-se à uma delegacia para tirar a segunda via. Foi informado que a carteria chegaria com 15 dias, mas que se quizesse com dois dias, deveria falar com algum deputado ou vereador, e munida de uma carta de apresentação, seria atendido com rapidez.

- A Constituição deveria se preocupar com a profissionalização de todos os servidores ~~í~~públicos. Vejo com tristeza um fato que ocorre todos os dias pelas nossas estradas: o recebimento de propinas pelos policiais rodoviários, tanto federais como os estaduais, seja de motorista particulares como de motoristas profissionais. Bem primeiros, é quando descobrem alguma irregularidade no automóvel e liberam mediante uma quantia negociada na hora, ou seja é uma irregularidade dessa que também pode contribuir para levar a insegurança tanto desse motorista quanto a de outros. Agora a dos últimos é uma vergonha. Em determinados posto fiscal, fica um policial num ponto estratégico somente para receber uma quantia, pequena, de cada caminhão que passa. Isso não é numa região, é em todo o Brasil. O recebimento de propinas é mais um problema ligado a falta de educação. Propinas é também feita em outros níveis só para se ter uma idéia, quando se vai abrir uma firma, o contador pergunta logo; "voce quer pelo processo normal ou pela sacanagem", quer dizer, pelo processo normal paga-se a taxa correta mas espera-se vários meses, e pelo outro processo paga-se uma quantia 3 vezes superiores para ser entregue a funcionários corruptos que colocam a papelada na frente de outros que desejam abrir firma. Então precisamos fazer uma verdadeira cruzada educacional aos brasileiros para evitarem dar propina que em última análise facilita a vida de uns pouco e prejudica uma nação inteira, pois quanto mais se dá propinas a funcionários públicos mais a máquina administrativa do setor público se emperra e essa não é sua finalidade. Só para se ter uma ideia, conheço uma escola particular profissionalizante em mecânica, onde o seu proprietário, no passado foi designado pelo estado de Pernambuco, a criar novas escolas do gênero. Mas por problemas políticos, não mais interessava esse tipo de escola, acabou-se com elas. Permaneceu esta por idealismos dessa pessoa, que dá os cursos sem nenhuma verba do estado e não cobra dos alunos.

Finalmente, creio que o grande mal do Brasil é a qualidade dos políticos brasileiros, que não têm educação, pois legislam em proveito próprio e não fazem nada que venham a prejudicar os seus interesses eleitoreiros. Vejo, como exemplo, atualmente, a postura do governador do Rio de Janeiro diante da atitude no governo federal em liquidar com a inflação, que têm a aprovação de toda a nação brasileira.

Atenciosamente.

Vicente Rizzo

Rua da Aurora, 825 A.304
Recife - PE

1 doc.
11/03/1986
7 fls.

MC 63
cec/bug

11-3-86

207

PREVIDÊNCIA SOCIAL
UM ENFOQUE DIFERENTE, À VISTA DA NOVA
CONSTITUIÇÃO

À Comissão Provisória
de Estudos Constitucionais

1 - A imagem da Previdência Social no Brasil sofre de duas deformações:

A - a opinião, compartilhada por letrados e iletrados, de que é atributo do Governo (Estado) garantir aos cidadãos, a todos e a cada um, a proteção e o suporte necessários a superarem as carencias materiais supervenientes a que todos estamos expostos e decorrentes ~~de~~ dos fatos danosos inerentes à vida humana;

B - a opinião, igualmente compartilhada por letrados e iletrados, de que também é prerrogativa do Estado comandar e gerir o instrumento administrativo imprescindível à execução desse desiderato.

2 - Essa maneira de encarar o problema é errônea (seja-nos permitida a afirmação, a ser justificada linhas adiante), e se acha impregnada na atual redação da Constituição. Assim considerando, e diante da convocação dirigida aos cidadãos para colaborarem no projeto de novo estatuto básico para o país, nos atiramos a apresentar à conspicua Comissão Provisória as sugestões que seguem, como fruto da experiência acumulada ao longo de mais de 47 anos de exercício nas lides da Previdência Social.

UMA QUESTÃO DE MENTALIDADE

3 - Seja-nos permitido, de início, (e desculpada nossa pretensão) afirmar que o brasileiro, em geral, (com insignificantes exceções),



não tem conhecimento preciso do que seja Previdência Social e, desse modo, a generalidade das pessoas faz uma idéia e um juízo muito falsos do que ela seja e, até mesmo, de suas finalidades e de suas fronteiras delimitadoras. Por isso, mais de uma vez nos vimos impelido a afirmar que o brasileiro, ao julgar a Previdência Social, e sobretudo ao condená-la por suas naturais limitações, se vale tão-somente do que visualiza "por fora", ao passo que, para fazer dela uma apreciação correta, é imprescindível conhecê-la "por dentro".

4 - Tendo sido levado a assumir, em variadas oportunidades, a incumbência de transmitir ou divulgar noções a respeito da natureza e dinâmica da Previdência Social, chegamos a formular um enunciado em que tentamos exprimir, com a clareza desejável, as características fundamentais que a exornam, nos seguintes termos:

"Método de economia coletiva fundado na "lei dos grandes números", instituído em caráter obrigatório pelo Estado e destinado a garantir, consoante um estalão socialmente determinado, a continuidade dos meios de subsistência dos indivíduos em caso de sua eventual interrupção ou cessação motivadas por causas inerentes à vida humana."

5 - O brasileiro ainda não entendeu, - ou não se imbuiu, - que previdência social é um "método de economia coletiva" instituído na base da solidariedade universal, solidariedade que implica, obviamente, a reciprocidade. A prova está em que, toda vez que alguém, ou um grupo de pessoas, pretende obter da previdência social alguma vantagem pessoal ou grupal, os interessados se dirigem às autoridades superiores da República rogando, fundamentando ou mesmo exigindo o atendimento da reivindicação. Alheiam-se completamente, ou ignoram (?) que a vantagem pleiteada só poderá ser concretizada mediante a cobrança, a todos os participantes, (inclusive deles também), de contribuições adicionais em medida capaz de satisfazer a pretensão.

6 - Pleiteiam-se, reclamam-se, ou se exigem soluções, pessoais ou grupais, como se o poder decisório se concentrasse na alçada dos even-

tuais gestores da previdência social, como se estes dispusessem a seu talante dos respectivos cofres.

7 - Temos um exemplo frisante no movimento surgido nos dias atuais, em que os aposentados da previdência social estão pleiteando, com insistência, sejam desonerados da contribuição que incide sobre seus proventos mensais. Os argumentos são os mais variados, que não vem a pelo dissecar. O mais curioso é que o próprio ex-Ministro da Pasta rotulou de injustiça a cobrança de tais contribuições, e alguns jornais o acompanharam com o agravamento de que tal cobrança é uma iniquidade!...

8 - Ora, transferir-se para a inatividade não significa, de modo algum, que a pessoa passe a ser um "coitado", e quem liquidou com esse modo de pensar foi o Sr. Presidente da República, ao vetar o Projeto de lei nº 5.327/85, que se destinava a "isentar, de qualquer tributação, os proventos de aposentadoria ". E a razão maior do veto foi a de que "entre os aposentados e pensionistas há contribuintes de rendimentos bastante elevados", do que resultaria "favorecer pessoas de alto poder aquisitivo." (in D.O.U. de 17-12-85, pág. 18460).

9 - Aliás, esse sentimentalismo piegas se entrechoca com o conceito universal de que o homem se dignifica pelo que dá, e não pelo que recebe... e revela que o brasileiro, em verdade, apesar de estar convivendo com a previdência social obrigatória há mais de 60 anos (pois esta aqui se instalou a partir de 1923), ainda não se impregnou daque-la virtude entrevista por Aristóteles há milênios, ao deixar gravado em sua "Ética" o pensamento de que "sendo idêntico o bem do indivíduo e o da cidade, obter e conservar o bem da cidade é coisa maior e mais perfeita."

O PROBLEMA REFERENTE À GESTÃO ADMINISTRATIVA

10 - Como a gestão da previdência social obrigatória em âmbito nacional no Brasil está a cargo de instituições integrantes da administração pública federal, os interessados em melhorias dirigem-se desde logo ao Presidente da República, suplicando e encarecendo a acolhida

da aspiração.

11 - Aliás, o brasileiro, nesse particular, por estar comumente desinformado a respeito de peculiaridades da previdência social, tende a considerar que sua administração deve ser obrigatoriamente exercida pelo Estado; por isso é bom registrar que essa fórmula dominante em nosso país não é universalizada. E o Brasil, na hora em que cogitou de alargar o raio de ação da previdência social, passou a adotar, também, a fórmula de favorecer a organização de entidades de caráter complementar, denominadas, em seu conjunto, previdência privada, entregues à administração de segmentos da população (preferencialmente categorias profissionais), na conformidade de leis próprias, e que estão correspondendo plenamente aos seus objetivos.

A PROPÓSITO DOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS

INADEQUADOS

12 - O enunciado transcrito no item 4 habilita-nos a focalizar o propósito mais importante que temos em mira: sugerir a reformulação de preceitos constitucionais referentes à matéria. Antes de mais nada, parece-nos da mais alta conveniência que o texto da Constituição traduza, tão-somente, o conteúdo político-sociológico da previdência social. Entendemos que o texto constitucional não deva estender-se além desse conteúdo. Por isso, a nosso ver, o inciso XVI do art. 165 da Constituição padece do defeito de enumerar, casuisticamente, as eventualidades que constam do programa previdencial. Muito mais adequado seria dizer:

XVI - previdência social, conforme venha a dispor a lei, em caso de eventual interrupção ou cessação dos meios de subsistência das pessoas abrangidas motivadas por causas inerentes à vida humana;

13 - Aliás, restará mais consentâneo com a hierarquia do texto constitucional transformar o item XVI do atual art. 165 em artigo

independente, cuja redação poderia ser:

Art. -- A Constituição assegura aos cidadãos residentes no país, por meio de instrumento da previdência social obrigatória e na conformidade do que dispor a lei, a manutenção dos meios de subsistência em caso de sua eventual interrupção ou cessação motivadas por causas inerentes à vida humana.

14 - A enumeração das eventualidades a figurarem no plano de benefícios é problema a ser deferido à lei ordinária, porque a sua escolha só pode ser decidida após o exame comparativo da gravidade, do peso e da ordem de prioridade das causas geradoras dos infortúnios, de um lado, e das possibilidades econômicas e exeqüibilidade de cobertura, de outro lado. Para exemplificar: já se começa a incluir, no elenco dos benefícios da previdência social brasileira, o chamado seguro-desemprego. Mas, em nosso país, é necessária muita cautela no particular, porque a viabilidade de tal conquista está fatal e estreitamente na dependência, em primeira mão, da existência de um perfeito e eficaz serviço de emprego, coisa inexistente entre nós.

15 - Voltando ao art. 165: ele se acha hoje desnecessária e bisinhamente delimitado, ao mencionar apenas os trabalhadores, vocábulo que leva a subentender-se que se refere somente aos trabalhadores por conta alheia...

16 - Sendo a Constituição o estatuto básico da nacionalidade, seria de desejar que nela fossem inscritos preceitos tendentes a instilar no espírito dos cidadãos - através de ensinamentos ulteriormente desenvolvidos ao feitio de conferências, dissertações, comentários - noções relativas à convivência política e social, na época atual, sobretudo no tocante à participação ~~na~~ do Estado na prática da moderna previdência social obrigatória, onde ele não exerce senão o papel preponderante de servir - mercê de sua força aglutinante e catalisadora -, como eixo de apoio da roda constituída pela união solidária das criaturas, visando à luta comum contra as intempéries da vida.



17 - O que importa, sobremodo, é modificar a imagem que o brasileiro forma - não sabemos se subconscientemente ou inconscientemente - do Estado = Estado Providencial? Estado Paternal?... (traço psicológico do brasileiro herdado dos tempos de D. João VI ?).

A PROPÓSITO DOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS
INADEQUADOS

18 - Ainda uma última vez: deplorando a enxúndia redacional da Constituição, queremos ressaltar perante os ilustres membros da Comissão Provisória o sabor verdadeiramente provinciano da atual Constituição, por chegar ao exagero de minudenciar (até agora!) em itens do art. 165, 21 maneiras de executar a política social no Brasil!

19 - Afora as deformações comentadas, há alguma coisa de extrema importância para o mais completo e perfeito funcionamento da previdência social, mas que, por certo, não é matéria que possa ser vazada em texto constitucional. Assim pensando, ao trazer a questão à consideração dos eminentes membros da Comissão Provisória, nos move a esperança, quase a certeza, de que pode ser encontrado um modo de suscitá-la ou favorecê-la no contexto constitucional.

20 - Esse propósito latente é o de que tal contexto possa agasalhar expressões, vocábulos ou dispositivos que conduzam o brasileiro a apreender uma noção mais completa, mais exata, mais real da mecânica intrínseca da previdência social.

21 - Insistimos, ao final, em bater na tecla da inconveniência de recheiar o texto constitucional de temas pormenorizados, o que, a nosso ver, contribui para empalidecer, ao olhar do cidadão comum, o valor e majestade do diploma fundamental da própria nacionalidade. Convenhamos em que discriminações semelhantes às do art.165 rebaixam a Constituição ao nível de regulamentos de ordem interna de repartições de serviço.

22 - Estamos certo de que os dignos membros da Comissão Provisória serão os primeiros a concordarem com nossas objeções, e já terão



adorado, como um dos alvos de seu fecundo labor, o de "enxugar" o texto constitucional.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1986


Armando de Oliveira Assis

Res. = Rua Amoroso Costa, 257 - casa

Tijuca . CEP 20530

Tel. 238-4686

1 doc. + 1 anexo
12/03/1986
6 fls.

MCb3
cc/bug

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Orlando Soares

Professor Universitário

Advogado

Av. Rio Branco, 185 - Sala 1325 - RJ - ZC21 CEP 20.000

Tel. 252-0608 e 201-1518

Rio de Janeiro, 12 de março de 1986

Exmo. Sr. Presidente da
Comissão de Estudos Constitucionais

Ref.: Competência do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Federais de Recursos, na futura Constituição.

Tenho a satisfação de enviar a V. Exa. cópia da Indicação, que ofereci ao Instituto dos Advogados Brasileiros, acerca da matéria em epígrafe.

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada consideração.

Orlando Soares
Orlando Soares

anexo
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Orlando Soares

Professor Universitário

Advogado

Av. Rio Branco, 185 - Sala 1325 - RJ - ZC21 CEP 20.000
Tel. 252-0698 e 201-1518

Exmo. Sr. Presidente do
Instituto dos Advogados Brasileiros

Ref.: Competência do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Federais de Recursos, na futura Constituição.

1. Deliberou esse sodalício, que não desenvolveria um esforço específico, na elaboração de um Anteprojeto de Constituição, a ser oferecido, oportunamente, como subsídio, à Assembleia Nacional Constituinte, já convocada, preferindo-se, ao contrário, oferecer subsídios avulsos, sobre os diversos assuntos constitucionais.

2. Na linha desse raciocínio, o ilustre Dr. Maury de Macedo ofereceu a Indicação nº 292/85, versando sobre a estrutura e composição do Supremo Tribunal Federal, na qual propôs, como solução, o aumento do número de ministros daquela Corte, como desate para a chamada crise existente na atualidade, em virtude da excessiva quantidade de recursos^{processuais}, para a mesma encaimados, em face da sua ampla competência constitucional.

Coerentemente com o acima exposto, esta Casa deliberou enviar a referida Indicação, com o respectivo Parecer, como subsídio para os trabalhos da futura Assembleia Nacional Constituinte, o que, evidentemente, não esgota a possibilidade de oferecimento de outras proposições a respeito da matéria, até porque poderão ser mais abrangentes, como no caso da presente-Indicação.

3. Pessoalmente, entendo e preferia que o assunto fosse tratado, em conjunto, pela denominada triade institucional, integrada pelos representantes do Ministério Público, da magistratura e dos advogados, posto que isso seria muito mais profícuo e coerente, em lugar de cada uma dessas partes sugerirem propostas autônomas, quanto ao objeto que lhes é comum: o desempenho da prestação jurisdicional.

Uma série de fatores, porém, de natureza histórica, política, sociológica, jurídica etc., estabeleceu divisões estanques, no Brasil, entre essa tríade, dificultando sobremaneira o diálogo franco e objetivo, sobre as questões de interesse profissional comum.

Tentamos, aqui no IAB, desenvolver um esforço modesto, no sentido de aproximação entre os membros dessa tríade, com o oferecimento da Indicação nº 06/83, com o objetivo da criação do Conselho Judiciário ou Conselho Forense, proposição essa que não teve seqüência favorável, pelo menos até o momento.

Nos Estados Unidos, por exemplo, parece que não existem tantas dificuldades a respeito, até porque o órgão classista, que congrega os profissionais da advocacia - American Bar Association - reúne também juízes e promotores de Justiça, que se mantêm assim irmanados, ao longo dos anos, embora a magistratura disponha de um lobby, para reivindicações específicas, quanto à melhoria de vencimentos e outras vantagens-pertinentes (Bob Woodward e Scott Armstrong - Por Detrás da Suprema Corte, Ed. Saraiva, 1985, pp. 16 e 19).

Quanto ao Brasil, no entanto, por tradicionalismo, elitismo, autoritarismo/^{estatal crônico}, preconceito ou o que quer que seja, deixam muito a desejar - salvo raríssimas e honrosas exceções -, a natureza e a cordialidade das relações, entre os membros da predita tríade.

Haja vista, por exemplo, que uma simples crítica, sem qualquer sentido pessoal, feita pelo ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, Dr. Wanderley de Medeiros, ao Judiciário brasileiro, em caráter genérico, provocou imediata reação por parte da presidência do Supremo Tribunal Federal, resultando no enquadramento daquele representante classista, como incurso na Lei de Segurança Nacional, convertendo-se o episódio, naquilo que se poderia chamar: uma tempestade, num copo d'água.

Naquela oportunidade, lembrou o saudoso Heleno Fragoso que, nos EUA, a Corte Suprema e seus juízes têm sido alvo de pesadas ofensas, sem que ocorram reações extremadas. Enfatizou, ainda, que a Justiça pode e deve ser criticada: "Estamos mal habituados a uma autêntica sacralização da justiça, pela qual os advogados talvez sejam os maiores responsáveis. Isso não tem sentido num sistema democrático e republicano, no qual a justiça não se faz pelo rei ou em seu nome, mas, sim, em nome do povo." (Rev. da OAB, Conselho Federal, Vol. XV, set./dez., 1982, p. 105).

Ao contrário, nos Estados Unidos, existem excessos, por parte de diversos setores da opinião pública, a saber:

"Quando a Corte Suprema profereu a sua célebre decisão liberando o aborto, em 1972, uma onda de protestos levantou-se no país, com manifestações altamente injuriosas. Os juízes do Tribunal foram comparados aos carniceiros de Dachau, chamados de matadores de crianças e bestas imorais. Em 1973, depois de importantes decisões da Corte sobre obscenidade e pornografia, um jornal humorístico ("National Lampoon") publicou, em suas páginas centrais, a cores, sob o título "Amicae Curiae", uma caricatura de todos os juízes do Tribunal, de forma obscena, pesadamente ofensiva aos magistrados do mais alto tribunal do país. Os diversos juízes, a começar com o Chief Justice, foram representados desnudos, praticando com homens e mulheres aberrações sexuais. Apesar da grave ofensa à dignidade dos juízes, ninguém se lembrou de processar os jornalistas." (Rev. cit., p. 106).

A propósito, durante o Império brasileiro, D. Pedro II foi alvo de numerosas caricaturas irreverentes, uma delas, apresentando o seu busto como uma banana, despontando da casca, e assim por diante, em publicações da época.

4. Objetivamente, com a presente indicação, proponho uma solução intermediária, dentre as diversas fórmulas conhecidas, tais como as que sugerem a criação de Cortes Constitucionais (competentes para decidir matéria constitucional internacional), Cortes com especialização judiciária (Civil, Criminal, Administrativa e Trabalhista), ou simples aumento do número de membros das Cortes Supremas (Haroldo Valladão - A Reforma do Poder Judiciário, in Rev. da OAB, Conselho Federal, nº 15, jan. / abr., 1975, pp. 9 e segs.).

A tese sobre a completa federalização do Poder Judiciário, que tanta discussão provocou no início da República, parece superada, até porque a dualidade da Justiça, nos regimes federativos, como EUA e Brasil, se revelou satisfatória, como lembrei em modesto trabalho (Curso de Direito Processual Penal, pp. 177 e segs.).

O fato é que, sobretudo a partir de 1926, no Brasil, passou-se a falar, insistentemente, no excessivo volume de recursos, encaminhados ao Supremo Tribunal Federal, apontando-se as mais diferentes soluções para o caso.

Apesar da reforma constitucional de 1925-1926, não se logrou êxito a respeito do assunto.

A Constituição de 1946 apontou uma saída parcial para a questão, criando o Tribunal Federal de Recursos, que passou a representar, como acentua Themistocles Brandão Cavalcanti, "uma instância de recurso ordinário para substituir o Supremo Tribunal Federal em uma das suas funções mais importantes; naquela em que se lhe atribuía o julgamento em segunda instância das causas em que era interessada a União."

Na realidade, a criação do Tribunal Federal de Recursos envolveu a questão da conveniência de atribuir-se a competência ratione materiae, nas causas administrativas, fiscais etc., a um tribunal determinado, à semelhança duma Justiça administrativa, dentro da organização judiciária comum, em lugar da especialização para conhecer dessas questões - ratione materiae ou ratione personae -, por parte de câmaras dos tribunais existentes em alguns países, como ocorre na Inglaterra, como prelecionou aquele ex-ministro do Supremo Tribunal Federal (Constituição Federal Comentada, Vol. II, p. 337).

A Constituição de 1967 estabeleceu que a Lei Complementar poderia criar mais dois Tribunais Federais de Recursos, um no Estado de Pernambuco e outro no Estado de São Paulo (art. 116, § 1º), o que não se concretizou, sendo tal dispositivo suprimido pela Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69, na realidade, uma Constituição outorgada pela Junta Militar, que então governava o País.

O fato é que, a chamada crise, devido ao excessivo número de recursos para o Supremo Tribunal Federal, não foi solucionada, perdurando até os nossos dias.

A par disso, o Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em suas sucessivas alterações, passou a restringir as hipóteses em que caberiam os recursos dirigidos àquela Corte de Justiça, tradicional e institucionalmente considerada, como o último baluarte da Justiça, "guardião da Constituição", a que poderiam recorrer, os injustiçados e perseguidos, na visão de um mito popular, com raízes profundas e arraigadas.

O assunto tem suscitado intermináveis polêmicas nos meios jurídicos nacionais, repercutindo-se especialmente aqui nesse sodalício, destacando-se, nesse sentido a atuação do ilustre Dr. Maury de Macedo (Rev. do Inst. dos Advogados, nºs 58 e 59, 1982, pp. 111 e segs., 145 e segs.).

Em síntese, considerando-se a tradição da sistemática constitucional brasileira, quanto à estrutura do Poder Judiciário, proponho:

a) Tomando-se por base a atual estrutura e composição do Supremo Tribunal Federal, segundo a Constituição federal em vigor, seja atribuída ao mesmo a competência para

5/5

as matérias indicadas no art. 119, I, a a L, II, § e §, e III, §.

Quanto ao preenchimento dos cargos de ministros, obedeça a sua nomeação à seguinte proporção: 1/3 pelo presidente da República, 1/3 pelo Parlamento e 1/3 pelos próprios magistrados, para exercerem um mandato de 9 anos, sem direito a nova nomeação, a exemplo do que dispõe a Constituição italiana, como lembrou o Dr. Francisco José Pio Borges de Castro (Tribuna do Advogado, OAB-RJ, jan. 1936, p. 4).

b) Tomando-se, ainda, por base a Constituição federal em vigor, seja atribuída a competência para as matérias indicadas no art. 122, I, a a e, II, III e mais as que deixarão de ser da competência do Supremo Tribunal Federal, a três Tribunais Federais de Recursos, como Tribunais Regionais, com sede, respectivamente, em Brasília, Recife e São Paulo, observado o critério de nomeação, acima indicado.

Essas, em linhas gerais, as sugestões que ofereço, sujeitas, naturalmente, a reparos e aprimoramento, com vistas à solução possível, para o descongestionamento da Terceira Instância em nosso País.

A propósito, cumpre lembrar que, a cada ano judiciário, nos EUA (período compreendido entre outubro a começo de julho seguinte), a Suprema Corte examina pouco menos de 200 dos cinco mil casos, que lhe são enviados. Quer dizer, a Corte tem ampla discricionalidade (em virtude do instituto denominado certiorari) para julgar ou não uma causa (Bob Woodward e Scott Armstrong - Ob. cit., p. 2).

Face ao exposto, requeiro urgência para a presente, com as providências de praxe, e caso aprovada, sejam feitas as comunicações habituais, inclusive ao Supremo Tribunal Federal, Tribunal Federal de Recursos, Tribunais de Justiça e Tribunais de Alçada.

Rio de Janeiro, 05 de março de 1986

Sala das Sessões
Orlando Soares

1. doc.
11/03/1986
2 fls.

MCp3
cec/bug

CEC

N. América 14 de março de 86

Senhor Secretário,

Desejo, antes de tudo agradecer o recebimento de vossa ofício, esclarecendo algumas de minhas dúvida, que não deixam de ser a de muitos brasileiros.

Quero expressar, também, meu agradecimento a V. S., pela demonstração simpática que peguei-me sobre tema de suma importância.

Pelo que pude perceber, nos últimos dias, tem aumentado bastante o número de colegas professores, alunos e pais em geral, interessados cada vez mais em ver saídas suas dividas sobre tal matéria "A Constituição". Inclusive até o nosso prefeito, muito meu amigo, disse-me esta semana, com sua simplicidade de homem do campo: "Eu não meço com esse negócio de constituição, porque eu não sei nada disso". Por isso dei-me a responsabilidade de movimentar a cidade em torno desse assunto.

Meus colegas de Colégio constantemente questionam-me sobre essa questão, mas, infelizmente nesse campo a respeito ainda é muito restrito. Nem todos assistem os jornais informativos, nem mesmo tem acesso às revistas mais profundas, que esclarecem desses tipos de dividas.

Já pensei no assunto de toda maneira, de trás pra frente e vice e versa.

Cheguei a uma prática e simples conclusão e
só espero contar com o apoio de V. S., bem
como os outros membros desta Ilustre comissão.

Realizarei aqui em N. A.
mérica o mais rápido possível uma assun-
tília, reunindo todo o povo interessado e
divididos na questão da "Constituição". Realiza-
da, alguns, colégos e eu faremos um resumo
de tudo que ocorreu, anotaremos os divídos
surgidos, etc., em seguida pretendo levar pes-
soalmente a esta Comissão competente no
assunto, instalada em Brasília, o material
colhido. O motivo maior da minha ida
a Brasília é justamente para manter um
relacionamento mais profundo sobre o
material, bem como resolver divídos de to-
da espécie, surgidos na assembleia; assim
como comeces uma prática os Ilustíssimos
senhores membros desta conceituada Co-
missão ou se não alguns, percebendo com
isso, na realidade o verdadeiro e simpáti-
co trabalho que os senhores praticam.
Retornando, outra assembleia será reali-
zada, contando os novídos, e as expe-
riências obtidas.

...Só peço um favor a
V. S., nosso município é pobre e eu não
tenho condições financeira para que esse
trabalho de divulgação da Constituição se-
ja realizado. Espero que V. S. tome os
devidos providências. Muito obrigado. A-
guarda, ansioso, comunicação de Vossa parte.
Carlos Sérgio

1. doc.
15/03/1986
3 fls.

MC63
cec/rag

Volta Redonda 15-03-86

Prezados Srs.

CEC

Vejo que vocês estão tentando criar um Brasil novo. Tenho algumas ideias que podem ser avaliadas e analisadas, pois tenho certeza que alguma será aproveitada.

Iº - Abrir concurso nas estatais, dando oportunidade às pessoas que estão aguardando uma vaga que possivelmente há, pois muita gente aposentou molhou, acidentou e etc ...

Vejam, enquanto isto povo se formam com muita esperança e garra.

obs: Iº trabalho em dois turnos, dará mais emprego, mais rendimento e com isto mais movimento, temos que perder a impressão de que o Brasil está parado

Esc: Nas bancas, se forem aumentadas as nº de funcionários e o horário de trabalho alterado para dois turnos o Iº de 7hs as 13hs e o 2º das 13hs as 19hs.

(no comércio isto também funciona) as filas diminuiriam e os negócios e o tempo rendeu mais. Principalmente na justiça, as causas terão mais rapidez. Creio eu, que agindo assim vai diminuir o nº de pessoas sobreacreditadas de trabalho e aumentar os serviços, estamos meio perdidos, precisamos nos organizar mais e nos unir. Tudo tudo certo.

1º Os preços dos produtos, já devem sair da fábrica para o consumidor, marcados com os preços tabelados pelo governo na própria embalagem.

Esc - o açucar

2º Colocar caminhões da Cobsal nas cidades, assim tipo um mini mercado, para dar exemplo aos super-mercados e lojas ao povo com os preços tabelados, isto daria segurança ao povo e abria a concorrência. C/ os super-mercados, obrigando -os a só usar a tabela também.

3º I ser humano gosta muito de ser cumprimentado homenageado, como antigamente, em que a professora dava uma medalhinha ao aluno que acertava a lição.

Agora mais do que nunca precisamos nos certificar de que esta fiscalização irá vir parar. Seria importante o estímulo ao fiscal que escanteia da Sunat, também uma medalhinha, ou diploma, enfim algo de reconhecimento, seria uma força.

4º São as mulheres que estão apoiando o programa de reforma econômica e política, num momento de crise e mudanças, irá importar idade, estado civil, etc.

Mas a discriminação mesmo assim, persegue a mulheres, que pra arrumar um emprego irá ficar difícil.

Têm firmas que irão aceitar mulher casada, por que?

A mulher ainda está tendo muita dificuldade de

(3)

participar. Também precisamos de apoio do governo.

Pedimos a participação da mulher, principalmente nas delegacias, nos transits, na polícia Rodoviária Fed. e nos esportes.

Obs. Principalmente nas delegacias, porque a mulher quando entra na delegacia se sente coagida e desprotegida de impacto, sem liberdade...

6º Acabar com as mordomias de quem tem mais de dois empregos, isto é; só seria permitido no máximo dois empregos.

Ese. Um casal o marido só pode ter dois empregos e a esposa também (se trabalhar) com esta medida isto dará mais vagas e oportunidade a outras que não tem nenhum.

7º criação de um posto onde agente possa reclamar e ter a certeza de que algo será feito, e que a queixa não será em vão. Assim a criminalidade vai cair.

8º É a dona de casa da classe média e baixa, que mais precisam de um telefone para fazer as reclamações, é ai que precisa ser reforçado, pedimos ao ministro das comunicações que nos dê a sua força colocando mais bicos e telefone, à nossas disposições, faz anos que a telerj não instala telefone aqui em V.R.

Assim deixo meu apelo a vocês...

Decidida M^o Silva de Menezes Gomes

End.: Rua Machado de Assis, 174/102

Bairro São João - Volta Redonda - RJ
27.180

1 doc.
17/03/1986
2 fls.

MCb3
cec/rag

Código antigo:
01.00491

RIO, 17.03.86
TX. NR. 567/86

01.0049

01476

A
SUA EXCELENCIA
O SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTICA
DR PAULO BROSSARD
BRASILIA (DF)

SENHOR MINISTRO,

PERMITA-ME VOSSA EXCELENCIA ENVIAR-LHE, POR INTEIRO TEOR, A
CARTA EXPEDIDA EM 06.01.86, AA

COMISSAO PROVISORIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS,

EM FUNCIONAMENTO NA CAPITAL FEDERAL, E ATENDENDO AAS SOLICITACOES
FEITAS POR ELA ATRAVES DA REDE DE TELECOMUNICACOES:

AA
COMISSAO PROVISORIA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS
CAIXA POSTAL, 1.987
70.000 BRASILIA (DF)

SENHORES MEMBROS,

NA QUALIDADE DE CIDADAO BRASILEIRO,
POR DECRETO PRESIDENCIAL DATADO DE 14.11.1950, NA CONFORMI-
DADE DO ART. 1., NO. IV, DA LEI NO. 818, DE 18.09.1949,
(PROCESSO NO. 42.532-49), REGISTRADO NO LIVRO NO. 3, AFLS.
196, EM 6.12.50, NO DEP. DO INTERIOR E JUSTICA DO MINISTERIO
DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES DE ENTAO, VENHO AA PRESENCA
DE VOSSAS EXCELENCIAS COM O SEGUINTE FIM:

1 - A CONSTITUICAO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL, EM VIGOR, DECLARA EM SEU

"TITULO II - DA DECLARACAO DE DIREITOS,

"CAPITULO I - DA NACIONALIDADE, EM SEU

"ARTO. 145:

"SAO BRASILEIROS:

"I - NATOS :

" II - NATURALIZADOS :

2 - O SIGNATARIO SE ENCONTRA NO BRASIL DE DE
24.07.1936, ENTENDENDO SER A DESIGNACAO

" BRASILEIRO NATURALIZADO "

INADEQUADA, BRASILEIRO NATURALIZADO SERIA AQUELE QUE, TENDO NASCI-
DO NO BRASIL, ADQUIRISSE OUTRA NACIONALIDADE. O CORRETO
ERA BRASILEIRO POR NATURALIZACAO.

01477

3 - A LEI NO. 6.192, DE 19.12.74, VEDA, AINDA, A
DISTINCAO ENTRE BRASILEIROS NATOS E NATURALIZADOS (ARTO. 1). COMPLE-
MENTAO ARTO. 2.:

"A CONDICAO DE BRASILEIRO NATO EXIGI-
DA EM LEIS E DECRETOS PARA QUALQUER FIM FICA MODIFICADA PARA A DE
BRASILEIRO."

4 - FICA, POIS, AA ALTA CONSIDERAÇAO DE VOSSAS
EXCELENCIAS O PERFEITO ENQUADRAMENTO LEGAL E LINGUISTICO DO QUE
QIMA FOI EXPOSTO.

RESPEITOSAS SAUDAÇOES

ASS. WERNER NEHAB
(IFP 402.207)

EH OBVIO, SENHOR MINISTRO, QUE OS IMPEDIMENTOS PREVISTOS DA CONS-
STITUICAO NAO SAO ATINGIDOS PELA CITADA LEI.

RESPEITOSAMENTE

WERNER NEHAB
RUA SAO CLEMENTE, 272/1002 "FRANCE"
22260 RIO DE JANEIRO (RJ)
TELEX:

2122157WHAB BR
612313INJU BR
2122157WHAB BR

6/31/86
INDIA
31918

1. doc.
18/03/1986
2 fls.

MC63
cec/sug

Recife, 18 de Março de 1986.

CEC

2

Senadores
Comissão de Estudos Constitucionais.

Pregador Senhores,

Os constituintes deveriam se preocupar com a reforma agrária no país, que desse condições de dor e tensão à população e garantir os meios necessário à produção agrícola. Isso teria como consequência, melhor distribuição da renda, retorno das famílias à proteção de alimento, diminuindo a pressão dos miseráveis nas cidades, e que diminuiria a incidência criminal nas cidades, além de com a ocupação da terra teremos menores áreas com produção de produtos alimentares em estado escasso, com o fim da especulação. Finalmente um produção consolidada e com apoio, garantiremos alimentações forte, iniciais para exportação, e barato internamente. Isso também teria como consequência que no que de da inflação e de quebra diminuir o fator de elevação dos custos das empresas, pois com preços alimentares baixo haveria menor necessidade de recomposição salarial por parte dos poderes executivos devido ao processo inflacionário. Mais uma vez esse processo sera ótimo para classe trabalhadora, pois a produtividade tende a crescer, pois os trabalhadores ganhando se ganha melhor e a vida dos trabalhadores

bras para recomposição salarial, devendo ser feita perda no último 25 anos se fizer mediante incrementos da produtividade, o que será de uma forma menor traumática. O Brasil ficará com a baniga satisfeita, o trabalhador fazendo questões de trabalhos maiores, para engrandecer o país e o país ficará mais rico.

Quando critico políticos brasileiros, não é para menos. O Ex-Ministro da Indústria e Comércio fez aedições no IBC, IAA e outros órgãos que não me lembro agora. Em todos comprovaram-se as irregularidades, inclusive quando hoje surge escândalos provocados pelas irregularidades, novas, que persistem. As vozes, contra a intenção do Ex-ministro Roberto Guzmão de fechar essas instituições, que mais se exaltaram foram os dos políticos. Após esse estrondo, recentemente verificou-se mais uma das irregularidades do IBC, o subfaturamento ~~de~~ e o superfaturamento nas importações e exportações que só beneficiam uma prática as irregularidades e com efeitos extremamente danosos para o nosso país. E finalizando essa polêmica gostaria de lembrar que um grande exportador de café, que sai pelo porto de Paranaguá, é o país vizinho, o Paraguai, sem a realidade ter tempo suficiente para plantar o café. Não é uma coincidência ~~de~~ o fato de que milhares de sacas de café são sumiços nos nossos caminhoneiros e milhares de contrabandeados saem que hoje roubam de caminhoneiros para o Paraguai e depois essa mesma.

Vicente Rizzo
Rua da Aurora, 325 s. 304
Recife - PE

11 doc.
18/03/1986
4 fls.

MC63
cechung

À
COMISSÃO DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS para
conhecer:
O Art. 26 do Decreto 91836 de 24/10/85 conflita
com o Art. 10 alínea II da LEI 4117 e com a
Representação da Promotoria Geral da República -
DF nº 1259-0/85 que lhe originou à
Ratificação do Decreto nº 91324/85 de 13/06/85
- Dia da Liberdade dos Radioamadores Brasileiros.

Não devem deixar margens para que valte o arbítrio.
Pronunciamento feito pelo Deputado

Francisco Amaral

31/03/86.

FRANCISCO AMARAL (PMDB-SP)

na sessão de 18 / 3 / 1986

Congresso Nacional - sessão noturna

CEC

Senhor Presidente,

Senhores Deputados:

Considerado pelos radioamadores brasileiros como o "documento da vergonha", foi publicado no Diário Oficial da União, em 25 de outubro último, o Regulamento do Serviço de Radioamador, cujo texto, além de evidente conflito com o Código Brasileiro de Telecomunicações e com o espírito dos acordos internacionais firmados pelo Brasil nessa área, contraria os interesses legítimos da classe, representando, mesmo, sério perigo de estrangulamento dessa meritória atividade.

Refiro-me, de maneira explícita, aos artigos 14. e 26 do mencionado Regulamento, o primeiro determinando que o Ministério das Comunicações proceda, liminarmente, à interrupção do funcionamento da estação de radioamador causadora de inter-



ferência que esteja prejudicando a transmissão ou a recepção de quaisquer serviços de telecomunicações, desde que corretamente instalados, e o segundo que autoriza aquele órgão a delegar atribuições às associações de radioamadores, reconhecidas como entidades representativas dos interesses dos executantes do Serviço de Radioamador, visando à cooperação para a melhor execução desse serviço.

Uma análise, mesmo de relance, da matéria evidencia que o referido texto, na prática, mantém os radioamadores brasileiros aprisionados a uma associação civil, a LABRE, entidade que não representa nem tem servido aos interesses da categoria.

Vale destacar que, gozando durante onze anos de privilégios inconstitucionais, e sem nada ter feito em benefício de seus associados, a referida instituição chegou a impor o arbítrio da filiação compulsória/obrigatória, medida, em boa hora, revogada pelo Decreto nº 91.324, de 13 de junho do corrente ano. (1985)

Não entendem os radioamadores brasileiros, e com razão, o fato de uma simples e controvertida associação civil ter conseguido usurpar poderes típicos da União, inclusive porque, co-

mo sabemos, corresponder ao DENTEL coordenar, controlar e fiscalizar as telecomunicações do Brasil, inclusive na área do radioamadorismo.

Não se opõem os radioamadores à criação de entidades, de âmbito nacional, regional ou local, que venham a congregar a classe, desde que tais associações sejam úteis e se façam respeitar, defendam os direitos de seus filiados, unam-se às suas justas reivindicações, façam do trabalho a sua bandeira.

Tomando por base os onze longos anos de desserviços prestados pela LABRE ao País e ao radioamadorismo nacional — período caracterizado pelo abuso, pelas mordomias, pelas perseguições e pelo arbitrio — temem os interessados, contudo, com fundadas razões, que o órgão volte a perpetrar os abusos já cometidos, a iniciar um novo "período de terror", interrompendo, até mesmo, o funcionamento de estações cujos titulares não sejam seus sócios, sob a invocação forjada de queixas de interferência.

À luz desses fatos, ao manifestar minha integral solidariedade aos radioamadores brasileiros em sua repulsa ao dispositivo legal que facilita a atuação da LABRE em prejuízo de



tão relevante setor das telecomunicações, encareço ao Ministro Antonio Carlos Magalhães um reexame aprofundado da matéria, providência que, ancorada na defesa dos interesses nacionais, se faz necessária seja para aliviar as tensões existentes no setor, seja por contribuir, certamente, para a maximização da convergência dos interesses da classe, em benefício concreto do radioamadorismo brasileiro.

eks

2 docs. + 1 memo
18/03/1986
8 fls.

MC63
rec/bug

43
RESPONDIDO EM

Marco 186
sendat

ru, 18 de março de 1986.

CEC

Sr.

Ministro PAULO BROSSARD da Justiça.

Anexo, também estou enviando cópia xerográfica de Of. P.Men. 148/85, de 30/10/85, do sr. Secretário da Promoção Social - SP, no qual me comunica / que as minhas sugestões foram incorporadas à Carta de / São Paulo, conforme Documento-Síntese discutido no Congresso Estadual "Menor e Constituinte", realizado entre 9 e 11/10/85.

Assim V. Excê poderá ter ~~um~~ uma melhor visão de que individualmente estou realizando para a melhoria de vida das gerações de CRIANÇAS e de JOVENS presente e futuras, e, com a melhor divulgação da mensagem que consta no Cartaz anexo, o seu aproveitamento poderá ser antecipado.

Discuta o assunto com Sua Excia e Sr. Presidente José Sarney e juntos apoiem a sua divulgação, a nível Nacional.

Conte com Vá Excia Sr. Ministro da Justiça, Paule Bressard.

Com minha gratidão,

Mui respeitosamente



Diorindo Lopes.

PROGRAMA DO MENOR

Of. P. Men. 48/85

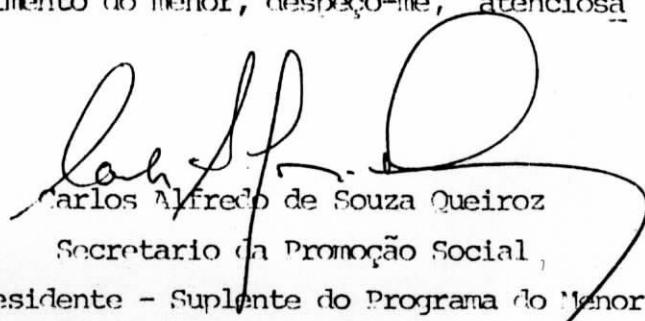
São Paulo, 31 de outubro de 1985.

Prezado Senhor

Agradeço a valiosa contribuição apresentada pelos trabalhos de sua autoria sobre o Menor.

Informo que as sugestões de V.Sa. foram incorporadas ao Documento-Síntese discutido no Congresso Estadual "Menor e Constituinte", realizado de 9 a 11 p.m., e incorporadas a Carta de São Paulo, a qual temos a satisfação de encaminhar anexa.

Contando com seu entusiasmo e dedicação para manter-se ativo o processo de defesa e atendimento do menor, despeço-me, atenciosamente.


Carlos Alfredo de Souza Queiroz
Secretário da Promoção Social,
Presidente - Suplente do Programa do Menor

À S. Sa. o Sr.
DIORINDO LOPES
R. Joaquim da Silva Martha, 7-39
Bauru - SP

Bauru, 18 de março de 1986.

Exmo Sr.
Ministre PAULO BROSSARD, da Justiça
Ministério da Justiça
Brasília - Distrito Federal

Muito me apraz cumprimentar V. Excá, por ter sido guindado, ao alto cargo de Ministro da Justiça, nessas condições, como venho fazendo há muitos anos, quero continuar a oferecer meus subsídios, como modesta colaboração, se oportuna.

Como preâmbulo julgo de grande ensejo a transcrição, dos Anais da XIII SEMANA DE ESTUDOS DO PROBLEMA DO MÉDIO NORTE, realizada em São Paulo-SP de 26 a 31/07/83, da fala dos desembargadores Francisco Thomaz de Carvalho Filho e João Baptista de Arruda Sampaio, bem como a mensagem de minha autoria a qual elaborei/ em homenagem ao XI Congresso Eucarístico Nacional, que teve lugar em Aparecida SP, de 16 a 21/07/85, de qual também fiz-me presente:

"Cumpre abandonar o terreno de sentimentalismos para entrar no campo das realizações.

Nada será tão difícil que não se possa fazer. Críticas e lamentações pelo que deveria ser feito e não se fez, nada acrescentarão.

É preciso sair daqui com soluções adequadas para os tempos atuais. Só assim poderá o Poder Judiciário, que patrocina este certame, cobrar do Governo e da Comunidade / as realizações que se fizerem necessárias.

ass. Desembargador Francisco Thomaz de Carvalho Filho"

*

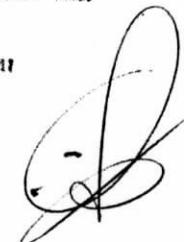
"... Perdoem-me este retrospecto histórico, mas, muitas e muitas vezes, é restaurador de forças idealistas, este olhar para trás.

Vejam só. No ano de 1948, um grupo de moços recebia, no Convento dos Dominicanos, no alto das Perdizes, ministrado/ pelo grande Padre Lebret, os ensinamentos não só espirituais, mas também de ação, porque espiritualidade, amor a DEUS, sem a efetiva concretização de amor ao próximo, não tem maior significado cristão. (...)

ass. Desembargador João Baptista de Arruda Sampaio"

*

NA
"CRIANÇA =
= HOMEM DE AMANHÃ"
COM TODO O SEU
POTENCIAL
ESTÁ O FUTURO
EDUQUEMO-NOS
PARA QUE POSSAMOS
EDUCÁ-LA.



ass. Dierindo Lopes

!

Procederei ao exórdio com esclarecimentos preliminares para, em seguida entrar no assunto.

Entre novembro e dezembro de 1984, estive construindo calçada (passeio) e mureta num lote de terreno de minha propriedade localizado na Vila Santa Luzia, nesta cidade de Bauru. É um bairro pobre, onde, se localiza esse lote de terreno. Ao seu re-

segue...

dor residem as "familias" mais pobres e mais carentes que pode existir.

Justo na linha divisória onde seria construído o muro ou mureta, entre a frente do lote de terreno e a calçada (passeio), havia uma árvore (ipê) de tamanho avantajado, a qual, a cortá-la oferecia perigo; dai, solicitei ao corpo de bombeiros que a derrubassem, o que foi feito.

O serviço de desgalhamento eu mesmo o fiz a machado, facão e cerrote. Retirei alguns meirões para cerca, e do que sobrou a vizinhança levou do melhor para lenha e o restante ficou amontoado para ser queimado.

As CRIANÇAS juntavam-se a brincar, em sua maioria negrinhos e algum moreninho, de faixa etária entre os quatro anos e os onze anos.

No meu entender a ninguém prejudicavam, a não ser algum palavrão vez ou outra - e quem não fala palavrão? - Mas aquela vizinhança do outro lado da rua implicava com as CRIANÇAS e os ameaçavam, AS CRIANÇAS, como não poderia ser diferente, reagiam e os mais exaltados respondiam à altura aos insultos dos (as) adultos (as).

Eu procurava seguir a lei da boa vizinhança. Conversava com todos (as), e, comigo desabafavam: -Esses muléquas, esses pretos, são uns vagabundos, são uns maloquires, não os queremos aqui; -à Noite fazem algazarra, falam palavrões, é um escândalo! -A gente sempre os escorraça daqui mas não adianta...

Dizia-lhes, eu:

-Ao invés de vocês darem a bronca com elas (com as CRIANÇAS) porque vocês não osignera eu os trato com respeito, com dignidade, como gente que são. -Façam isso e vocês verão como as coisas melhram. -Que nada, não adianta, retrucavam.

Muito bem. Entre os meleques havia (há) um negrinho com a alcunha de "baiano", cujo nome é Luiz Henrique e estava com onze anos de idade. Um dia ele se aproximou de onde eu estava cavocando o barranco para acertar o terreno e fazer a mureta e a calçada (passeio), sentou-se no topo que sobrou da árvore e depois de relative silêncio, falou-me: -O senhor quer me dar um carretel de linha e uma folha para mim fazer um papagaio (pipa). Eu lhe disse: Pede pra seu pai! Ao que ele com olhar triste falou: Eu não tenho pai. -Ele foi apartar uma briga e mataram ele. Fiquei perplexo! Sem ação e amarguei em silêncio aquela situação tão triste. Procurei quebrar o gelo do silêncio e lhe disse: -baiano, junte todos os teus amigos / que não tem pai, ou que não tem mãe, eu, ainda, que o pai está doente ou sem emprego e os traga aqui. E, assim ele fez. Trouxe uma porção de CRIANÇAS e todos de cor negra, com exceção de apenas um que era brancão, e, justo o pai daquele garoto brancão estava doente e sem emprego. Todos à minha frente, eu lhes propus: -Cada um de vocês quer ganhar um carretel de linha e uma folha de papel para fazer papagaio (pipa)? Todos responderam que queriam. Então lhes falei: -Pois bem. -É claro que vocês terão de trabalhar para fazer jus à linha e ao papel. -Você们 estão vendendo esses gravetos aí amontoados? -Estamos. -Eu ia fazer uma fogueira deles, e pensando bem, cada um, como puder, carrega um pouco deles e os joga lá em baixo no buracão. -Em menos de uma hora vocês fazem o serviço e amanhã lhes trarei o prêmio. Não terminei de lhes falar e se puseram ao trabalho.

Na segunda viagem que deram, uma vizinha da outra esquina tentou bater num dos garotos alegando que estavam sujando a rua - uma rua somente com as sargatas (meio-fio), sem asfalto ou calçamento, sem passeio, toda esburacada e cheia de mato! - ; uma outra vizinha começou a jogar-lhes água com uma mangueira. Ai, fez-se aquele festival de ameaças, de palavrões das partes. Daí, chamei as CRIANÇAS, suspendi-lhes o trabalho combinado e no dia se-

segue...

continuação:

3

seguinte comprei e lhes entreguei e prometido, um carretel de linha e uma folha de papel para cada um.

Fizeram cada um e seu papagaio (pipa).

Quando os soltavam, entretidos apenas em empiná-los, mesmo assim, os (as) adultos (as) continuavam a ameaçá-los com pesados insultos.

Quando terminei de construir a calçada e a mureta, perguntei ao "baiano" Luiz Henrique: —"baiano", você está em que ano da escola? Ele respondeu: —no segundo. —Mas com onze anos e está só no segundo ano! —É. É a terceira vez que repete, este ano a professora faleu que eu ia repetir de novo, então eu saí da escola em outubro ou novembro — analisem bem. No final de ano letivo!

Fiquei parado, estático, pensando em mil e uma coisas: na miséria dele e de sua família; na miséria das estruturas escolares, na miséria da sociedade, do ESTADO (Nação) e da IGREJA (todos os credos), fazendo-me perguntas:

—Qual seria o futuro e o fim de todos os LUIZ HENRIQUE, os "Baiand", que devem existir na minha cidade e no nosso Brasil, se providências acertadas, urgentes e humanas não forem tomadas por quem de direito e a tempo?

Falei-lhe: "Baiano", eu vou comprá pra você todo o material escolar, mas com a condição de você passar este ano pro 3º ano. Deixei-lhe meu endereço e o nº do telefone de minha residência e também pedi-lhe que chamassem sua mãe, para científica-la de que tão logo começassem as aulas que me mandasse a lista do material escolar. Chegada a ocasião, apresentou-me a lista, fomos à livraria, comprei todo o material escolar e ele o levou de presente.

Há duas semanas fui até a Vila Santa Luzia onde tenho referido lote de terreno e uns daqueles gretos chegaram e me falaram: —Seu Diorindo, o sr. sabe que o "baiano" mudou lá pro Núcleo residencial Beija-Flor e que na escola de lá ele repetiu de ano outra vez! Fiquei aborrecido, mas pensei comigo mesmo... Que fazer?!

Sexta-feira p.p. dia 7/3/86, eu estava com minha família assistindo a 2ª edição do SPTV e J. Nacional +ou- às 19:50 e tocou o telefone. Atendi e era o Luiz Henrique, o "baiano". Disse-me ele que chegara aos seus ouvidos que me haviam "informado" que ele havia repetido ano outravez; mas, que era mentira, pois ele fora promovido para o 3º ano. —Tudo bem! Cumprimentei-o e fui me despedindo, quando ele retrucou: —Tem uma coisa seu Diorindo: Eu não estou mais na escola porque não sebrou vaga para mim. Não prolonguei a conversa, apenas lhe pedi o seu endereço e desliguei o telefone.

No dia seguinte, (08/03/86) levantei-me cedo e fui procurar sua residência que é no outro extremo de onde eu resido (talvez 8 km.) e lá fui recebido pela sua mãe e por sua avó com espanto, pois, ignoravam que o menino tivesse me telefonado.

Aí a versão foi diferente. Informaram-me que não mais aceitaram o menino na escola devido o seu comportamento e as más companhias - mas, as más companhias continuam na mesma escola, alegaram mãe e avó, e ele está de fera! -

—Depois que a "gang" (as más ciãs.) saiu da escola, e procuram e todos vão numas mangueiras perto da escola, e segundo os beatos, vão fumar "herva". —O "Baiano", meu neto, dizia sua avó, disse que nunca fumou. —Poderá até não ter fumado, mas o primeiro passe pode estar próximo!

—Já foi colocado no CIPS "Consórcio intermunicipal de Promoção Social" e lá o mandaram trabalhar no supermercado Casa Mereira e não sabemos o que ele aprendeu e de lá o mandaram embora. Não sabemos o que mais fazer com ele.

*
segue...

Muito bem. O exórdio é esse, o suficiente para que se possa fazer uma análise do drama em que as "famílias" e os LUIZ HENRIQUES "Baiano" que devem existir na minha Bauru SP, no Brasil e no Mundo.

Na minha opinião, além do que está na vista, saltando aos nossos olhos, deve haver algo mais que não está funcionando bem no atendimento, como num todo, a CRIANÇA=HOMEM DE AMANHÃ.

E o problema, a CAUSA, está diante de todos e ninguém o vê. Todos estão CEGOS. Precedem com daltônismo, porque enquanto o daltônico não consegue diferenciar as cores os responsáveis não conseguem ver que cultura de escolaridade - instrução escolar - é uma coisa e EDUCAÇÃO é outra coisa bem diferente; portanto, o problema está na EDUCAÇÃO.

Tenho escrito incansavelmente, levantado/ minha voz em altos brados, nas palestras, congressos, simpósios, seminários, na tentativa de ser luz, por pequena que seja, nos quais me faço presente, de que estão confundindo, estão misturando cultura de escolaridade (instrução escolar com EDUCAÇÃO).

Repto. Instrução escolar, letras e números é uma coisa e EDUCAÇÃO é outra coisa bem diferente. Essa "educação" que anda por aí é válida, porém, só 10% e os outros 90% restantes é hipócrita, é mentirosa, é imoral, é débil, é doente!

Vejam só. O homem e a mulher -quando tinham a "felicidade" de ingressar - vem desde o maternal conquistando títulos (diplomas) de instrução escolar, até que, no final, recebem o pergaminho de curso de nível superior, portanto, eruditos. Sãem pelados, boas manejadoras, sabem se comportar nos mais variados ambientes, porém, só 10% desses doutorandos são realmente EDUCADOS com todas as suas letras em maiúsculas. E, esses 10%, no meu entender, são a esperança, são o fermento que transferirá os métodos da tão sonhada EDUCAÇÃO com reformas profundas, para a salvação da sociedade brasileira e do mundo e consolidando as gerações futuras de Homens e de Mulheres PUROS.

Os outros 90% restantes são de remota recuperação, porém, não devemos abandonar o IDEAL de prosseguir na criação e implantação de programas EDUCATIVOS e REEDUCATIVOS, pois, sempre há a possibilidade de arrependimento e de conversões sinceras, cujos protagonistas convertidos poderão se engajar aos outros 10% de EDUCADOS, os quais poderão produzir copiosa quantidade de frutos de ótima qualidade.

Pertanto, CRIANÇA "problemática" não deve ser comparada com objetos inservíveis que se jogam no lixo ou que se queimam; eu ainda, ceno uma caixa de maçãs, na qual se faz a seleção e as pedras são separadas e atiradas no lixo. É preciso fazer o possível(...) e é impossível para que nenhuma maçã se apodreça!

Em todos os municípios brasileiros deve ser criado um sistema - já existem alguns - de salvaguarda da CRIANÇA=HOMEM DE AMANHÃ, como por exemplo: escola em tempo integral, na qual o aluno (CRIANÇA) cumpre suas obrigações escolares no horário normal; após esse período, um lapso de tempo para refeição, descanso, / lazer; em seguida a execução de tarefas escolares e demais estudos, com a devida orientação; a prática nas mais variadas modalidades de esportes numa verdadeira iniciação de EDUCAÇÃO ESPORTIVA. Isso tudo até a idade dos 14 anos, posterior a essa data ou idade, deve vir a familiarização gradativa aos futuros cursos profissionalizantes, que deve durar até um ano, com a finalidade de se descobrir a vocação da CRIANÇA.

Em assim procedendo, a CRIANÇA não terá tempo para que o seu pensamento crie asas, voe e se desvie para atividades pouco ou nada recomendáveis, tais como ser presa fácil de alienamento, muito comum no mundo do crime das drogas, e enterpecentes.

segue...

É o caso de tantos Luiz Henriques "baiano" que devem existir aqui na minha Bauru SP, pelo Brasil afora e no mundo inteiro.

Esses infelizes, inicialmente, são levados ao vício, tornam-se dependentes das drogas e dos mais variados interlocutores.

Uma vez entregues ao vício e totalmente dependentes, então, chega a hora criminosa, em que, os traficantes consolidam o crime de exigirem o retorno do "capital" investido para torná-los toxicomanes inveterados. Pois, dessa hora criminosa em diante, esses infelizes não mais terão "gentilmente" gratuita a droga ou entorpecente das quais tornaram totalmente escravos. É aí que tem início a caminhada terpe de viciado, o qual, para conseguir e com parcimônia, a droga para satisfazer o vício, faz ele qualquer negócio, chegando a rastejar no mais baixo nível de corrupção moral em todas as áreas da imoralidade e do crime. E, o fazem com a maior naturalidade/ na persuasão de outras futuras vítimas, CRIANÇAS miseráveis, incautas e fortes candidatas ~~furiosas~~ a se perderem, tais como os Luiz Henriques "baiano" que devem existir por aí, pois, são as mais fáceis presas uma vez que a fome e a vadiagem são suas companheiras inseparáveis, tornando o ambiente favorável para a sua perdição.

Mas não é só na classe de miseráveis que os traficantes, através de seus habilidosos "agentes" aliciadores têm campo fértil para agir. Eles procuram e encontram presas bem fáceis e de inestimável valor aquisitivo e filhos altas e influentes personalidades detentoras de posição e poder econômico. Essas presas são, geralmente os menores abandonados dentro do próprio lar, ali, juntinho, bem juntinho do pai e da mãe. Sim. Abandonados dentro do próprio lar, porque seus pais não têm tempo para eles (para as CRIANÇAS), porque, as reuniões sociais, os altos negócios e por aí afora, são mais importantes para eles que seus próprios filhos. É lamentável!!!

E nesse negócio ignobil, sujo, são vítimas/preferenciais e às vezes fáceis, os filhos de grandes personalidades/ como grandes industriais, políticos influentes, magistrados, não escapando de suas garras peçonhentas nem os filhos de presidentes de seus países, de altas patentes das forças armadas. Pois, uma vez envolvidos, seus pais pagam qualquer preço - chantagem - para livrar da armadilha seus filhos ou filhas, não para salvá-los propriamente da desgraça, mas, para salvar o seu próprio nome, a sua reputação social. Seus filhos que se danem! eles querem é salvar as apariências!

Sr. Ministro. Sem dinheiro pouco ou nada se pode fazer. Daí temos o recurso e o concurso do FINSOCIAL criado em 1982. Coincidência ou não, o espírito da Lei creio que deve ter nascido da Obra de minha autoria intitulada: CRIANÇA=HOMEM DE AMANHÃ, a qual terminei de escrever no dia 20/01/77 e daí para cá a venho defendendo incansavelmente, por minha conta e risco, enviando cópias a té para o exterior. Caso o espírito da Lei não tenha nascido dessa Obra de amor, graças a DEUS, há mais pessoas de boa vontade com o IDEAL igual ao meu, ou, o meu IDEAL igual ao IDEAL dessas pessoas.

O FINSOCIAL, foi criado não para cobrir os remédios causados por instituições financeiras falidas, para socorrer a programas "frustrados" de frentes de trabalhos de sofrido nordeste, para fezer com que o pobre de sofrido nesse irmão nordestino, o miserável morra mais devagar.

Sim. O FINSOCIAL, foi criado para um fim muito especial, muito importante, que é o da EDUCAÇÃO, da alimentação da CRIANÇA=HOMEM DE AMANHÃ; efetivação de programas de saúde dos nascituros, das gestantes para que as gerações que vêm nascendo cresçam mais resistentes às enfermidades e tenham boa saúde, para ~~xxxx~~ a consolidação de programas de cultura escolar (instrução escolar -; para o assentamento de um programa de E D U C A Ç Ã O sadie, para evitar, enquanto é tempo, o corrompimento dos LUIZ HENRIQUES "baiano" que vivem nes-

segue...

ta Bauru SP e pelo Brasil afora... (...) também, incluindo-se todas as LUIZAS HENRIQUES "baianas" de não terem o triste fim dos Naldinhos que a cada dia aumentam em número.

Reconheço, que é espaço físico de uma maioria das escolas em todo o Brasil é escasso. Porém, com um pouco de iniciativa e boa vontade, se deve construir piscinas modestas para as CRIANÇAS de maternal, do pré-primário, da 1^a e 2^a séries de 1º grau, irem-se acostumando com a água e sem que percebam estarão se iniciando esporte da natação, um dos esportes mais completos para a saúde do corpo e EDUCAÇÃO esportiva; os Centros de Recreação, geralmente ociosos durante toda a semana, deverão ser requisitados para que todas as CRIANÇAS da 3^a e 4^a séries do 1º grau, já um pouco mais maduras, para se deslocarem melhor, encaminhando-se para atividades desportivas/ que deles seja mais exigida; e, finalmente, para os alunos da 5^a série em diante, do 1º grau, então, essas CRIANÇAS devem ser encaminhadas para os poliesportivos, onde, juntamente, com os alunos do colégial, desenvolverão atividades de EDUCAÇÃO esportiva, das mais variadas, segundo a vocação esportiva de cada um.

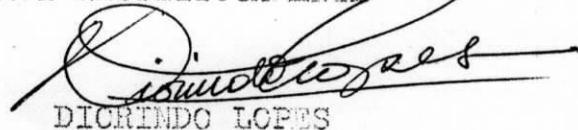
Aqui em Bauru SP, temos um poliesportivo, pertencente à Rede Ferroviária Federal S/A, cujo estádio, ginásio de esportes e piscinas está sendo ocupado pelo EC. Nordeste. Nesse poliesportivo poderiam ser EDUCADAS nos esportes milhares de CRIANÇAS por ano letivo.

Venho lutando, há mais de cinco anos, isoladamente, junto ao Presidente do mandato anterior, Gal. Jeane Figueiredo, e, brevemente, se eu tiver condições de fazê-lo, reiniciarei a luta com o Presidente José Sarney, creio que este será mais humano e mais compreensível, e atenderá ao meu pedido, de transferir todo o poliesportivo as CRIANÇAS de Bauru, ligado diretamente ao Ministério da Educação.

É o que tenho a dizer, sr. Ministro, e faço votos que o senhor entenda a minha mensagem e determine sejam tomadas rápidas providências, para a salvação de todos(as) os(as) LUIZ HENRIQUES "Baiane" e LUIZAS HENRIQUES "baianas" que devem existir.

Com minha gratidão.

MUI RESPEITOSAMENTE



DIORINDO LOPES

Remetente:

Diorindo Lopes

Rua Joaquim da Silva Martha, 7-39

17040 - Bauru SP

Fone: (0142) 23-8375

1. doc.
19/03/1986
4 fls.

MG63
cecmg

Curitiba, 19 de março de 1986.-

Exmo. Sr. Presidente da República
José Sarney
Brasília - DF

Assunto: Sugestões Para a Nova Constituição

Senhor Presidente:

1 - Nova República! Constituinte! Mudanças!

Se efetuarmos uma enquete, sem dúvida alguma, todos os brasileiros, querem que as regras do jogo sejam mudadas.

2 - Aliás, diga-se de passagem, já começou com o pacote econômico / aprovado por V.S^a no dia 27.02.86.

3 - Mas isto não basta! Há a necessidade de mudanças muito mais radicais, as quais cito algumas, por considerá-las extremamente importantes e oportunas, mas que para serem aprovadas devem ser votadas pelo povo e não pelos "nossos representantes":

4 - Por quê?

É óbvio que se elas forem votadas pela Câmara dos Deputados e Senadores, jamais serão aprovadas, uma vez que não são do interesse de camadas sociais privilegiadas, reduzem espaços políticos e mexem no bolso dos mesmos.

5 - Portanto, a única esperança é que V.S^a, da mesma forma como fez com o pacote econômico, faça com as sugestões retro mencionadas ou então convoque o povo para votá-las.

Sem mais delongas, vamos enumerá-las:

1 - Redução dos Representantes do Povo

1.1-Se V.S^a pretende reduzir gastos e combater a dívida interna, por que não reduz o número de Vereadores, Deputados e Senadores?

1.2-Todos nós sabemos que muitos deles ocupam tais cargos, e ao invés de defender os interesses do povo, legislam mais em causa própria e em função da filiação partidária, isto sem contar àqueles que / recebem valores polpudos sem aos menos comparecerem nos locais / destinados ao seu trabalho.

1.3-Partindo deste ponto de vista, entendo que o número de representantes é exageradamente grande, por isso sugiro que eles sejam / reduzidos de forma substancial para as seguintes quantidades por Estado:

Vereadores	8/municípios	apenas	10(dez)
Deputados Estaduais	"	10(dez)	
Deputados Federais	"	08(oito)	
Senadores	"	01(hum)	

2 - Imposto de Rendas Para Todos os Brasileiros

2.1-Inconcebível o que ocorre em nosso país.

Facções da nossa sociedade, compostas por elementos que possuem/ poder aquisitivo relativamente alto, não pagam o imposto de renda sobre todos os proventos auferidos, e o pior de tudo, que são na maioria sustentados pelo dinheiro arrecadado das classes sociais menos favorecidas.

2.2-Imagine se não estivéssemos em um país democrático.

2.3-Agora eu pergunto. Será que os primeiros são mais brasileiros / do que os segundos? São pessoas especiais? São donos deste imenso Brasil?

2.4-É vergonhoso e triste ao mesmo tempo. Precisamos mudar, pois todos são iguais.

2.5-Por isso, sugiro que seja mudado o quanto antes. Todos tem que / pagar o referido imposto.

3 - Reassentamento de Famílias Carentes

3.1-Eis mais uma segesão, a qual reputo como delicada, seria e extremamente urgente.

3.2-Em que consiste? Muito simples.

Há nas grandes cidades, principalmente em favelas, famílias inteiras desempregadas, sem as mínimas condições de sobrevivência, passando fome e que são oriundas do meio rural, as quais em função / das dificuldades encontradas na agricultura, como por exemplo, a principal a falta de terras, sonhou um dia que a cidade grande /

resolveria todos os seus problemas. Mas, infelizmente, este sonho para muitos tornou-se um pesadelo, pois, além de não conseguirem emprego, passaram a viver marginalizados e sem condições de retornarem ao meio onde viviam, o qual, também, não lhes dava aquilo / que todo ser humano tem direito: a sobrevivência.

3.3-Pois bem, a Refromta Agrária foi aprovada há alguns meses atrás, bastando apenas colocá-la em prática. Portanto, a hora é oportuníssima para efetuar o reassentamento dessas famílias, quer através da doação de terras ou da formação de agro-vilas. Porém, em ambas as situações, é fundamental que haja a ajuda financeira e tecnológica do governo.

3.4-Os recursos de onde poderiam vir?

Basta serem aplicadas as sugestões retro mencionadas e certamente parcelas consideráveis de recursos seriam canalizados.

3.5-Qual seria o resultado mais imediato dessa medida?

Com toda a certeza, haveria uma redução acentuada dos habitantes das cidades, menos "bocas" para consumirem a produção agrícola / brasileira minguada, reduziria o índice de criminalidade e, em contrapartida, aumentaria a produção com o uso de uma parcela da mão de obra ociosa no país.

4 - Crimes Cometidos Por Todos os Brasileiros

4.1-A legislação vigente adota em relação ao assunto em evidência, / tratamento diferenciado aos indivíduos, dando aos portadores de títulos o privilégio de responderem pelos crimes praticados, em prisão albergue e por outro lado, àqueles que não tiveram oportunidade de ingressar em Faculdades, por razões que não cabe aqui discuti-las, a obrigação de ficarem recolhidos em prisões, as / quais, diga-se de passagem, não oferecem as mínimas condições / que o ser humano merece.

4.2-Entendo que os formados, face a cultura que possuem, deveriam / ter muito mais responsabilidades perante a lei, do que os desprovidos da sorte.

4.3-Veja bem, Sr. Presidente, a escravidão negra foi abolida há muitos anos, no entanto existe em nosso país outra, a qual repto / como tão grave quanto a mencionada. Falo da Escravidão Cultural.

Senhor Presidente, sei perfeitamente das dificuldades que contrapõem à aplicação das sugestões apresentadas, mas creio ria mente que elas ensejariam aos brasileiros, caso fossem aplicadas, uma confiabilidade maior em seu governo e sem dúvida algu ma, corrágiriam distorções sociais acumuladas ao longo da nos-
sa história.

Por isso, o estudo das mesmas e a aplicação ou não, cabe exclu sivamente a sua equipe de governo.

Saudações,

Marcos Moraes Posta.

Rua Breno Arruda, 49 - J. Américas
Curitiba - Paraná

C/Cópia p/

Ministro da Fazenda

Ministro do Planejamento

Comissão Nacional da Constituinte.

1. doc.
19/03/1986
2 fls.

MC63
cechung

São Paulo, 19 de março de 1986. N

Ilmo Sr. Presidente.

CEC

Saudações.

Em primeiro, gostaria de tornar ciente meu apoio e colaboração às medidas econômicas da V. Senhoria abafado.

O assunto que me leva a V. Senhoria, é que para a próxima Constituição que regerá o país, houvesse que nós mulheres, que também temos vontade de empunhar armas, se for preciso, para defender nosso país, tivéssemos acesso mais fácil ao serviço militar.

Gostaria que o direito ao alistamento militar, e não os concursos, que às vezes nos vetam de prestar esse serviço por detalhes que julgo desnecessários, também nos fosse permitido.

Existem neste país muitas mulheres que como eu, tem vontade de servir às Forças Armadas, mas o acesso é quase que impossível.

Toda e qualquer mulher, a partir de que receba treinamento, é capaz de realizar qualquer tarefa que até agora são designadas somente para homens.

Isto estaria parecendo um tanto radical, mas sou movida pelo vontade de empunhar armas, não só eu, mas mulheres de nós, para defender minha pátria, caso seja preciso.

Penso que junto com seus assessores, na área que diz respeito estudem minha proposta e nos de este chance, de que não.

mais sejamos impedidos pelos concursos, e tentarmos direto
ao livre alistamento militar.

Grata.

Rosemeyer Moraes

Rosemeyer Moraes da Silva
Av. Monte Mágico, 1994
Vila Formosa - São Paulo - SP

1. doc.
20/03/1986
2 fls.

MC63
cc/sug

20-9-86

CEC

2

Prof. RODRIGUES SILVA
COMUNICAÇÃO, com destaque
em Gramática, Filologia e
Antroponímia

Rua Araei N° 484 — Jardim Cruzeiro
Caixa postal 461
44.100 — Feira de Santana - Ba.
Tel. 223.1028

Eis o que proponho para a nova Constituição do Brasil:

1. A idade mínima para o casamento seja 21 anos, para ambos os sexos, sem exceção. O casamento é uma das maiores responsabilidades que o ser humano assume. Para isto, também a idade cronológica é importante. Casamentos precoces influem negativamente até quanto ao controle da natalidade, que doravante será sempre uma preocupação de nosso povo. Não importam os motivos pelos quais alguém queira casar-se precocemente. O casamento é de responsabilidade social, e não apenas individual. 21 anos é realmente a idade mínima, pois os psicólogos afirmam unanimemente que a idade ideal para o casamento em sociedades civilizadas é dos 25 aos 30 anos, quando a pessoa atinge o grau razoável (não máximo ainda) de amadurecimento físico e psíquico.
2. Existam no máximo dez partidos políticos no país. A proliferação de partidos políticos em nada contribui para o desenvolvimento e tem o inconveniente de deixar o povo muito dividido politicamente, podendo até causar necessidade de uma segunda eleição, devido à falta de quorum.
3. As províncias (este termo deve substituir "estados") mantenham obrigatoriamente parques ecológicos e de reflorestamento com distância máxima a ser determinada por técnicos federais
4. Proibir o uso do cigarro e substitutos em todo ambiente público: ônibus, hospitais, estabelecimentos públicos de toda natureza, casas comerciais e bancárias, etc. Aliás, por que não proíbem totalmente, incluindo-os entre os tóxicos, como já foi proposto ultimamente? Argumentos para isto existem em profusão. O Governo, é bom ressaltar-se, é um dos grandes prejudicados por estes vícios. Os primeiros passos são: 1) Proibir que o Governo (federal, provincial ou municipal) colabore direta ou indiretamente com a plantação da fumaça; 2) proibir toda publicidade do tabaquiário. Evidentemente, a proibição do uso do fumo tem que ser executada passo por passo**
5. Proibir o uso de bebidas alcoólicas. O argumento segundo o qual "álcool também é necessário à saúde" é sem fundamento. O álcool só tem calorias; não alimenta. E calorias são encontradas em vários alimentos. Como no caso do cigarro, esta proibição tem que ser realizada gradualmente**

** Estas propostas são apresentadas simplesmente em nome da saúde, nada tendo a ver com preceitos religiosos, como alguns poderiam pensar.

6. Que haja uma constante fiscalização quanto à proibição de remédios reconhecidamente perigosos e quanto à inclusão de elementos químicos prejudiciais à saúde em alimentos.
7. Haja maior rigor em relação a seitas religiosas e religiões orientais que estão invadindo nosso país, muitas delas partidárias de verdadeiros absurdos diante da lógica e da própria Ciência.
8. Que operações de mudança de sexo (transsexualismo) sejam permitidas (Obviamente, depois de o caso ser analisado por um psicólogo, psiquiatra e/ou médica)
9. Seja permitido o casamento homofílico, como já ocorre em outros países, exigindo-se para isso idade mínima de 25 ou 30 anos.
10. Que o registro civil da nascença seja efetuado gratuitamente, na Prefeitura ou por um instituto nacional de identificação, sendo os encarregados deste serviço devidamente treinados em relação aos nomes personalitivos, com visão normativa.
(1)

Itens referentes a leis menores:

1. É preciso que a Nação se conscientize da importância dos nomes próprios, momente personalitivos, estabelecendo a obrigatoriedade do estudo descritivo e normativo dos antropônimos nas escolas e reformulando totalmente a Lei 6015, que muito bem demonstra a ignorância reinante no assunto em nosso país. Verdadeiras aberrações gramaticais e lógicas ocorrem neste setor entre nós. Todo Juiz e todo Oficial do registro civil devem fazer um estudo específico sobre a sistematização da Antropônimia.
2. O salário de vereadores, deputados e senadores está muito elevado. É preciso limitá-los (principalmente o dos vereadores)
3. Que as empresas organizem seu trabalho de maneira que as mulheres, principalmente possuidoras de crianças até aproximadamente 13 anos, e os estudantes possam trabalhar durante um só turno.
4. Que ninguém trabalhe mais de 12 horas seguidas.

Obs.: A maioria destas propostas foi enviada à Rede Bandeirantes de Televisão em 19/8/85

Ass. (Agemr) Rodrigues Silva
Prof. (Agemr) Rodrigues Silva
20/3/86

5. É urgente que se elimine da Lei 6015 todos os artigos referentes a mudança de signatura da mulher devido ao casamento.

(1) Esta visão normativa encontra-se no livro "Sistematização da Antropônimia", de minha autoria (Feira, 1977, 64 pg.)

1 dec.
21/03/1986
5 fls.

MC63
celbrug

M
São Carlos, 21 de março de 1986.

CC

DD Presidente José Sarney

Felicito-o e confirmo pleno apoio às corajosas medidas de combate a inflação. Trabalha e Confia Estamos com Sarney.

Trabalha e confia, bandeira que abraçamos após a morte de Tancredo, porque o ser humano, precisa confiar nos irmãos, além de Deus. Confiar nos homens que governam nosso país; vi-o tímido e temeroso durante os funerais de Tancredo, nem poderia ser diferente, pois mesmo com o Brasil nos ombros, estava ali um homem, e um amigo de Tancredo, que não acreditava te-lo perdido. E esse sentimento era de todo o Brasil e porque não dizer do mundo. Tinha-mos que levantar a cabeça e partir para saldar nossos compromissos, e notamos com interesse que o homem estava se desencumbindo de suas arduas tarefas com o máximo empenho, e nós congratulamos com o nosso presidente e rezamos por ele, por nosso Brasil e por nós. Este país precisava de alguém com coragem e inovação suficiente para erradicar a situação deplorável em que vive o povo brasileiro. Hoje do fundo do peito de uma brasileira, que agora não vive sobresaltada com o dia de amanhã, lhe digo "TRABALHA E CONFIA" é nossa meta de luta. E só mesmo o trabalho arduo mas gratificante pode elevar este Brasil desacreditado e devedor. Antes, do "sagrado Pacote", se a gente queria dar de comer e vestir aos filhos era as vezes obrigado a fazer coisas que iam contra nossos próprios princípios ou você se virava de

uma forma e comia o bicho, ou o bicho o comia. Felizmente isto é passado, voltamos a ter confiança no amanhã e a trabalhar tenazmente, pois é do trabalho que teremos de tirar o sustento dos nossos. Trabalho a gente não teme, trabalho com justas recompensas. O PASSADO VOCÊ FAZIA UM BOM TRABALHO E VIA QUE OS que usurpavam ou não contribuiam em nada é que levavam a melhor e os pequenos só ficavam com o trabalho e as necessidades. Vamos trabalhar, trabalhar e trabalhar esta é a palavra de ordem, pois só com o trabalho digno se constroi uma grande Nação. Precisamos vencer a vergonha desta dívida externa brasileira, é necessário vencer este trauma que nos corroeu por vinte anos. Avante brasileiros, agora comprometidos com a alteração da política econômica-Financeira, com o congelamento de preços e salários . Brasileiros ora, conscientes, decididos a uma cruzada cívica pelo bem estar de toda Nação. Pulso forte meu presidente que as medidas tomadas por V. Excia., não caia no vazio, capitulando por pressões de interesses contrários aos que como vós querem o engrandecimento do Brasil querido de nós brasileiros. Senhor meu presidente tomo a liberdade se permities de dar algumas sugestões que sei terão ainda de ser buriladas arrestadas para serem postas em prática, mas como V. Excia. mesmo disse, que quer governar com o povo, ai vão:

É sobre o tema a ser abordado na Constituinte, com relação a candidatos empossados e eleitos pelo povo, ou destinados por outros meios:

Deverá levar avante até o final do mandato seu compromisso seja

com o governo da Presidência, Estado, Senado, Câmaras e prefeituras e outros cargos inerentes a política. Um exemplo típico é do ex-governador de São Paulo, Paulo Salim Maluf, que antes do término do seu período, renunciou, elegendo-se Deputado Federal, depois concorrendo a Presidência da República e agora, novamente pretende se candidatar ao governo do Estado. Atitude que engana seus eleitores, demonstrando, não existir o mínimo respeito para quem o elegeu, pois nesse vai e vem, todo o novo trabalho para a eleição, ele acaba não fazendo nada de fato e começa aqui e faz ali, mas nada termina porque renunciou, delegando a outrem o seu cargo; o senhor sabe mais do que ninguém como se perde tempo nas adaptações.

Quanto esse tempo precioso é válido nas decisões, que só se adquire com a prática de todo dia; dei o exemplo do Maluf, mas poderia ter dado outros, mas ele é que está mais em evidência. Chega de estar usando constantemente o trampolim deste ou daquele cargo sem nunca chegar a nada, se a meta dele é servir o Brasil e o povo, tanto faz que esteja no Governo, Senado, Câmara ou Prefeitura, o importante é que faça bem feito o que se propôs; assumindo total e intransferivelmente o cargo, evitando turbulência Política desnecessária, não transferindo responsabilidades a outro que por seu turno não estava preparado. O povo consciente, confirá no bom governo prestado a Nação, e poderá sem sombras de dúvida confiar-lhes outros cargos, aos quais em sã consciência terá um chefe altruista, trabalhador pela frente de um novo mandato. Precisamos acabar com a horrível imagem do Brasil dos jeitinhos, esse Brasil de macacos pulando de

galho em galho sem se fixar em nenhum, e assim passar o tempo pulando e não aparecendo nada de concreto. Mandato político é para ser cumprido até o fim, transferindo sim, mas só por força maior. O povo tendo meios de analisar o candidato, se foi um bom governo, ou se foi um aproveitador, um turista viajando com dinheiro do povo, terá condições de julgar se voltarão a confiar-lhe ou deve ser eliminado como num vestibular ao qual não conseguiu os pontos desejados, e assim eliminando tão somente por atuações os parlamentares que servem somente para manter a oligarquia política, devendo os representantes serem sujeitos às Leis como qualquer cidadão brasileiro. A Política nacional, precisa desvincilar de elementos caudilheiros ainda existentes em nosso país, pessoas com o precipuo fim de enraizar no poder, e com isto, perpetuar situações que não vão de encontro ao da população.

Esperamos que, com a resurreição da SUNAB, este orgão mostre o fim para o qual foi criado, colocando seus funcionários a trabalhar com zelo e dedicação mesmo após a euforia do momento.

Outro ponto a ser considerado é o das irregularidades:

O governo quando constatar irregularidades seja por denúncia de terceiros, ou por evidências em loco, irregularidades que já deviam ter sido sanadas como é o caso de bares e restaurantes, que funcionam sem a devida higiene, pois acredito que ele deva ter uma área de atuação, o mesmo deveria sofrer multas por

incompetência e omissão de cargo. Assim moralizaria-mos o fiscal que não seria subornado, pois esta seria sua própria condenação, além de uma Blitz surpresa para melhor controle.

Senhor Presidente chegaremos lá; no Brasil grandioso que todos nós queremos, seu comando a frente na presidência é vital.

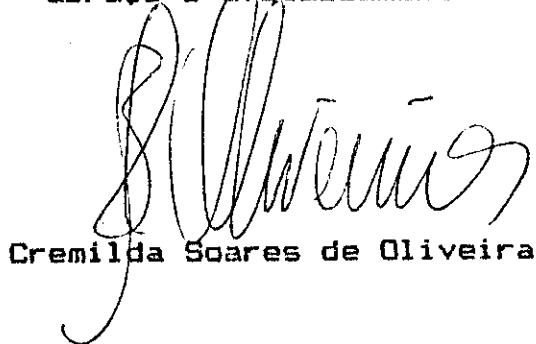
Vamos continuar firmes no sentido de estabilizar nossa economia, e aperfeiçoá-la. Conte com a minha família e nossas empresas, participaremos juntos, coesos num só espírito,

TRABALHO E CONFIANÇA

Que Deus o cubra de luz e o inspire em tudo que fizer por nós e pelo Brasil. Saúde e Felicidades a todos os seus.

Com todo respeito

abraço-o afetuosamente



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cremilda Soares de Oliveira'.

Cremilda Soares de Oliveira

Protheus Informatica e Telecomunicacoes Ltda.
Rua XV de Novembro, nº.2190 sala 08
CEP 13560 - São Carlos - SP

End.: R. Monteiro Lobato, 2296
São Carlos - SP.
(0162) 71-4344

2 docs.

22-23/03/1986

3 files.

MC63
cecking

sra. Martin

A

São Paulo 22.3.86

À Comissão de Estudos Constitucionais

Como os srs ps' devem saber sou pessoa que conquissei Bandas Religiosas através da Fôrça de Deus Pai o Criador. Deus éste que espere de mim todos bens e Cria-me da verdade que além de ilustrar a ciência sobre a morte, lhe a mim apresentou a democracia com uma nova política econômica internacional.

Le ollorem Bem a começar pela nossa Bandeira, o Hino Nacional Brasileiro que fala de nôa gentil, o Hino de Independência dando tom a nôo de Deus na profecia que eu nôia

Lei contar a entitua de Liberdade. Liberdade de Crença. se os mortos le fizarem como dito. ONU como vendo (prove-me) acordando como a crença o Status de iluminis da nosca para a política

Para que one tenham a seu dispor as lata internacionais que também é nacionais conto estar assalariada com o suficiente para manter

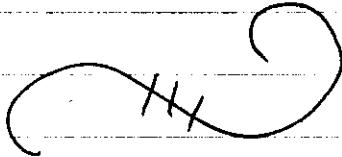
a mida que a carreira política exige
vida independente

Paeijo receber 1 milhão anualizado
para poder me produzir, pois sou muito
pobre e mal pego no dia a dia.

Sas com a aprovação dos polí-
ticos Brasileiros sobre minhas idéias
políticas, como conquista das partidas
científicas e política à toda luz, ou
sombra como pede...

Gratidão pela retaguarda aguardo
ansiosamente, que aguarelem na constituição
a minha candidatura no Império do Brasil

 José da Maria Alvarense
Deus Sacudotige de Coroa de Guito



São Paulo 23.3.86

Flávio Remoso Santayna

Encore a carta enviada

à 21.3.86 seys enviada ao SR
Jorge Amado.

Grato

3 fuisse Maria Alvaranga

End: Jussara Maria Capua de Alvaranga

Av. Paulista, 1745 / ap. 1117 São Paulo - SP

1. doc. + 1 anexo
23/03/1986
2 fls.

MC63
Ceclay

Exmo Sr Presidente da República
Palácio de Planalto
BRASÍLIA - DF

CEC

Exmo Sr

Saude:

I - Peço vénia para endereçar a V.Exa. as
idéias constantes do verso desta.

II - Como é de conhecimento, quasi geral,
a IGNORANCIA é o Entrave da Humanidade para a sua ascenção na
cepção Divina e até mesmo Humana.

III - Em face do expôsto, qualquer idéia
que faça das pessoas menos ignorantes, isto é, mais esclarecidas
é de suma importância para a comunidade em geral e essas em par-
ticular.

IV - Se na Vida, só pela Informação, de
qualquer ordem, somos esclarecidos de tudo que almejamos, certa-
mente nossa insigne IDEIA terá guarida pelas pessoas de mais a-
purado entendimento.

V - Aguardando a opinião quer particular,
quer oficial de V.Exa, aqui se torna as dispor, consignando ou-
trossim nossos respeitos e sinceros agradecimentos, antecipada-
mente,

Do Admirador

Clarindo de Carvalho

Clarindo de Carvalho

Juiz de Fora - MG 23 de março de 1986 - 031 - Telefone
36.060 - Rua do Monte, 143 - Vitorino Braga : - 211-7245

CONSTITUIÇÃO NACIONAL BRASILEIRA - "ORGANOGRAMA"PODER INFORMATIVOPODER LEGISLATIVOPODER EXECUTIVOPODER JUDICIÁRIO

DEFINIÇÕES:- CONSTITUIÇÃO : Carta (documento) reguladora da convivência de Pessoas e coisas de todo o País, denominado Brasil. PODER INFORMATIVO - Órgão codificador de Informações, a fim de estar em condições satisfatórias de poder informar com segurança e precisão às pessoas que desejarem; considerado soberano, por representar o Povo. PODER LEGISLATIVO - Órgão encarregado de Lesislitar, para as complementações desta Carta e Fiscalizador do cumprimento fiel de todas as disposições inerentes à mesma, por parte de quem de direito, constitucional e leslislativamente. PODER EXECUTIVO - Órgão encarregado de executar da melhor maneira possível, todas as disposições desta Carta e suas complementações (Leis). PODER JUDICIÁRIO - Órgão encarregado de fazer justiça, na sua acepção mais ampla, no que diz respeito aos direitos e deveres das pessoas e o meio em que convivem; de conformidade com esta Carta e toda sua complementação. LEI :- Complementação desta Carta.

PODER INFORMATIVO : COMPOSIÇÃO : Presidência; Secretaria das Idéias; Agência Central de Informações; Agências Regionais de Informações; Agências Municipais de Informações; Sub-Agências de Informações (tantas quanto necessárias).

FINALIDADES:- Conseguir informações, a fim de poder informar às pessoas que forem solicitar qualquer informação referente a discriminação que se segue: Endereços (Pessoas e coisas), Registros (diversos), Certidões (diversas), Leis, Decretos, Carteiras, Matrículas, Títulos, Partes, Queixas, Passaportes Passagens, Casamentos, Desquites, Divórcios, Enterros, Reclamações, Vendas, Compras, Hospedagens, Contas, Retiradas, Penhores, Audiências, Recepções, Transferências, Cerimônias, Intrevistas, etc. Conforma a Gradação, as Informações podem ser: Simples e Complexas; Diretas e Indiretas; Indicadas, conduzidas (em condução) e Acompanhadas; Os interessados pagarão uma Taxa de Informação, cujo valor será de acordo com a Gradação da Informação. A Secretaria das Idéias determinará os valores das Taxas Simples, diretas e Indiretas; As Sub-Agências ou Agências de Informações as Complexas, por dependerem de uma série de fatores para a taxação das mesmas.

CAP. I - O I.B.G.E. Será extinto, por ser o Poder recém criado bem superior. Art. 1º)- Os funcionários do extinto IBGE, que desejarem serão incluídos nos quadros do Poder Informativo, nas funções criadas pela Secretaria das Idéias, para esses e os demais admitidos para o funcionamento em todo o território Nacional (Presidência; Secretárias; Agências, Sub-Agências, Etc).

Art. 2º):- O Poder Executivo fornecerá recursos de ordem financeira, pessoal e material para a parte inicial de Funcionamento do Novo Poder (Informativo), até que o mesmo se torne auto-suficiente, pela arrecadação das Taxas de Informações.

CONTRIBUIÇÃO Inicial para um estudo mais a-

purado, cujo valor sabemos ser de difícil compreensão da maioria das pessoas, por que toda idéia Nova traz distúrbios polêmicos e até mesmo de agressividade, por parte das pessoas mais ignorantes dos acontecimentos.

CONTRIBUINTE:- CLARINDO DE CARVALHO

RUA DO MONTE, 143 - Vitorino Braga

36.060 - JUIZ DE FORA - MG - Fone :- 211.7245

11 doc. + 1
24/03/1986
18 lbs.

MC63
cec/sug

Código antigo:
01.00171

Espaço Territorial e proteção ambiental

Aziz Nacib Al'Sabae

Prefiro iniciar minha fala, neste Simpósio, com uma reflexão sobre a essência e os limites da responsabilidade da comunidade científica - responsabilidade que é de todos nós brasileiros - perante a estratégia de elaboração da futura Constituição do País. Quero me concentrar, sobretudo, na importância da oferta de ideias, oriundas de um conhecimento acumulado, baseado na experiência e no espírito de responsabilidade social dos intelectuais.

Parto da idéia de que no momento de transição política que estamos vivendo, a insistência em nossa participação será sempre muito pequena. Será, assim, por dizer, quase uma concessão, feita por iniciativa de quem nos conhece e [] nós dedica algum respeito. De resto, o silêncio será quase total (excessão feita das cooptações), como se a elaboração da Carta maior de um país das dimensões físicas e sociais do Brasil, pudesse ser apenas uma mera composição jurídica. Penso que ~~desforços~~ para obter um documento justo, normativo e regularizador, é indispensável realizar uma espécie de mutirão nacional de idéias, à custa de uma complexa noção de divisão de trabalho.

Aos juristas caberá certamente a tarefa principal; ao início, no meio, e no fim do processo. Curiosamente, porém, para ~~que~~ se conseguir algumas aberturas mudancistas, será ^o necessário fazer um chamamento mais entranhado de energia cultural, dirigido aos cientistas, técnicos independentes e profissionais liberais ~~que~~ do ~~o~~ país. Imaginamos que a originalidade das ideias inovadoras e dinamizantes ficará dependente da colaboração de muitos outros cérebros, e de muitos outros focos de emissão, do que apenas o da área jurídica. Sem o que, como já pudemos sentir, correremos o risco de repetir o passado, sob a ótica do aparentemente melhorado. Melhorias por liberações desejadas, na estrutura de poder, após longo período de autoritarismo obscurantista. Melhorias por reagrupamento de fatos e aproximação de dizeres básicos. Pouco mais ou pouco menos, em função da pressão das oligarquias coesas. E, ponto final.

Em sua grande cortezia de que, independentemente dos fatos que direm respeito à estrutura e modelo do regime político, todos os outros capítulos de uma Constituição moderna e dinâmica, deveriam receber a colaboração prioritária das diversas agremiações da União Acadêmica, incluindo os próprios técnicos e cientistas especializados em legislação e no estabelecimento de códigos complementares, respaldados pela Carta Magna. São o que, na prática, as agremiações teriam solteiro no processo de "empreitar" a própria Constituição, com grande chance de impor suas próprias posições, baseada na experiência acumulada que possuem, na defesa de seus próprios interesses.

Em sua grande maior parte, a Constituição deveria resultar do cruzamento das propostas das ciências e das tecnologias com as propostas oriundas das expectativas [REDACTED] de todos os segmentos da sociedade. As idéias partidas da comunidade de pesquisadores deveria se comportar como uma consciência técnico-científica, na forma de verdadeiros embriões de propostas, a serem tratadas e re-orientadas para atender às aspirações da sociedade total. Elas seriam idéias-forças, geradas a partir da experiência [REDACTED] ^{vivida} e de reflexões próprias, de longa realimentação intelectual, cultural, técnicas política. Aos juristas, nesses casos, caberia sobretudo a tarefa de colocá-las em linguagem e ordenação jurídica. Desta forma, as idéias brutas receberiam ^{ef} uma espécie de lapidação indispensável, através a linguagem dos cientistas da legislação. Trabalho de escultor, em que não se pode ultrapassar os limites potenciais da matéria bruta, para garantir a transparência e fidedignidade das idéias, que passarão a ter a ^{matriz} responsabilidade histórica de um padrão legal de referência.

Tenho muitas dúvidas em falar sobre a ótica do espaço territorial e dos recursos naturais em uma Constituição que será elaborada em última instância por um Congresso Constituinte. Um Congresso exdrúxulo, dito constituinte, sobre o qual não temos ainda qualquer certeza de sua composição, e nem tão pouco, a possibilidade de fazer uma avaliação prévia das forças e tendências internas, que lhe darão ⁵⁴⁴ atmosfera política e ideológica. Temos o direito de ter tais dúvidas, porque a única certeza é a da presença de representantes de grupos oligárquicos, eleitos plutocráticamente para tentar barrar, por todos os meios, a possibilidade de introdução efetiva de conceitos fundamentais de justiça social, reformas estruturais e diretrizes que impliquem em efetiva diminuição das distâncias só-

socio-econômicas. Em face desse fator de disponibilidade circunstancial, temos o ditame de ter um certo pessimismo. Não confiamos, de modo algum, na honestidade da proposta das oligarquias brasileiras. Sabemos que elas estão permanentemente à disposição para interferir, em aproveitando os vícios da ciência, e à custa do seu velho código de linguagem, fundamentalmente opressor e anti-sociável. Seu particular apetite na química e pulverização dos recursos naturais fisionómicos, causam uma natural preocupação para todos os cidadãos conscientes deste país.

Na discussões sobre Constituição, Ciência e Tecnologia, podem ser destacadas três níveis ou direções de abordagem:

- verificar o que as comunidades técnicas e científicas pretendem ver inscrito na Constituição para garantir o desenvolvimento das investigações básicas, com vistas a aplicações múltiplas, que representem um sistema de permanente retorno aos diversos setores da sociedade;
- realizar esforços imediatos para encaminhar propostas setoriais, geradas em diferentes áreas do conhecimento, para possível inclusão no edifício da Carta Básica em elaboração;
- ofertar assessoramento, amplo e irrestrito, aos legisladores, no esclarecimento de questões controvértidas, nos conceitos mal digeridos, e nos tópicos que representem lesividade previsível para o patrimônio público e a sociedade.

Uma Constituição é um corpo integrado de legislação básica, de validade nacional. E, como tal precisa estar igualmente distante de um pensamento radical utópico, como também de um ou outro ponto de vista de segmentos reacionários das oligarquias dominantes, independentemente do local onde elas se situem. O cortejo das classes dominantes em relação ao Poder Executivo é habitual e quase incontrolável. Quase o mesmo acontece em relação ao Poder Legislativo. Muito menos (esperemos!), em relação ao Poder Judicial. Entretanto, a Constituição é o grande instrumento mestre, capaz de garantir um certo poder moderador, de longa duração, para diminuir a pressão das oligarquias. Para restringir as instituições estatais ao seu território de atuação. Para eliminar tutelas e esvaziar as pretensões dos candidatos a tuteladores. E, enfim, para garantir o direito à cidadania e a correta utilização dos espaços individuais e coletivos de liberdade e de justiça para todos. Razões pelas quais, uma boa Constituição é a garantia de um permanente encontro entre o Estado e a Nação.

A alimentação intelectual de um Projeto de Constituição, moderno e flexível, pressupõe um esforço de cada membro esclarecido da comunidade científica. Por muitas vezes nisto não tem sido feito o suficiente. Quem se tem feito ouvir, tem sido mais fácil para os medíocres, de todas as estaturas, chegar a alguém nesta República de ~~l~~ ^{burocratas}. Mas isto deve mudar. Por ora, há que descobrir mecanismos para dar fluxo às ideias que já estão madurecidas. Há que conseguir defender os princípios já trabalhados e aperfeiçoá-los, ao nível de cada área do conhecimento. Temos que descobrir o modo e a estratégia para forçar o encontro de um novo espaço, para tentar aprimorar a nossa desgastada Constituição, ^{as leis e códigos complementares que lhe darão apoio.} Tarefa destinada ao todo o sempre da sociedade que adquiriu uma nova dimensão e uma nova dinâmica.

O código de linguagem me parece ser um dos problemas mais críticos a ser enfrentado pelos cientistas brasileiros. A experiência tem provado que nem todos estão afeitos à uma linguagem que esteja ao alcance de todos os segmentos de uma sociedade certamente desigual do ponto de vista cultural. Sem banalizar a essência, temos que assegurar um código de linguagem pan-brasileiro. Idéias transparentes em uma linguagem entendível. A futura Constituição deverá ser uma ~~Carta~~ ^{Carta} Básica feita para ser entendida e utilizada por todos os brasileiros. Exige clareza na fixação dos direitos e deveres. Exige substância no traçado das idéias. É um plano mestre jurídico, político e ideológico da Nação. E como tal (os cidadãos) deverá incluir idéias que tenham força própria para que todos tenham mecanismos para se fazer ouvir e defender individualmente ou coletivamente suas posições e suas expectativas. Um espaço de garantia para a liberdade. Um chamamento permanente à reflexão sobre as dimensões e os limites das liberdades individuais. Um caminho para a libertação e auto-determinação efetiva. Um basta e um nunca mais sonoro às distorções desmoralizantes cometidas contra a Nação pelo período de autoritarismo castrador e obscurantista.

Tecendo inteligentes comentários sobre reflexões de Feyerabend, genial autor do "Against Method", Carlos A. de F. Monteiro (1981) atinge a conclusões extremamente corretas:

"O grande papel da comunidade científica, em qualquer sociedade, é contribuir para que a percepção dos fatos (naturais, sociais, físicos, económicos, etc.) seja sempre correta e precisa (naturais, sociais, físicos, económicos, etc.).

seja a mais próxima da realidade para que as decisões tomadas sejam as mais adequadas. Mas, de nenhum modo, o produto da Ciência, em matéria de decisões, elimina o debate político da sociedade. A comunidade científica é um segmento importante, e até mesmo decisivo, em qualquer sociedade moderna, mas sua função precisa ser entendida pelos outros segmentos da sociedade para se criar o "consenso" nas decisões nacionais. O que significaria que a ciência e a universidade devem estar voltadas para os valores permanentes da sociedade e não para os efeitos desfechos do poder."

O próprio Feyerabend referindo-se aos atributos de um cidadão emancipado (sendo que para nós [redacted] o cientista antes de ser um conhecedor das ciências do Mundo tem que marcar o seu encontro com a cidadania), não teve dúvida em sentenciar que "um cidadão maturo não é o homem que foi instruído numa ideologia especial, ... e que agora carrega esta ideologia com ele como um tumor mental." Lembra-nos que um cidadão maturo é aquele que sabe conservar sua independência de opção. Aquele que sabe manter sua coerência, e que se responsabiliza pelas suas escolhas. E, em termos da responsabilidade intelectual de cientistas do Terceiro Mundo, talvez fosse oportuno salientar que a nossa decisão deve pender sempre para aquilo que seja mais conveniente para todas as comunidades residentes, e, sobretudo para as mais carentes e desprotegidas. Ou seja, aquelas que têm o menor poder de se representar perante as esferas dos poderes decisórios e que recebem, de modo mais ~~mais~~ agressivamente o impacto dos sistemas econômicos vigentes.

Tenho meditado sobre o modelo político de aplicação das ciências em um país de estrutura subdesenvolvida, em que 60 a 65% da população vive em condições extremamente carentes, comportando condições sub-humanas para alguns setores: favelados, garimpeiros, boias-friás, frentistas das selvas, barragistas, subempregados, desempregados. Não posso pensar na futura Constituição de meu país sem me perguntar de que maneira ela poderá contribuir, para diminuir, ou pelo menos induzir à diminuição das distâncias sociais, e projetar um manto de proteção mais eficiente e humano sobre todo esse "stock" de humanidade constituído pela população brasileira. Não há recurso e potencialidade mais importante em um país qualquer do que a sua própria população.

Buscando a aplicabilidade das ciências para um sofrido Terceiro Mundo, penso em um modelo em que de um lado temos a consciência técnico-científica, e doutra banda, as aspirações de uma sociedade de pirâmide social distorcida. As propostas para soluções de quaisquer problemas nacionais, regionais ou locais devem ser obtidas sempre na faixa de cruzamento entre o saber técnico científico e as aspirações múltiplas da sociedade. Com ênfase nas expectativas das comunida-

dos mais carentes. A ciência básica terá que garantir o espaço e as condições mínimas desejáveis para formular suas pesquisas, desenvolver suas experiências, rastrear e testar suas hipóteses mais promissoras. Mas, em termos de objetivos terá que se dividir sempre entre o rigor do método e a transparência da ética. Ao par com uma busca mais voluntária e energica de possíveis aplicações de seus resultados e soma integrada ~~dos~~ conhecimentos acumulados.

No campo das sujeções concretas, relacionadas ao espaço territorial e recursos naturais, defendemos a idéia da inclusão de todo um capítulo inicial na futura Constituição dedicado especificamente ao tratamento an bloco das questões relacionadas ao "Espaço territorial e Patrimônio natural". Nesse capítulo, por assim dizer vestibular, seriam inseridos todos os fatos relativos ao espaço físico, ecológico e biótico herdado da natureza e da História. Com prejuízo de um tratamento desdobrado, em outros setores ou capítulos da Carta, logo de início seriam feitas considerações sobre a soberania do país nos espaços territoriais continentais e marítimos. Aí deve ficar explícito o conceito de espaço territorial, incluindo setores continentais e marítimos: o domínio continental do grande continuum espacial brasileiro, o domínio do mar territorial e a zona econômica exclusiva ao longo da plataforma e do entorno das ilhas oceânicas brasileiras e seus respectivos corredores de acesso. Uma referência correta à parceria de responsabilidades e objetivos da presença brasileira na Antártida, em termos de obtenção de conhecimentos científicos e tecnológicos e cooperação internacional na defesa do futuro da humanidade. O que está em jôgo sempre — na terra, na interface costeira e no mar — é a defesa dos recursos naturais básicos, através de códigos de gerenciamento setorizados, porém integráveis e repassados de uma multidisciplinaridade permanente.

Nesse sentido, compete ao Estado manter um amplo e inteligente sistema de gerenciamento dirigido a todos os setores dos espaços regionais e a todos os tipos de recursos naturais do solo, do subssolo, das águas continentais e das águas costeiras e marítimas. Extensão administrativa e códigos de gerenciamento e proteção são idéias básicas, capazes de gerar ações em relação a diversos níveis de tratamento dos patrimônios nacionais básicos: defesa dos solos e dos tecidos geoecológicos preserváveis perante às ações predatórias e poluidoras; defesa intrasigente da qualidade das águas, sem subterfúgios tipológicos; manutenção da qualidade ambiental a nível intra e extra-muros, para a preservação da saúde pública e para o bem estar social, em áreas urbanas, industriais e rurais, sem concessões a quem quer que seja. (Por ex. Compete ao Estado manter um sistema nacional de códigos de gerenciamento, endereçados à defesa do espaço territorial da qualidade ambiental e dos recursos naturais básicos, com vistas à compatibilização de atividades e ao bem estar das comunidades, no espaço total.) — "São con-

siderados códigos prioritários de gerenciamento: código de utilização do espaço (agricultura); código de concessão para exploração do subsolo (mineração); código de preservação, cultivo e manejo florestal; código de preservação, uso e recuperação de cursos d'água; código de preservação/das lagos, lagoas e lagos artificiais (e bacias contribuintes); código de preservação e regulação da qualidade do ar e dos climas urbanos; código de controle emergencial das situações de calamidade pública (relacionada a processos naturais não habituais - anomalias do ritmo climático, enchentes, secas, acidentes de transporte de cargas; incêndios); ~~códigos de defesa e preservação das reservas indígenas.~~
Entre outros.

Em função do estabelecimento desse sistema nacional, flexível e inteligente, de códigos setoriais integráveis, a Constituição pode incluir um artigo relacionado à competência do Estado na indução de planos e projetos que visem corrigir permanentemente as distorções e incompatibilidades flagrantes reveladas pela organização humana do espaço (Por ex. "Compete ao Estado o planejamento da organização do espaço — através processos de indução ou regulagem — com o apoio da massa crítica disponível nas comunidades técnicas, científicas e jurídicas, por meio de pesquisas metodicas e éticas, ouvidas e consideradas as expectativas e aspirações da Sociedade").

As variações do enunciado para designar as competências do Estado, como induutor de legislações sobre o uso do solo e dos recursos naturais, podem variar ao infinito, carecendo da disciplina de uma linguagem jurídica constitucional (Por ex. "Compete ao Estado legislar sobre o uso solo, formas de utilização e manejo dos recursos naturais do subsolo, das águas continentais, ambientes costeiros e águas da plataforma" - "Compete ao Estado normatizar as legislações municipais de uso e utilização do solo, de tal forma a compatibilizá-las com os níveis de atuação da União e dos Estados." - "Compete ao Estado exercer uma permanente ação de controle e monitoramento das situações nas áreas industrializadas, distritos industriais e indústrias isoladas, em termos de suas consequências para a saúde pública e a saúde dos trabalhadores" - "Compete ao Estado realizar ajustes e efetuar controle nos planos de zoneamento de atividades econômicas e sociais da alçada dos municípios, visando compatibilizar funções de espaços municipais vizinhos, integrar iniciativas municipais em quadros regionais mais amplos da iniciativa dos Estados ou da União, e ofertar compensações para os municípios prejudicados pelo excesso de áreas congeladas, do tipo dos parques nacionais e

~~Reservas~~ ~~fundadas~~ e
reservas equivalentes").

Um outro preceito constitucional pretendido pela grande maior parte dos ambientalistas brasileiros, é a proposta de um artigo especial para exigência de estudos de previsão de impactos em projetos de grande porte, tais como barragens, novas cidades, distritos industriais, indústrias potencialmente poluidoras, projetos extensivos de silvicultura ("Compete ao Estado exigir estudos de previsão de impactos - ao nível do social, do ecológico, do biológico e do ambiental - em todos os projetos de grandes obras de engenharia, a ser implantados em qualquer parte do território nacional." - "Nos projetos de barragens, novas cidades, distritos industriais e indústrias potencialmente poluidoras, os estudos de previsão de impactos deverão realizar o balanço dos impactos positivos e negativos, ao par com o balanço dos custos e benefícios, para orientar os órgãos decisórios na escolha das melhores alternativas de localização, estabelecimento de exigências complementares, e autorização ou não da instalação dos projetos". "Em qualquer hipótese caberá aos estudos de previsão de impactos, ~~metódicamente conduzidos~~, a tarefa de exigir modificações estruturais e operacionais nos projetos, bem como estabelecer os parâmetros do monitoramento e gerenciamento das condições ambientais, ecológicas e sociais na área dos grandes projetos." A regulamentação da ordem da grandeza dos projetos e do sistema de encaminhamento dos planos e estudos de previsão de impactos aos órgãos decisórios deve ser estabelecida em códigos ~~ou leis~~ complementares referentes à vida urbana, à vida industrial e ao saneamento básico no país (Código de controle da urbanização; Código de controle da industrialização; Código de Saneamento Básico; Código de Extensão Administrativa). Entretanto deve ficar explícito que "será exigido estudo de previsão de impactos para todo ou qualquer projeto de indústrias poluidoras, independentemente de sua localização e ordem de grandeza". "Compete ao Estado identificar e estabelecer controle regional adequado sobre áreas críticas onde esteja ocorrendo defeitos cumulativos na organização do espaço, criando cenários preocupantes de qualidade ambiental e desequilíbrios nas atividades econômicas e sociais". - "Compete ao Estado identificar áreas onde a progressão dos falso urbanos e industriais estão efetuando o tamponamento de solos de excepcional fertilidade natural (p.ex: Terras roxas), incentivados por uma especulação imobiliária metástásica que conduz a redução drástica dos espaços agrários por uma conurbação totalizante." - "Nesses casos, é obrigação do Estado criar superintendências regionais específicas inter-ministeriais (União), inter-secretariais (Estados) e inter-municiais (Municípios), para frenar a especulação e corrigir os defeitos da organização humana do

"Compete ao Estado manter Parques Nacionais ou reservas equivalentes, com corretos planos de manejo, submetidos a especialistas renomados e a representantes das comunidades interessadas, e à custa de uma fiscalização e gerenciamento a fequedas." - "Compete ao Estado encilhar e avaliar todos projetos e comunidades esclarecidas ~~para a criação~~ de novos parques, estações ecológicas e áreas de proteção permanente ou de lazer organizado, em direta colaboração com instituições dos Estados e dos Municípios." - "Cumpre ao Estado um particular tratamento para compatibilizar funções conflitantes no espaço total e garantir a permanência e integridade dos Parques Nacionais, estações ecológicas e reservas equivalentes." - "Compete ao Estado estabelecer políticas consistentes de preservação de ambientes naturais, a diferentes escalas - monumentos naturais e paisagens de exceção, mananciais e cabeceiras de drenagem, e, áreas críticas do ponto de vista fisiográfico, ecológico, hídrico e biológico - propiciando o seu tombamento quando existir uma soma considerável de argumentos para o uso desse estatuto legal de preservação integrada." - "Cumpre ao Estado gerenciar as ilhas oceânicas brasileiras, seu entorno marítimo (mar insular) e os corredores de águas que dão acesso ao continente, sob correta maneira de recursos naturais, controle de uso e da organização humana do espaço insular e sua demografia, garantindo a integridade das paisagens e ambientes das áreas de preservação obrigatória, que deve ser total no caso do Atol das Rocas."

- "Cumpre ao Estado gerenciar seletivamente as ilhas continentais brasileiras, mantendo sob controle o uso e a organização de ~~essa~~ seus respectivos espaços insulares, garantindo a preservação de uma taxa de no mínimo 50% de suas áreas verdes, preservando integralmente as ilhas ou agrupamentos de ilhas não habitáveis, e, colaborando com os planos de urbanização, controle do uso do solo e demografia, nas ilhas brasileiras dotadas de organismos urbanos." É fácil perceber que em função de tais propostas era necessário possuir na organização política e administrativa dos Estados brasileiros um Ministério da Organização do Espaço, ou, ao invés de um exdrusulo Ministério de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Em um trabalho sobre a "Constituinte e o Meio Ambiente", feito por técnicos paraguaenses, que, embora conhescedores da problemática ambiental brasileira, chegou-se à conclusão que entre nós (de resto, como em muitos outros países) "a questão ambiental não tem tido o tratamento adequado no vigente Ordenamento Jurídico, a começar pela Carta Magna". Em algumas constituições mais modernas e atualizadas, de países que conseguiram se libertar das garras do autoritarismo (Portugal, Espanha, França, Itália, etc.), existem ~~separados~~ capítulos especificamente dedicados ao tema "Ambiente e Qualidade de Vida" (Portugal) e preceitos sobre o direito a condições ambientais ótimas, nos títulos "Dos Direitos e Deveres Fundamentais" e "Dos Princípios Directivos da Política Social e Económica" (Espanha). O grupo de técnicos do Paraná que elaborou o estudo sobre "A Constituinte e o Meio Ambiente", sob os auspícios da Fundação Pedroso Horta, realizou um esforço de recuperação sobre o que de melhor existia nas aludidas constituições. Com base direta em seus estudos comparativos, e em suas apreciações, pode-se pinçar alguns princípios de grande valia para nossa própria futura Constituição: "Todo cidadão tem direito a um ambiente de vida saudável, para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades físicas, psicológicas e sociais, cumprindo-lhe o dever de zelar pela qualidade ambiental da coletividade." - "Compete ao Estado e à sociedade colaborar para a manutenção de padrões ótimos de qualidade de vida e condições de trabalho, de todos os brasileiros". - "O Estado deve promover a melhoria progressiva e acelerada da qualidade de vida e das condições de trabalho e locomoção de todos os brasileiros". - "Compete ao Estado prevenir, monitoriar e controlar a poluição em todos os níveis, e ao longo de todo o território nacional" - "Compete ao Estado prevenir, monitoriar e controlar as formas prejudiciais de erosão e as áreas sujeitas a manejo agrário inadequado e predatório". - "Compete ao Estado tomar medidas para a regeneração de áreas degradadas e o re-afeiçoamento de lesões da paisagem ocasionadas por processos intensivos de mineração." - "Compete ao Estado criar, implantar e delimitar Parques Naturais, Reservas Florestais integradas, Reservas Biológicas, Reservas de Biosfera, Estações Ecológicas, com vistas à preservação de bancos genéticos da natureza e a implantação zoneada de áreas de recreação e lazer." - "Compete ao Estado a proteção e regeneração dos espaços naturais e paisagens sujeitas a tombamentos, bem como as formas de vegetação consideradas de preservação permanente." - "Compete ao Estado delimitar e zelar

RESERVATÓRIOS, I

pela preservação das áreas de reserva florestal, legal ^{de cada propriedade rural,} exigindo e ofertando colaboração para a sua regeneração em casos críticos."

- "Compete ao Estado, através de leis e códigos especializados, tomar as medidas necessárias para coibir manejos agrários exrensivos e desadequados, em todos os domínios espaciais do país, visando garantir o equilíbrio entre o uso, a conservação e a preservação legal de componentes naturais, apoiando-os para tanto na indispensável solidariedade coletiva." "Para fins de proteção ambiental e garantia da vida, o Estado considera como patrimônio comum da sociedade, todos os fluxos vivos da natureza, tais como as condições naturais da Atmosfera, os cursos d'água, lagos, lagoas e sistemas lagunares, águas das nascentes, das praias e da plataforma continental, bens sobre os quais o interesse público se sobrepõe ao interesse particular representado pelo direito de propriedade" - "Não é permitido a pessoas ou grupos econômicos realizar barramentos fluviais para obtenção de energia elétrica a uso particular de suas empresas, em detrimento da ^{adquisição} compra de energia de empresas da União ou dos Estados." - "Todas as indústrias que provo-
carem poluição deverão providenciar, sob controle do Estado, o tratamento conveniente das águas residuárias, em sítios localizados imediatamente à jazante dos emissários poluidores."

Exceção feita de tais propostas concretas, que representam difusamente, as principais aspirações das comunidades ecológicas e ambientalistas, existe uma série de preceitos que dizem respeito às relações entre a própria comunidade científica e o Estado. É fato bem conhecido, que por uma razão ou outra, a consciência técnico-científica do país é sub-utilizada pela União, pelos Estados e pelos municípios; fato que revela um divórcio conflitante, peculiar aos países onde houve uma profunda ruptura entre a inteligência e a administração pública. Por essa razão mesma, em algum lugar da futura Constituição brasileira deveria existir um espaço de aproximação entre a massa crítica pensante e a massa crítica administrativa e gerenciadora. Nessa direção, pensamos em alguma coisa do tipo do que se segue: "Compete ao Estado realizar um esforço permanente de planejamento do desenvolvimento social, econômico e cultural, com base no produto da ciência e da tecnologia, cruzado com todas as expectativas das comunidades que integram a sociedade brasileira." - "Compete ao Estado promover o planejamento indutivo da organização do espaço com o apoio da massa crítica disponível nas comunidades técnicas e científicas do país, através pesquisas metódica e eticamente realizadas, ouvidas

as expectativas de todos os segmentos da sociedade." - "Compete ao Estado, através de seus conselhos de governo assegurar a presença de representantes credenciados das comunidades técnicas e científicas do país, com o objetivo maior de colhermos e elaborar os estudos de desenvolvimento social, econômico e cultural da nação." "Compete ao Estado organizar políticas administrativas e sistemas de gerenciamento adequados e eficientes, para o controle, monitoramento e conservação dos recursos naturais básicos, sob diretrizes emanadas das comunidades técnicas e científicas do país." - "Compete ao Estado promover ordenadamente o aproveitamento dos recursos naturais básicos, salvaguardando a sua capacidade de renovação e re-utilização, reserva e estoque para uso futuro, garantindo a eficiência produtiva dos espaços e serviços do desenvolvimento social e cultural das populações residentes" - "Compete ao Estado tomar todas as medidas necessárias para que não haja descompasso entre o desenvolvimento econômico regional e os processos de oferta de oportunidades de educação e aperfeiçoamento cultural dos cidadãos residentes." - "Compete ao Estado exigir participação das comunidades científicas e universitárias do país no que concerne à crítica e ao aperfeiçoamento dos códigos e estratégias de desenvolvimento social, cultural e econômico".

Nessa altura, tenho ganas de propor que o Estado reserve obrigatoriamente uma certa dimensão de bolsas para estágios de recém-formados, em diferentes áreas técnicas e científicas, para colaborar por um até ao máximo de dois anos com a administração pública, como auxiliares e observadores específicos de cada compartimento da desmoralizada máquina administrativa do país. Talvez uma medida desse tipo pudesse arejar os ambientes exageradamente burocráticos e contribuir para re-direcionamento de seus objetivos e formação da futura massa crítica administrativa e gerencial, a ser recrutada em concursos públicos e democráticos. Independentemente das pressões das oligarquias, das relações de parentescos e das flutuações ascendentes e descendentes dos grupos partidários.

Muito se tem escrito sobre os atributos de uma verdadeira Constituição. Leio, medito, e às vezes me delicio com as contradições internas de alguns desses escritos. Ubiratan de Macedo procurou vizualizar o cenário apoteótico de uma Constituinte, em termos de um ato defundação, centrada na velha experiência romana: "A fundação é o ato solene pelo qual todo um povo por seus representantes resolve instaurar para todo o sempre as regras fundamentais de sua convivência. Uma constituinte é um imenso teatro coletivo, revestido de um paroxismo de

12

solenidade e exaltação, da qual devem estar imbuídos todos seus atores. Nis-
 nela o povo, através de seus representantes especiais, vai dar-se uma constitui-
 ção. A qual, consciente a tradição ocidental, é a organização racional do mundo
 social e político, é um vasto contrato coletivo estabelecendo os augustos a-
 se da vida em comum, é a substituição dos equilíbrios e correlações entre as
 forças sociais e regionais pelo reino do direito, pela transparência entre as
 relações humanas." Tais idéias foram inspiradas pela leitura de Georges Cusdorff,
 em um dos volumes da obra "Les Sciences Humaines et la Pensée Occidentale".
 Logo adiante, porém, Ubiratan de Macedo, partindo do pressuposto de que a Cons-
 tituição estabelece as regras do jogo político e a moral social (Paul Hazard),
 opina que "não se devem esperar originalidade e inovações de uma constituição;
 ela deve consagrar como moral social o consabido, o que todos admitem e julgam
 dever ter uma força obrigatória. Como todas peças solenes deve ser curta, não
 polêmica, uma imensa proclamação do óbvio, todo tema ou solução conflitante ou
 técnica e inacessível ao comum dos brasileiros deve ser relegada de plano para
 uma lei complementar." Em outros pontos de seu estudo, o Autor defende a tese
 de que a Constituição deve ser limitada ao essencial ("denominação do país, sím-
 bolos, componentes, estrutura do estado e do governo, sua divisão em poderes,
 suas atribuições, forma de provimento, do processo eleitoral e dos partidos po-
 líticos e solene proclamação atendendo a todos os compromissos que o Brasil as-
 sumiu no campo internacional"... "Tudo antecedido de um prólogo onde se definam
 os objetivos nacionais" ...). Apreciei particularmente a idéia expandida por
 Ubiratan de Macedo sobre a necessidade de serem editadas Leis Complementares de
 apoio à Constituição, preservando-a para a inclusão de preceitos essenciais.
 Permito-me a discordar, entretanto, da sua afirmação de que não deve esperar
 muita originalidade e inovações em uma Constituição. Penso que à essa altura
 do processo de re-democratização do país, perder a oportunidade de ser inovador
 e original na elaboração da nova Constituição, é uma agressão à inteligência
 brasileira e à toda a consciência técnico e científica do país. Não estamos reu-
 nindo esforços para realizar um ato de fundação. Estamos, tentanto, após um perío-
 do de imenso autoritarismo e agressão à justiça e ao direito, re-elaborar a carta-
 mestre da sociedade brasileira, respaldada em uma re-ordenação da ordem jurídica
e incorporação das idéias dinâmicas, reclamadas pelas mais legítimas aspirações
 de um povo. Tentemos, portanto, colaborar, na medida de nossas forças, com idéias
 renovadoras.

Nos escritos de Paulo Bonavides, a proposito da futura Constituição brasileira recolhemos algumas observações que julgamos de alta validade: "A Constituição futura será uma força ativa, um texto de eficácia normativa, um alicerce jurídico de mudança" ... e "a fim de que o Estado pese mais e os grupos econômicos, possam menos, faz-se mister a plena eficácia da ordem constitucional como força normativa autônoma, sem sujeição a interesses privilegiados que atuam compulsivamente sobre a sociedade por obra única da sua hegemonia financeira e econômica, não raro divorciada do bem comum." - "em épocas de crise, que, sendo épocas anormais, são aquelas em que se mede com maior rigor a eficácia normativa do texto constitucional." - "A Constituição, que é uma força entre outras forças ou co-istantias decisórias do processo político, deve colocar-se acima de todas, como potencia racionalizadora e condutora por excelência de todo o decisionismo estatal."

José Carlos Graça Wagner tece, igualmente, considerações extremamente pertinentes sobre Constituição, Sociedade e Pessoa. Sublinha que "é Estado de Direito aquela sociedade em que a lei protege o que é intrínseco ao ser humano. De primeiro a vida. Se a lei não protege a vida e todas as suas manifestações naturais, o Estado não é de direito." - "Se a lei não protege o direito de, por meio do trabalho, ter acesso aos bens essenciais à vida e aos bens úteis à realização dos dons naturais do ser humano, não é Estado de Direito." Num outro ponto de seu trabalho, Graça Wagner acrescenta uma opinião, que a nosso ver é básica para exigir de uma constituição moderna e flexível, sobre espaços ecológicos e recursos da natureza, qualidade ambiental e salvaguardas para a sobrevivência da vida: "O homem cria através do trabalho humano e da inteligência criadora. No seu trabalho, o homem transforma os bens naturais em bens úteis ao seu uso. Transforma os bens criados, mas para faze-lo submete-se às leis inerentes ao criado. Tem de aceitar as leis físicas (sic) sob pena de nada construir, podendo pelo contrário destruir esses bens e a si próprio." Tais reflexões é que tornam viável a inclusão de um título ou capítulo especificamente endereçado ao espaço territorial, aos recursos naturais e a defesa permanente da qualidade ambiental, na futura Constituição de nosso país. No estudo dos patrimônios nacionais básicos, há que realizar um tratamento adequado das questões referentes ao patrimônio natural, assim como, efetuar um trabalho de igual amplitude e significado, referente ao patrimônio cultural. A coleta e apuração das idéias se constituem num mutirão da inteligência brasileira a favor de reclamadas mudanças estruturais.

Existe uma natural reserva sobre a eficácia da uma Constituição a ser elaborada e votada nas condições políticas atualmente dominantes no Brasil. O país saiu do presidencialismo autocrático mas continua imerso no rancor político, administrativo e oligárquico, que deu respaldo à expansão e permanência da Ditadura. As oligarquias pressionarão por uma Constituição dimensionada para seus eternos interesses. Tolerarão uma Carta Magna solene e aparatoso, porém pouco eficiente no campo do social. Enquanto as grandes massas sofridas, com um incipiente nível de politização, ficarão à margem dos grandes debates, culturalmente impotentes para colocar suas próprias proposições. A verdade dolorida é que em função da enorme reprodução da pobreza, a maior parte da população brasileira está marginalizada em relação a uma participação efetiva no debate nacional por uma nova Constituição, dinâmica, moderna e socializante. O povo brasileiro está aglutinado politicamente, mas não tem a oportunidade ainda de adquirir aquela dimensão cultural da cidadania, para efetivamente participar, de modo mais ativo, no processo de renovação, por ele próprio reclamado e exigido. Nessa contingência cresce a responsabilidade daquela parcela da sociedade brasileira que teve o privilégio de obter uma parte da herança cultural substantiva dos conhecimentos acumulados e de se identificar com os grandes problemas que incidem sobre a natureza humana.

Paulo Bonavides (1985) depois de lembrar que a legitimidade na implantação de uma Constituição, é condição indispensável para sua eficácia do Estado social em nosso país, tece considerações inteligentes e realísticas sobre a maneira de encarar a convivência entre segmentos diferenciais da sociedade no contexto estatutário de uma Carta Magna.

"A Constituição jurídica sem legitimidade não tem força para conter e conduzir o decisionismo privado dos grupos sociais que o neocorporativismo de nossa época abrange, decisionismo onde avulta principalmente a realidade econômica e financeira, porquanto traz o peso e o concurso de poderosas formações internacionais - grandes empresas, grandes bancos e grandes investidores - cujo poder político e econômico, sendo tão vasto e dilatado, habitualmente não é perante a soberania estatal um poder subordinado, mas subordinante, determinado, mas determinante." - "O poder econômico é poder que não se despolitiza, poder cujo influxo direto ou indireto sempre se fará sentir, mas poder que não se pode interditar e que numa visão realista da sociedade precisa de legitimar-se, a fim de que a diversidade social se componha num justo equilíbrio de interesses e de participação. Tal legitimação só ocorre em nossa idade no âmbito de uma organização democrática de poder, a única que não fará o Estado dependente de estruturas econômicas, decisórias contidas no seio da sociedade e volvidas às vezes ora contra esta ora contra aquele."

Todos, reconhecem que a ampliação do debate público sobre a elaboração da

futura Constituição do país, é tarefa essencial no esforço da redemocratização do Estado brasileiro. O que se assiste, entretanto, é um certo bloqueio para que o debate transcendia os limites exclusivos dos juristas. Bloqueio fomentado pelos reacionários, pela cultura dos casuísos e apelado pelo Poder Judiciário. As modas. Como se a obra do estabelecimento de uma nova carta, de (re)constituição de uma sociedade complexa, fosse tarefa apenas dos notáveis da Velha e da Nova República. Os fatos substantivos, ao que sabemos, têm sido sufocados pelas discussões aparatosas sobre a conveniência ou não desse ou daquele modelo de estrutura de poder. Como se o sistema político — presidencialismo democrático ou parlamentarismo — pudesse valer por si próprio, independentemente da predisposição dos homens para adquirir cultura política e uma nova mentalidade social.

O uso abusivo dos casuísos "debilitou a fé na Constituição e nas leis".
E, muitos casuismos foram respaldados por eruditos e políticos. Houve fragilização deliberada da classe política, e aconteceu uma auto-desmoralização cultural e pública de uma imensa parcela dos políticos. Estabeleceu-se um vazio imenso no campo das ideias criadoras. Nestas circunstâncias há pessimismo no seio da vigorosa mocidade brasileira. Há receios superpostos no ambiente dos intelectuais independentes. Tornou-se difícil a filiação a uma agremiação político-partidária e manter coerência com princípios trans-sociais e trans-ideológicos. Os cientistas que não se alinharam com as áreas executivas, os partidos políticos e as classes dominantes ficam reduzido a um ostracismo deliberado. Não ^{há} lugar para os competentes; abundam espaços para os ~~mediocres~~ ^{descurados}. Desce sobre os cérebros mais privilegiados uma síndrome de impotência em termos de uma desejada re-organização da sociedade — uma sociedade desigual e sofrida. Enquanto as oligarquias e forças ~~moderadas~~ estão à espreita para defender seus eternos interesses, formando um grupo de direita dos mais reacionários e oportunistas existentes na face da Terra. E, as esquerdas ditas radicais permanecem no campo dos chavões inférteis e utópicos.

As propostas indutoras de dinamização cultural, política e sócio-econômica são escassas e tímidas (salvo no campo estrito da Economia, onde uma nova geração de economistas vem de provocar uma mudança em cadeia, capaz de se constituir por si só em um tipo de revolução). Nem mesmo, até agora, o Poder Judiciário tem tido incentivos para, dentro de seus limites, participar de uma indispensável auto-renovação.

01486

voção, a serviço da grande renovação exigida pela parcela mais esclarecida e pelas classes mais carentes da sociedade. Nessa conjuntura, é compreensível que as ações populares sobre questões ambientais sejam interpretadas como um estímulo, destinadas a um sintomático desacelhamento. A tecnicidade, por si só, não impede o fortalecimento do Direito ambiental e ecológico.

E, no entanto, através de um novo chamamento de nossas reservas de energia cultural e política, temos que dar a grande volta por cima em relação a todos esses fatores complicadores e desistimulantes. Mesmo porque não queremos nos filiar ao rol das Democracias predatórias, controladas permanentemente pelos sólidos designos cripto ou faneros das oligarquias dominantes e opressoras.

Ap. 965/ber

SP-24/3/1986

1. doc. + 2 anexos
24/03/1986
5 fls.

MC 63
cc/sug

2

Cec

Mapunbi 29/3/86

Presador Sr(s) da
Presidência da República
Secretaria Particular

Dada a atençāo da corresponden-
cia de 03/12/85, que foi encaminha-
da da Ataivaç do Ofício SEAP N° 06.789,
ao Ministério do Desenvolvimento Hu-
mano e Meio Ambiente, fomos a li-
or verdade de enfor mais deis trabalho,
n para a constituinte, Se for o caso e o pre-
sidente quiser tornar a iniciativa de
tornar a Serra do Mor em Reserva
Ecologica seria otimo haja visto que
ele tem um grande sentimento Ecol-
ogico.

Co
m
mu
mai
ex.

Abraços
Paulo Eraldo Chaves

fulano
15/03/

ou

anexo 1

SEAP : 39836-5 G
ASSUNTO: 42 DESTINO: 40

MARUMBI - 24/3/86

Presados SR(s)

Proposta base para a
constituinte

Proposta para base de lei ou complementos de lei:

Reflorotar a natureza de propriedade das areas desmatadas, em que
areas para serem preservadas por lei de acordo com a legislação /
anterior, tais como beiras de rios, riachos, ou nascentes ou outros.
base que atualmente inexiste pelo menos, não é de seu conhecimento.
Proibir o funcionamento de serrarias em locais (areas)
onde desmatamento foi praticado em excesso. (na região onde
nunca acontece este problema. {Proibir a tiragem de lenha desta, area)

Revisar se for o caso o direito de propriedade nesse setor na
tornando problema conflitante motivo proteger cobertura florestal
nativa bem como a fauna

Proibir que passaros nativos fique em engaiolados, bem
como confisco de lojas ou particulares ou comerciantes, de
uma maneira geral para readaptá-los se for o caso e posterior
mente solta-los em areas que sejam seus habitats naturais
ou desenvolvida ao seu habitat.
extensão tais como Serra do Mar, outras.
(lei rigorosa nesse setor).

Proibir o transporte por ônibus dos passaros que vêm do Nordeste
para outras regiões, São Paulo e Rio.
Proibir que firmas exploradoras desmatam
areas nativas para após plantar pinus, eucalyptos, ou outras
espécies que é o que está acontecendo em muitas areas de
anomalia, embora e outras espécies.

24-3-86

A tenerse en cuenta
~~Manoel Esteban Descalzo~~
Manoel Esteban Descalzo.

(o último santuário da Região)

Proposta base para
a constituição

Dados os problemas ecológicos tais como queimaduras
e de solo, principalmente de cobertura vegetal e da fauna.

Problemas do solo:

Deslizamento de bancos devido ao alto índice de
destruição, ocorrendo periodicamente na contenção das
áreas das rodovias com obras na contenção de bancos.
Bem como das próprias rodovias que na medida das deslizam
têm leito asfáltico, ocasionando deslizamento e até problemas de engan-
camento de tráfio encalhamento na conservação do mesmo.

Ocasionando um certo desprido comparado com a pequena
biodiversidade e a pouca duração do manto A do solo, alto
índice de erosão do mesmo dado a alta destruição.

Assoreamento de rios e riachos e turbamento das águas
no momento limpidos e de uma oxigenação excelente.

Bem como das rios e riachos assoreamento de Portos e rios.

No caso dos portos o aero com dragagens de altíssimo e
tem que ser constante, diminuindo a capacidade de esco-
a de portos bem como segurança de atracagem dos mesmos,
e movimentação portuária.

Diminuição da área de reprodução, pesca e pesca na costa
e fauna de água daí bem como a tempestade que também é ~~o~~ causa
água. Esta grande reserva ecológica de toda a região.
Bem como privar a tirada de lenha das áreas de madeira dura-
nas. Bem como impedir a agricultura ou atividades florestais com finalidade econô-
mica.

TRANSFORMAR A SERRA EM RESERVA ECOLÓGICA.

24-3-86

Attesto
~~Giandomenico~~
Manoel Estevão Chiscatto.

1 doc.

25/03/1986

1 fl.

MC63
cec/mug

Código antigo:

01.00515

01.00515

A. C. Smith

01658

Guaíba, 25 de março de 1986.

Exmo. Sr.
Doutor Afonso Arinos de Melo Franco
Digníssimo Presidente da Comissão dos
Notáveis para a Constituinte
Gabinete do Senhor Ministro da Justiça
Ministério da Justiça
70.160 - Brasilia - DF

Excelênciа:

É com a melhor expectativa que a Nação aguarda os trabalhos da Comissão que preside. Acompanhando de longe sua vida pública e suas manifestações sempre prudentes e cheias de saber, fico seguro de que sua escolha pelo Presidente Sarney encerra a vontade inequívoca de que o futuro do Brasil fique lastreado no melhor conhecimento de que dispomos.

Faço-lhe esta com a dúvida que o cidadão comum tem sobre a oportunidade de apresentar suas idéias. Na dúvida, opto por oferecê-las, sabendo do risco da falta de originalidade ou mesmo de sua utilidade para a preparação de uma Carta Magna.

O artigo que anexo expressa essas idéias, tendo um conteúdo ético subjacente que me parece conveniente estimular neste País.

À Comissão caberá julgar de sua utilidade ou, eventualmente, identificar uma visão que é compartilhada por mais colegas industriais.

Sem mais, aproveito para apresentar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


ANTONIO CARLOS SMITH

R →
N. 15 a 17
INPHO | FBV
5/9/86

1 doc.

25/03/1986

2 fls.

MC63
cectruq

Carapua

25 de Março de 86

CEC

5

Comissão Pro-constituinte.

Fiquei contentíssima quando encontrei o endereço p/ participar da nossa moe constituinte. Bem, fui várias ideias que talvez gostem. Gostaria que vocês enfocassem mais o problema da educação brasileira. Assim: no lugar do vestibular poderia se estabelecer o critério de aprovação, seria colocado diretamente na universidade que terminasse o secundário com aprovados de 80% a 100% seu que tinha sido reprovado antes. Assim 60% das vagas seriam preenchidas p/ alunos ótimos acima citados, o restante das vagas ficariam p/ os outros com aprovados inferior a 80% eles se submeteria a exames p/ obtenção de suas vagas. Assim se teria o lado mais positivo porque todos iriam querer entrar direto na universidade, logo, iria melhorar o nível de aprendizado.

Outro método: Quando terminássimo o secundário faríamos um período de 6 meses em curso com todas as matérias básicas p/ qualquer curso, que serviria de preparação, então no final desse período veríamos qual teria condições de cursar determinado curso, que seria determinado p/ teste vocacional. então baseado nas notas do curso vocacional, quem obtivesse a média estabelecida passaria p/ o 2º período do curso correspondente aos seus anseios. Nisso tudo

O lucro seria incrível p/ manos elencar
~~mais~~ os maus profissionais, que cursam só
por cursos certos aumentava o nível do
lucro Brasileiro.

CH

Segundo a professora de direito nessa, fiquei sa-
bendo que em Pernambuco, mulher não tem
vez p/ se tornar juíza, aqui não é permiti-
do a esse largo, por favor discutam essa barba-
riade que me deixou consternada e desapre-
nada, e também deveria ser reformada a
conjunta do Direito Nacional, que às vezes
se torna um processo lento até demais.

CH

Em termos de NE, para evitar o exô do rural,
o governo deveria formar cooperativas de associações
de produtores, fixando o preço, p/ saída, com que-
pões p/ armazenamento que serviria também
como ponto de venda, com o preço fixo, seria
mais fácil de se vender pois evitaria, es-
peculações e ninguém faria prejuízo, satisfazendo
a todos.

Outro método: construindo indústrias que se
sigam a produtos produzidos na região principal-
mente no sertão, como se fosse uma indústria
diversificada (um complexo industrial) que tivesse
cada divisão p/ transformações de cada produto
especificado. Por ex: se planto algodão, colho e ven-

do em gasto p/ a indústria, então elas se encarregaria de transformá-lo em produto p/ o consumo. Tudo tudo p/ construção, e desenvolvimento do NE e principalmente deertos, terra fértil, o São Francisco p/ fazer irrigações e também valorizar o transporte fluvial como um porto fluvial no São Francisco p/ transportar os produtos industrializados. Então podemos ter a matéria-prima e produto e o governo lucraria bastante e empregaria e rendimento em construções de novos empregos pois evitaria a estagnação da nação.

CH

Outra p/ o que é nosso.

«A Constituinte, irá constituir o maior triunfo da democracia no Brasil, a luta pelos ideais básicos de uma nação com a participação e unidas, junto com o povo para a decisão.»

Maria Aurelita de Oliveira Falcão
tulho 20 anos e estou com vocês - Viva a mulher
maioria nacional.

Av: Ernesto Pomplio, 357

Santo Antônio - Laranjeiras - PE.
CEP: 55810

Felicidades! Bravo.

1. doc. + 3 anexos
2 5/03/1986
10 fls.

MC63
cc/sug

CEC

Campos do Jordão, 25 de Março de 1.986.

Prezado Senhor:

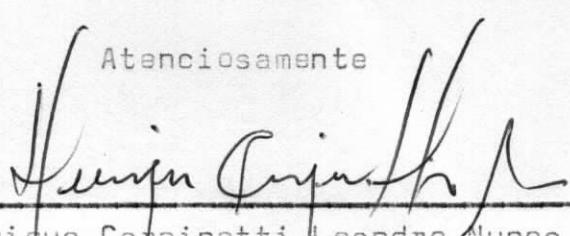
Tendo em vista a Constituinte de 1.987, a exemplo de várias pessoas e segmentos da sociedade, não pude também deixar de elaborar uma sugestão para o novo Texto Constitucional.

Procurando garantir o debate em torno desta sugestão, estou encaminhando-a a algumas pessoas e também a determinados órgãos e entidades, conforme relação anexa.

Para tanto peço encarecidamente a V.Sa. especial atenção.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente



Henrique Carpinetti Leandro Nunes

Av. Dr. Januário Miraglia, nº. 2.004
Campos do Jordão - SP.
CEP. 12460
TEL. (0122) 62-3957

SUGESTÃO PARA A CONSTITUIÇÃO

Este trabalho alcunhado nos meios estudantis como "PROPOSTA CARPINETTI", tem como propósito somar-se a tantos outros para que possa ser discutido e avaliado pela sociedade, como sugestão para o novo texto constitucional. Trabalho este fruto do constante questionamento de jovens sobre as garantias ou mesmo a eficácia do eterno desfile de normas que, dia a dia, são elaboradas e posteriormente manipuladas conforme interesses de alguns hábeis parlamentares.

Neste enfoque, preferimos não engrossar as fileiras daqueles que querem ver asseguradas constitucionalmente as reivindicações de privilégios e garantias de vários dos segmentos e classes da sociedade, mesmo porque, o que aqui é questionado seria a própria GARANTIA CONSTITUCIONAL.

Atualmente em prejuízo de toda a sociedade, são / vários os artigos constitucionais violados, como herança do entulho autoritário, cuja remoção parece se arrastar indefinidamente, testemunhando a inoperância do nosso Legislativo, a maior representação do povo, que teria constitucionalmente o poder de denúncia e fiscalização.

Mas na atual conjuntura, parece o próprio Legislativo carecer de fiscalização, quando constantemente envolve-se em escândalos do tipo "fraude eletrônica nas votações em plenário, ganhos de jetons indevidos, ausência maciça quando das deliberações da casa, aprovação de projeto canalizador de recursos dos contribuintes para instituição financeira falida, comprometendo o erário público, tudo isso sem falar nas famosas CPIs apuradoras dos grandes escândalos da / Velha República, etc., deformando, assim, a imagem da grande Instituição, capaz de denunciar as pressões da corrupção e todas as influências contrárias ao interesse público.

Repudiando essa onda crescente de desinteresse do nosso Legislativo e, ao mesmo tempo, indo de encontro à convocação feita à sociedade pelo então Ministro da Justiça / Fernando Lyra, sobre a NOVA LEI DE IMPRENSA que deveríamos ter, elaboramos um estudo propondo a conciliação dos dois / pontos em questão.

Ocorre, pois, que o Legislativo tende à inércia, movimentando-se quase que exclusivamente pelas engrenagens da imprensa, essa mesma imprensa que confinada a um espaço delimitado pelos 77 artigos da famosa LEI DE IMPRENSA, mais um dos entulhos autoritários ainda não REVOGADA pelo Legislativo da Nova República, o mesmo que chamou de "insidiosas e caluniosas campanhas" a atuação da imprensa na denúncia dos escândalos anteriormente mencionados.

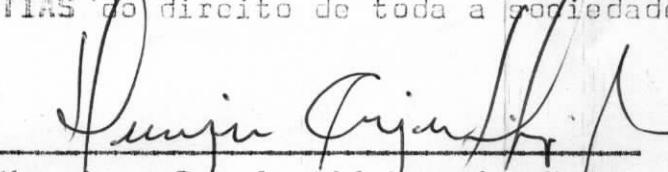
Devido a certas peculiaridades que notadamente tem marcado nossa vida política, torna-se necessária a concepção de um organismo de cooperação voltado essencialmente para o exercício da vigilância da atuação do Legislativo, ajudando-o também na fiscalização e denúncia dos atos do Executivo. Um organismo fundamentado na Imprensa Livre, na Liberdade de informação, na IMUNIDADE DE IMPRENSA ao acesso às informações, resguardados os interesses do Estado, estes descritos não de maneira abstrata, passíveis de manipulações.

Assim, ao mesmo tempo em que estariamos saneando as atividades do Legislativo, este se tornaria mais forte dado à nova sustentação, a opinião pública manifestada através do conhecimento dos fatos.

Estariamos optando, então, por um modelo Democrático Reforçado, até porque são vários os anos que separam os estágios culturais das sociedades de democracias plenas e o da sociedade brasileira, à qual integra-se um grande percentual de analfabetos e apolíticos desacostumados a manifestar-se conscientemente unidos, ao qual, para preencher esta lacuna, somariamos o potencial da imprensa.

A própria história já escreveu que, na transição para regimes verdadeiramente democráticos, a imprensa teve sempre papel fundamental, haja visto que, nas democracias atuais, a liberdade de imprensa tem-se constituido num fator decisivo para a perpetuação do regime.

Desta forma, poremos fim ao livre arbítrio, às emendas constitucionais sem o respaldo da vontade popular, preservando-se, assim, as GARANTIAS do direito de toda a sociedade.



Henrique Carpinetti Leandro Nunes
Aluno do 3ºB do Departamento de Ciências
Jurídicas da UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Taubaté, 13 de março de 1986.

Os alunos do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade de Taubaté, que apoiam a sugestão para a Constituição, conhecida como "Proposta Carpinetti", abaixo subscrivem-se, afim de que se promova ampla divulgação da mesma.

Taubaté, 17 de março de 1986.

Nome	Série	Assinatura
Hugo Hays Covoluchi	3º C	Hugo Hays Covoluchi
	3º C	
Davi Buona	3º C	Davi Buona
Omar Camilo Montovani	3º C	Omar Camilo Montovani
José Antônio Maluf Gonçalves	3º C	José Antônio Maluf Gonçalves
Márcio A. Sales	3º C	Márcio A. Sales
Maria Asczenzski	3º A	Maria Asczenzski
Maria P. Pampas Liba	3º C	Maria P. Pampas Liba
Francisco C. Ul - Ulota	3º C	Francisco C. Ul - Ulota
Aylene Andrade Leder Elias	3º C	Aylene Andrade Leder Elias
José Paulo Kienzle Pinto	3º C	José Paulo Kienzle Pinto
MARCIO JOSE DOS SANTOS	3º C	MARCIO JOSE DOS SANTOS
Ana Maria de Oliveira Andrade	3º C	Ana Maria de Oliveira Andrade
Renato Celso de Souza Sales	3º C	Renato Celso de Souza Sales
Márcio Celso Rigitetti	3º C	Márcio Celso Rigitetti
IRTO DE SOUZA FILHO	3º C	IRTO DE SOUZA FILHO
Isolina L. F. Ferreira	3º C	Isolina L. F. Ferreira
Edson S. Melo	5º B	Edson S. Melo
Dado a extensa relação de destinatários este abaixo assinado refere-se a apenas um percentual do apoio obtido por essa sugestão.		

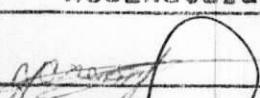
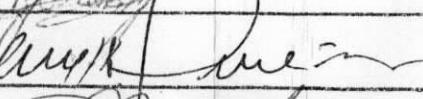
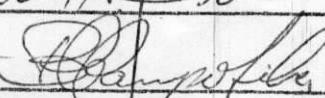
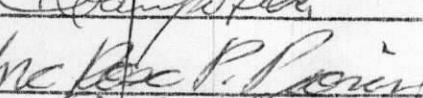
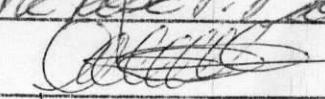
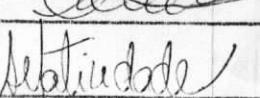
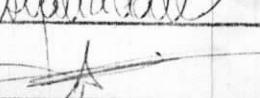
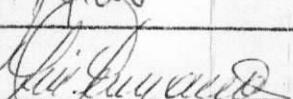
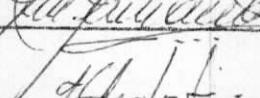
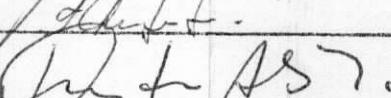
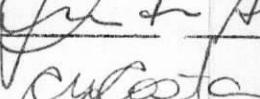
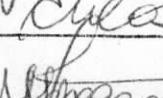
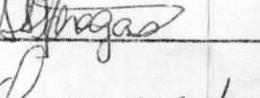
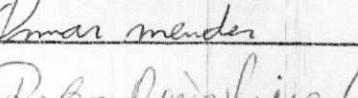
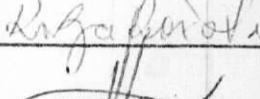
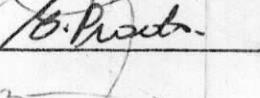
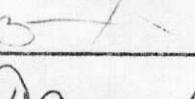
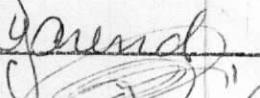
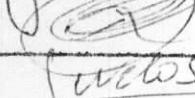
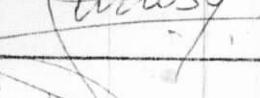
Os alunos do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade de Taubaté, que apoiam a sugestão para a Constituição, conhecida como "Proposta Carpinetti", abaixo subscrevem-se, afim de que se promova ampla divulgação da mesma.

Taubaté, 17 de março de 1986.

Nome	Série	Assinatura
Andrea R. U. Dias	3º B	<i>R. U. Dias</i>
ISABEL SANTIAGO DAS SILVA	3º B	<i>Isabel Santiago das Silva</i>
Jefferson Carlos F. Santos	3º B	<i>J. Carlos</i>
Márcio de F. NOBRE DE JESUS	3º B	<i>Márcio</i>
ARI BRAGA DA MIR	3º B	<i>Ari Braga da MIR</i>
Italo Nilo Romeu Filho	3º B	<i>Italo Romeu Filho</i>
Paulo Henrique da Silva	3º B	<i>Paulo Henrique</i>
Eugenio Valdo Rezende F.	3º B	<i>Eugenio</i>
Vitor Tadeu Roberto	2º B	<i>Vitor Roberto</i>
Elisa Radice	3º B	<i>Elisa Radice</i>
Gizelle Fátima R. Mello	3º B	<i>Gizelle</i>
Hecio Zamith Júnior	3º B	<i>Hecio</i>
Isa Helena da Silve	3º B	<i>Isa Helena</i>
Ana Lilo Gómez dos Santos	3º B	<i>Ana Lilo</i>
ARICETE CUNHA Ribeiro	3º B	<i>Aricete</i>
Edelice Richter Lamecos	3º B	<i>Edelice</i>
Luci Bessa das Graças	3º B	<i>Luci das Graças</i>
Adélia Pereira Campos	3º C	<i>Adélia Campos</i>
Silene Santos	3º C	<i>Silene</i>
Márcia A. F. dos Santos	3º B	<i>Márcia dos Santos</i>

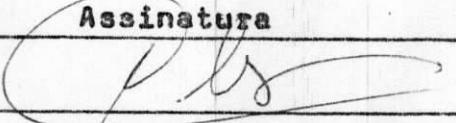
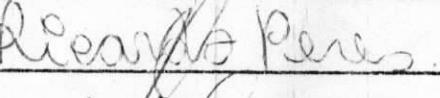
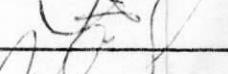
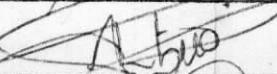
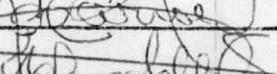
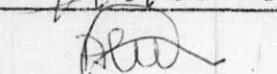
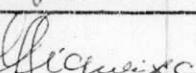
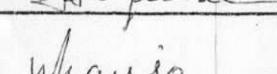
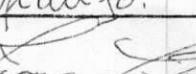
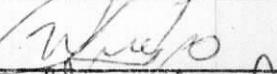
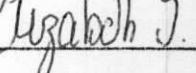
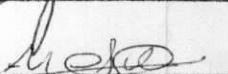
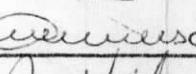
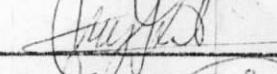
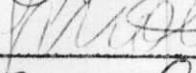
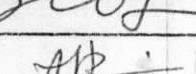
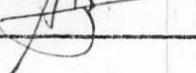
Os alunos do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade de Taubaté, que apoiam a sugestão para a Constituição, conhecida como "Proposta Carpinetti", abaixo subscrivem-se, afim de que se prenda ampla divulgação da mesma.

Taubaté, 17 de março de 1986.

Nome	Série	Assinatura
Alei Cunha de Campos S. Iba	2º B	
Alvaro H. Holmberg Quirino	2º B	
Bento Calvo P. por S. Iba	2º B	
Antônio Marins	2º B	
Carlos Alberto P. Mendes	2º B	
Dinei Matiude	2º B	
Eduardo Góes dos Santos	2º B	
Fábio J. Romanus	2º B	
Juiz Alberto Germano	2º B	
Leone de Oliveira e Iba	2º B	
José Antônio A. Costa	2º B	
Clarice M. V. da Costa	2º B	
Lina Jalete J. Chagas	2º B	
Flávia José de Oliveira Mendes	2º B	
Rosa Apaixada Ribeiro	2º B	
Walton Cybriano de Oliveira	2º B	
Flávia Prado	2º B	
Christina de Salvo	2º B	
Gracis Maria Modesta Quend	2º B	
Biony R. T. Rauli	2º B	
Jose Odair Veloso	2º B	
Paulo Roberto Barros	2º B	

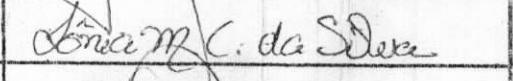
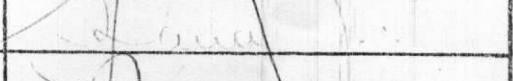
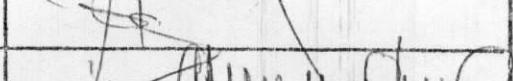
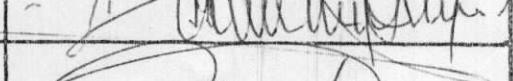
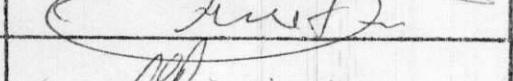
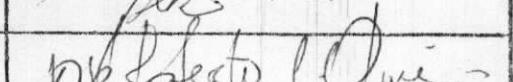
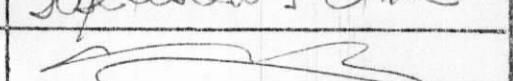
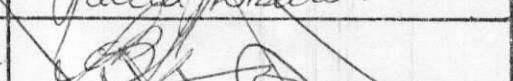
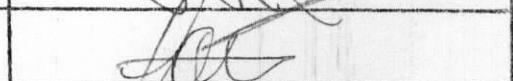
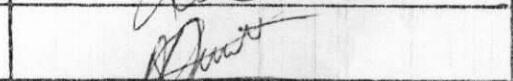
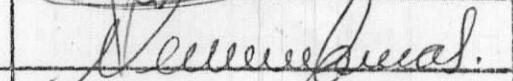
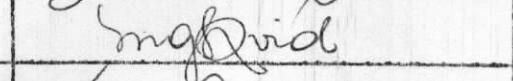
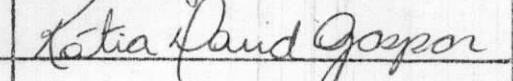
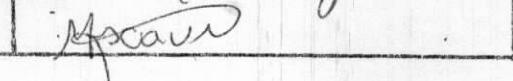
Os alunos do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade de Taubaté, que apoiam a sugestão para a Constituição, conhecida como "Proposta Carpinetti", abaixo subscrivem-se, afim de que se propague ampla divulgação da mesma.

Taubaté, 17 de março de 1986.

Nome	Série	Assinatura
Ademir Carlos Pereira	2º B	
Benedita Elisabeth Leiva	2º B	
Celia Bernadete Lumen	2º B	
Recordo R. de E. Peres	2º B	
Sônia de Souza Ladeira	2º B	
João Bosco da Silva	2º B	
Alberto Luiz R. Barros	2º B	
Márcia de Carvalho	2º B	
Tássio Chippolatti Schimidt	2º R	
Iza M. Rodrigues Ribeiro	2º B	
Ana Cláudia Martins de Almeida	2º B	
Fláudia Nogueira Del Pezzo Siqueira	2º B	
Luiz Wimber de Araújo Júnior	2º 3	
Tânia Sônia Tavares Lobo	2º B	
Wenceslau de Oliveira Pires	2º B	
Elizabeth Santos de Oliveira	2º B	
Contorno Maria C. dos	2º B	
Maria Auxiliadora M. Rodrigues	2º B	
Mirey Ferreira de Souza	2º B	
Ferreira Motta	2º B	
Benedita Corrêa da Cunha Sá	2º B	
Almenor Salum Benjamin	2º B	

Os alunos do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade de Taubaté, que apoiam a sugestão para a Constituição, conhecida como "Proposta Carpinetti", abaixo subscrivem-se, afim de que se propague ampla divulgação da mesma.

Taubaté, 17 de março de 1986.

Nome	Série	Assinatura
Jorge Cunha dos Santos	1º D	
Rêverton Roriz da Costa	1º D	
Walter Ribeiro da Costa Faria	1º D	
Sônia Maria Cardoso da Silveira	1º D	
Eliane Passada Vireli	1º D	
Márcia Lúcia Braga	1º D	
Moisés Lúcio Sá	1º D	
Túlio Marinho	1º D	
Fábio Pedreira D'Assumpção	1º D	
José G. D. Dias	1º D	
B. L.	1º D	
Antônio José F. Marinho	1º D	
Maria M. Ribeiro	1º D	
Alexandre Buck Júnior	1º D	
Marco Antonio Sennholz	1º D	
Nápoli José Perotto Sartori	1º D	
Lúcio Elias de Mattos	1º D	
Jorge Luiz P. de Andrade	1º D	
Neusa Maria Ruas	1º D	
Miguel Ribeiro das Graças S. David	1º D	
Lácia Paiva Gaspar	1º D	
Magnólia F. Xavier	1º D	

Os alunos do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade de Taubaté, que apoiam a sugestão para a Constituição, conhecida como "Proposta Carpinetti", abaixo subscrivem-se, afim de que se prove a nova ampla divulgação da mesma.

Taubaté, 17 de março de 1986.

Nome	Série	Assinatura
Maria Gracinda Pereira	1º D	M. Pereira
Edmundo Siqueira Sales	1º D	E. Sales
José Roberval David	1º D	J. R. David
Marcelo Henrique Gonçalves	1º D	M. Henrique
Suzimara Faia	1º D	Suzimara
Luiz Henrique	1º D	L. Henrique
Maria Nilda Scheideler dos Santos	1º D	M. Scheideler
Jose Carlos Teixeira	1º D	J. C. Teixeira
José Valini	1º D	J. Valini
Edmundo Júnior	1º D	E. Júnior
Flávia Senna Sozzi Lello	1º D	F. Senna
José Roberto Rito	1º D	J. Roberto Rito
Alcione da Silveira Paschoal	1º D	A. Paschoal
Lúcia Carvalho	1º D	Lúcia Carvalho
Flávia Góes	1º D	F. Góes
Leonardo M. B. Cunha	1º D	L. Cunha
Janete Alves dos Santos	1º D	J. Alves
Márcia Apolinário de Melo	1º D	M. Apolinário
Maria Benedita Braga de Menezes	1º D	M. Benedita
Márcia M. de Almeida	1º D	M. Almeida
JOSÉ MARIA MONDÉ	1º D	J. Mondé
José Francisco Leal	1º D	J. Leal

Esta sugestão foi enviada às seguintes pessoas, órgãos e entidades:

COMISSÃO PROVISÓRIA PARA ESTUDOS CONSTITUCIONAIS
Pres. Prof. Afonso Arinos de Melo Franco

COMISSÃO PERMANENTE DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS - OAB
Pres. Prof. José Correia de Oliveira

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA
Pres. Evandro Lins e Silva

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA
Pres. Barbosa Lima Sobrinho

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Pres. Gabriel Romeiro

CENTRO DEMOCRÁTICO DOS ENGENHEIROS
Pres. Engº Carlos Alberto de Araújo

Prof. Dalmo de Abreu Dallare

Prof. Michel Miguel Elias Temer Lulia

Prof. Miguel Reale Júnior

Empresário Antonio Ermírio de Moraes

Família do jornalista Mário Eugenio Rafael de Oliveira

O ESTADO DE S.PAULO

FOLHA DE S.PAULO

CORREIO BRASILIENSE

O GLOBO

JORNAL DO BRASIL

O VALE PARAIBANO

GAZETA DE TAUBATÉ

VEJA

ISTO É

REDE GLOBO DE TELEVISÃO

REDE DE TELEVISÃO BANDEIRANTES

REDE MANCHETE DE TELEVISÃO

REDE RECORD DE TELEVISÃO

PT - Pres. Luís Inácio Lula da Silva

PTB (SP) - Pres. Dep. Vicente Botta

PDT - Pres. Dep. Doutel de Andrade

PMDB (SP) - Pres. Dep. Almino Afonso

1 doc. + 1 anexo
25/03/1986
3 fls.

MC63
cec/sug

CEC

São João del-Rei, 25 de março de 1986

Exmº Sr Dr Paul Bressard
DD Ministro da Justiça

Na qualidade de cidadão brasileiro e que
muito preza a terra onde nasceu, pertante, acempanhando
diariamente a luta que se trava em prol do
engrandecimento moral e material de nossa Pátria,
e de cuja luta V.Excia. é um dos expoentes máximos,
tomo a liberdade de encaminhar à sua apreciação
uma Sugestão de redação que deverá figurar na pró-
xima Constituição Brasileira.

Assunte de tal magnitude deverá figurar
na Lei Maior, pois na legislação ordinária é e sem-
pre foi burlada.

Assim pensa o mineiro,

Milton Silva
Milton Silva

Rua Mar Deodoro, 166
36300-São João del-Rei-MG

Redação que se propõe, com base na atual Constituição:

Secção VIII - DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Art 97...

§1º - A primeira investidura em cargo público dependerá de aprovação prévia, em concurso público....

§2º - Prescindirá de concurso a nomeação para cargos em comissão, declarado em lei, de livre nomeação e exoneração, vedada, porém, a designação para cargos atinentes à DESPESA ou RECEITA, de parentes até o 3º grau, de Executive nomeante.

§3º - Em hipótese alguma, as acima enumeradas, poderão ser efetivadas, por transposição de cargos, ao final de mandato do nomeante.

§4º - A designação de servidores, sem as formalidades do §1º, não poderá recair sobre pessoas parentes de Executive, Legislative e Judiciário até o 3º grau.

§5º - As exigências acima aplicam-se às Autarquias ou Órgãos onde o governo for majoritário.

§6º - A soma dos vencimentos e vantagens de servidor público ou assemelhado não poderá exceder a percebida pelo Presidente da República.

JUSTIFICATIVA

Acrescentar onde couber:

Art - A verba para CUSTEIO (pagamento de pessoal) não poderá exceder a 35% da previsão orçamentária (Federal, Estadual e Municipal).

JUSTIFICATIVA

a) - A corrupção grava na Administração Pública, tanto na Federal, Estadual ou Municipal; diariamente os jornais dão notícias, versando sobre TREM DA ALEGRIA, GAIOLA DE OURO, MARAJÁS DAS ALAGOAS, etc etc

Certos administradores, sobretudo Prefeitos, nomeiam:

Para Secretaria das Finanças: o filho, o irmão, genro, etc

Para a chefia da repartição que compra, vende ou aleca material - o filho, o genro, a nora, o sogro, a sogra, etc

Para a Chefia de Departamento Jurídico ou afim: - o filho, a filha, a mulher, o sobrinho, etc etc

Sendo assim, assistimos um festival de corrupção no setor público: - O Prefeito, Gobernador, Presidente de Autarquia ou Diretor - AUTORIZA; o filho compra, vende; o filho, genro ou sogro PAGA; o chefe de Setor Jurídico (filho, filha ou genro) diz que está tudo legal e a ASSEMBLEIA ou CAMARAS DE VEREADORES aprovam as contas, etc E porque aprovam? naturalmente porque, o governo ou o Prefeito ao se empessarem, de cara, nomeiam como auxiliares ou servidores - tenha ou não vagas - os parentes dos deputados ou vereadores e assim, o "Executive" amerdaça ou "compra" pessoas fiscalizadoras ou críticas de "proba administração".

Tudo isto acontece e está acontecendo em nosso Brasil, a despeito de RGCP (Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União) - DLei 3251, de 1922, proibir tal estado de coisas.

Tal Lei, por maus costumes, caiu em desuso. Parece que nes dias atuais é proibido ser honesto!

Sugestão de brasileiro e eleitor,
Milton Silva
 Milton Silva

Rua Mar Deodoro, 166
 36300-São João del-Rei

Obs.: Os Gov ou Prefeitos administraram mal, enchem as repartições públicas de "apaniguados", estouram os orçamentos, sobrecarregam e erário de empréstimos e depois, de chapéu na mão e montados nos últimos medeles da FORD ou Chevrolet, correm ao Planalto pendendo secerre...

Está certo?

JUSTIFICATIVA

a) - A corrupção grassa na Administração Pública, tanto na Federal, Estadual ou Municipal; diariamente os jornais dão notícias, versando sobre TREM DA ALEGRIA, GAIOLA DE OURO, MARAJÁS DAS ALAGOAS, etc etc

Certos administradores, sobretudo Prefeitos, nomeiam:

Para Secretaria das Finanças: o filho, o irmão, genro, etc

Para a chefia da repartição que compra, vende ou aluga material:

- o filho, o genro, a nora, o sogro, a sogra, etc

Para a Chefia de Departamento Jurídico ou afim: - o filho, a filha, a mulher, o sobrinho, etc etc

Sendo assim, assistimos um festival de corrupção no setor público:

o Prefeito, Governador, Presidente de Autarquia ou Diretor - AUTORIZA; o filho compra, vende; o filho, genro ou sogro PAGA; o chefe de Setor Jurídico (filho, filha ou genro) diz que está tudo legal e a ASSEMBLEIA ou CAMARAS DE VEREADORES aprovam as contas, etc E porque aprovam? naturalmente porque, o governo ou o Prefeito ou se empossarem, de cara, nomeiam como auxiliares ou servidores - tenha ou não vagas - os parentes dos deputados ou vereadores e assim, o "Executive" amerdaça ou "compra" possíveis fiscalizadores ou críticos de "proba administração".

1. doc.
30/03/1986
4 fls.

MC63
cec/bug

28

19/05

Honr. Senhor Doutor José Sarney
Excelentíssimo Presidente da República Fede-
rativa do Brasil.

CEC

Nossa Digníssimo Presidente;

Assunto: Artigo 99 da Constituição do
Brasil - 1967 - Emenda Constitu-
tional nº 04 de 30 de outubro de
1969.

Waldemar Ferreira, RG nº 3534418-
cic 322384608-53, brasileiro, maior, casado, a-
posentado, professor II de Estudos Sociais,
registrado no Ministério de Educação e
Cultura sob nº 41788-L.C, residente a rua -
Belo Xavier nº 221, em Registro, Estado de
São Paulo, nascido em Sete Barras, SP, em
28 de setembro de 1931, com dois filhos
estudantes, com uma renda familiar
de R\$ 1.498,00 (um mil quatrocentos e
noventa e oito cruzados), aposentado pe-
la Prefeitura Municipal de Registro, SP, por
tempo de serviço (trinta e cinco anos), co-
mo secretário de Junta de Servos Mi-
tary, órgão da Prefeitura Municipal, subor-
dinado técnicamente pelo Exército Nacional,
tendo ministrado aulas de Estudos Sociais,
educação moral e cívica no Estado como
A.C.T. (recebendo por aulas dadas e tam-
bém em substituição de professor efetivo).

no período em que não estava aposentado pela Prefeitura Municipal.

No inicio de 1984, ano em que me aposentei, continuei a ministrar aulas no Estado, e logo me foi solicitado pelo Órgão Competente um requerimento pedindo acumulação de cargo, sendo este negado pelo Órgão Competente seis meses depois em virtude do artigo 99 da Constituição Federal, em que consta privilégios.

I - a de juiz com um cargo de professor.

II - a de dois cargos de professor

III - a de cargo de professor com outros cargos e o parágrafo 2º, a proibição de acumular, entendendo-se a cargos, funções ou empregos em autarquias, empresas públicas e sociedade mista.

e o parágrafo 4º - a proibição de acumular proventos não se aplica aos aposentados, quanto ao exercício de mandato eleito, quanto ao de um cargo de comissão ou quanto a contrato para prestação de serviços técnicos ou especializados.

Aproximando-se uma nova era para nós brasileiros, com uma nova Constituinte, com as medidas tomadas neste inicio de 1986 por Sua Exceléncia, em benefício do povo menor

favorável, solicita de Vossa Excelência empreender esforços para que o aposentado em pequenas autarquias, como Prefeitura, órgão Administrativo, ou aposentados que possuem uma remuneração menor que três salários mínimos, possam ser aposentados no Estado como docente sem direito a uma nova aposentadoria desde que essa pessoa apresente habilitação comprovada e os requisitos legais sem distinção de classe.

No Vale do Ribeira, litoral sul do Estado de São Paulo, região em sub-desenvolvimento, possuindo uma carreira de professores habilitados, se encontram atualmente com professores sem habilitação ministrando aulas, enquanto eu, com habilitação e Diploma registrado no M.E.C., quando estive ministrando aulas no primeiro semestre de 1984, não recebi os preventos das aulas dadas, durante seis meses, em virtude da posição negativa do aposentado, baseado no artigo 99 da C.F.

No meu entender ao aposentar, uma idade, é imediatamente substituído por outro, vagando o seu lugar, portanto ele não é acumulador de cargo, por ao aposentar-se, é contemplado mensalmente pelos

30-3-86

seus serviços prestados a coletividade
de nos seus trinta e cinco anos de
dedicação.

Vindo a sensibilidade de Vossa Excelência para com o povo menor favorecidos e em como parte dele, facilmente encarecidamente, estender esse direito em favor deste humilde professor que formou-nos com sacrifício, com esperança de uma situação melhor, e o benefício das crianças para o desenvolvimento da cultura e do Brasil.

Antecipadamente, agradeço a sua bondade e honestidade, pedindo a Deus que o iluminne dando-lhe uma visão ampla e honesta para o nosso povo.

Registro, SP, 30 de março de 1986.

Waldemar Ferreira - RG 3.534.418

Endereço:

Rua Celso Xavier nº 221

Registro - Est. S. Paulo

CEP 11900

1. doc.
31/03/1986
2 fls.

MC 63
cec/suq

Código antigo:
01.01146

0101146

RESPONDIDO EM

Marco 186

smartin

de FEVEREIRO de 1983

3
PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO RIO DE JANEIRO

A CONSTITUINTE

CC

EXMO. SR. PRESIDENTE

Por intermédio desta carta e com todo respeito, faço um apelo a V. Excia. para mediante um estudo encontrar solução não só para o signatário, bem como para milhares de brasileiros do fato que passo a narrar:

Recebi por herança de meu avô DOIS imóveis gravados com as cláusulas:

- INALIENABILIDADE.
- INCOMUNICABILIDADE.
- IMPENHORABILIDADE.

Assim como eu e todos meus irmãos que são 07 (todos casados com filhos e netos).

Veja V. Excia. que absurdo, já são passados mais de 40 anos e essas cláusulas só tem prejudicado os bens, tendo em vista que ditas cláusulas só tem trazido desânimo e decepção. Quantas oportunidades tivemos para aumentar o patrimônio com bons negócios imobiliários, no entanto os interessados quando ficam sabendo dos absurdos gravames, simplesmente desistem. É incrível que na época em que vivemos, ainda existir tamanho absurdo. Quando já se viu uma pessoa que faleceu há mais de 40 anos continuar mandando nos bens deixados (afinal não é nenhuma Lei e sim uma vontade própria que no decorrer dos anos torna-se ceduta, pois ao invés de favorecer passa a prejudicar). Pela lógica os mortos não deviam reger ou mandar no mundo dos vivos e vice-versa, seguindo este raciocínio é que solicito a V.Excia. uma providência mais racional para este assunto. Que ficasse gravado somente até certa idade, digamos 30 anos, tudo bem, nesta idade a pessoa já tem experiência da vida, mais gravado por TRÊS GERAÇÕES ou mais é um total absurdo. Temos que acompanhar a evolução dos tempos, quantos terrenos, casas e outros bens estão espalhados pela Cidade ou mesmo pelo País totalmente abandonados porquanto seus herdeiros não tem condições financeiras para reformar os bens e não podem vender ou sequer doar por causa dessas cláusulas absurdas. Hoje vivemos numa realidade totalmente diversa daqueles tempos, tudo se atualiza no mundo em que vivemos, a História conta que Leis são revogadas e Leis são criadas para podermos acompanhar a realidade e a atualização dos tempos, senão tudo para ou regride. Como V. Excia. sabe, se quizermos fazer algum negócio imobiliário (troca) temos que recorrer a Justiça com uma série de alegações

....

0101146

RIO DE JANEIRO, 22 de FEVEREIRO de 1983

EXMO. SR. DR.
PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEQÃO RIO DE JANEIRO

A CONSTITUINTE

CEC

EXMO. SR. PRESIDENTE

Por intermédio desta carta e com todo respeito, faço um apelo a V. Excia. para mediante um estudo encontrar solução não só para o signatário, bem como para milhares de brasileiros do fato que passo a narrar:

Recebi por herança de meu avô DOIS imóveis gravados com as cláusulas:

- INALIENABILIDADE.
- INCOMUNICABILIDADE.
- IMPENHORABILIDADE.

Assim como eu e todos meus irmãos que são 07 (todos casados com filhos e netos).

Veja V. Excia. que absurdo, já são passados mais de 40 anos e essas cláusulas só tem prejudicado os bens, tendo em vista que ditas cláusulas só tem trazido desânimo e decepção. Quantas oportunidades tivemos para aumentar o patrimônio com bons negócios imobiliários, no entanto os interessados quando ficam sabendo dos absurdos gravames, simplesmente desistem. É incrível que na época em que vivemos, ainda existir tamanho absurdo. Quando já se viu uma pessoa que faleceu há mais de 40 anos continuar mandando nos bens deixados (afinal não é nenhuma Lei e sim uma vontade própria que no decorrer dos anos torna-se caduca, pois ao invés de favorecer passa a prejudicar). Pela lógica os mortos não deviam reger ou mandar no mundo dos vivos e vice-versa, seguindo este raciocínio é que solicito a V. Excia. uma providência mais racional para este assunto. Que ficasse gravado sómente até certa idade, digamos 30 anos, tudo bem, nesta idade a pessoa já tem experiência da vida, mais gravado por TRÊS GERAÇÕES ou mais é um total absurdo. Temos que acompanhar a evolução dos tempos, quantos terrenos, casas e outros bens estão espalhados pela Cidade ou mesmo pelo País totalmente abandonados porquanto seus herdeiros não tem condições financeiras para reformar os bens e não podem vender ou sequer doar por causa dessas cláusulas absurdas. Hoje vivemos numa realidade totalmente diversa daqueles tempos, tudo se atualiza no mundo em que vivemos, a História conta que Leis são revogadas e Leis são criadas para podermos acompanhar a realidade e a atualização dos tempos, senão tudo para ou regide. Como V. Excia. sabe, se quizermos fazer algum negócio imobiliário (troca) temos que recorrer a Justiça com uma série de alegações

....

que nem sempre serão aceitas, além do mais ficaria muito dispendioso (honorários, custas, avaliações, registro, taxas, impostos de transmissão etc..). Estou ciente de que podemos fazer uma troca do imóvel, como fiz a pouco tempo, mais isto porque o imóvel em que morávamos estava desabando, o telhado estava sendo escorado por meio de estacas. Foi uma verdadeira batalha para conseguir, tive que provar com meu contra-cheque, que não tinha condições financeiras para fazer reforma, e tive que arranjar um laudo de um Engenheiro para provar o que estava alegando, e uma série de outros aborrecimentos. Ora, se o imóvel estivesse livre, tudo seria mais fácil e muito menos dispendioso, sem aborrecimentos.

Segundo tive conhecimento, mais não tenho certeza, essas cláusulas só podem ser revogadas por solicitação da OAB/RJ ao Congresso Nacional mediante uma exposição de motivos, esta é a razão pela qual solicito a V. Excia. seja feito um expediente ao Congresso Nacional para por fim a esse absurdo, ou amenizar esses testamentos de pessoas que acham que mesmo depois de falecidos querem continuar ditando e mandando nas coisas do mundo dos que ainda estão vivos (sem acompanhar a evolução dos tempos), é uma questão de lógica, de raciocínio-claro e por que não dizer, de Justiça. Nós usufruários só temos o direito de usufruir os imóveis, pagando as obrigações (Impostos dos mais variados e taxas das mais diversas). No entanto Excia. se não pagarmos as obrigações tributárias por qualquer motivo, o imóvel é PENHORADO pelo Estado e vai a Leilão Judicial. Se não pagarmos os impostos e taxas por dificuldades financeiras, perde-se tudo, então de que adianta as cláusulas tão radicais citadas no início desta carta. Perante a Justiça, ditas cláusulas nada valem (porque é só não poder pagar e perde-se tudo) elas só valem para os herdeiros. Está certo que temos que pagar as obrigações, mas está errado não podermos fazer o que achar de melhor para aumentar o patrimônio sem ter que recorrer a Justiça para qualquer transação imobiliária. Excia. somos herdeiros dos imóveis com todas as obrigações, e no entanto quem manda e determina é a Justiça. Quer dizer os bens estão eternamente Sub-Júdice. Então é o caso de se raciocinar de que a Justiça é a dona dos bens (porque nós herdeiros não mandamos nada) só temos o direito de residir usufruir e pagar. Afirmo aqui Excia. que quando cito a Justiça é para narrar os fatos ora citados, pois respeito e confio muito na nossa Justiça, dentro da qual tenho muitos amigos e sempre que a Ela recorri, sempre fui muito bem atendido. Finalmente peço a V. Excia. para que seja feito um estudo profundo e humano para essa situação e encontrar uma solução para reformular essas cláusulas que aqui narrei, para o bem de muitos tenho certeza, apesar de estar solicitando em causa própria.

Minhas desculpas Excia. por algumas palavras mais contundentes que possa ter escrito, pois não sou letrado, mais uma pessoa bem intencionada, pai de quatro filhos e seis netos que luta pela sobrevivência e vive em função da família.

Meus sinceros e antecipados agradecimentos à V. Excia. que DEUS ilumine esta CASA e a todos seus componentes.

Espero merecer uma resposta de V. Excia. seja ela qual for.

UM FORTE ABRAÇO

RIO DE JANEIRO, 22 FEVEREIRO de 1983

FERNANDO GERALDO COELHO DA SILVA

RUA PAULA BRITO Nº 71 Aptº 405 - ANDARAÍ/RJ

31/03/86